SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2771

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação para a Contratação direta do Escritório de Advocacia Filipe Fernandes Campos Sociedade Individual no valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, DESEMPENHANDO - SE ATIVIDADES COMO: PROPOSITURA DAS DEMANDAS JUDICIAIS NECESSÁRIAS, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E SUSTENTAÇÕES ORAIS, CONFECÇÕES DE PEÇAS, ESPECIALMENTE JUNTO AOS TRIBUNAIS SITUADOS NO RECIFE, CARUARU E BRASÍLIA, TAIS COMO: TJPE. TRF5° REGIÃO, TRT6° REGIÃO, STJ E STF, ALÉM DE AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL PERANTE ÀS DELEGACIAS E AGÊNCIAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PRA EM AUXÍLIO À PROCURADORIA MUNICIPAL E AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARACÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES, neste municipio da Ilha de Itamaracá – PE, no período de 12(doze)meses, através da Secretaria Municipal de Governo, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 08 de janeiro de 2021.

LUCIANO RODRIGUES DA CUNHA AMARAL
Secretário de Governo

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:3427F8ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - DISPENSA Nº 001/2021.

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta da empresa JL VASCONCELOS GONDINHO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.807.082/0001-22 no valor mensal de R$ 277.212,16(duzentos e setenta e sete mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos), para a Contratação de empresa para Locação de Equipamentos e Maquinas Pesadas(com motorista e combustível), por quilometragem livre, para atendimento as demandas mensais da Secretaria de Infraestrutura, neste município da Ilha de Itamaracá – PE, no período de 90(noventa)dias, conforme Planilha Orçamentária e Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 08 de janeiro de 2021.

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:2B3FC688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - DISPENSA Nº 002/2021.

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta da empresa CR AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.217.944/0001-83,no valor mensal de R$ 540.656,04 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), para a Contratação de empresa para limpeza urbana do municipio da Ilha de Itamaracá, no período de 90(noventa)dias, compreendendo as atividades de varrição manual de vias urbanas pavimentadas, coleta e transporte de lixo domiciliar até o destino final, conforme Planilha Orçamentaria,Termo de Referência e Orçamento Base, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ILHA DE ITAMARACÁ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:A46D7BE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(LOCAÇÃO DE VEÍCULO)
A Comissão Permanente de licitação – CPL solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotação para locação de veiculo tipo camionete á diesel, cambio AT e ano de fabricação a partir de 2020, com disponibilidade imediata do veiculo, para atender a necessidade da Secretaria de Governo do Município de Abreu e Lima. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cpl@abreuelima.pe.gov.br. Abreu e Lima, 11 de fevereiro de 2021

GUSTAVO SAMUEL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:DCF634EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

Processo Licitatório Nº: 001/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica e Psicotrópicos da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta – PE.

Palmares/PE, 10 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

Processo Licitatório Nº: 001/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica e Psicotrópicos da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta – PE.

Água Preta/PE, 10 de fevereiro de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:165891EF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 012, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta a concessão de gratificação por desempenho de função prevista na Lei 1.901 de 01 dezembro de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO de ÁGUA PRETA**, Estado de **PERNAMBUCO**, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que preceitua a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º da Lei 1.901 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e regulamentação quanto aos critérios de gratificações a servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a busca peça eficiência na gestão pública que pressupõe a existência de corpo funcional qualificado e com alta performance e desempenho nas suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 157 da Lei 1.901 de 01 de dezembro de 2020 que estabelece a possibilidade de concessão de gratificações a servidor público municipal;

CONSIDERANDO a natureza jurídica da gratificação por desempenho de função diversa da que caracteriza como verba indenizatória;

CONSIDERANDO o rol de modalidades de gratificação estabelecido no artigo 172 da Lei 1.901/2020;

CONSIDERANDO ser gratificação entendida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta e das Autarquias e das Fundações Públicas deste município como Gratificação de função é a retribuição pecuniária mensal pelo desempenho de encargos adicionais, representados pela execução de tarefas específicas, determinada pela administração.

DECRETA:

Art. 1º A função gratificada se destina a atender a encargos de chefia, assessoramento e outros determinados em lei.

Art. 2º A função gratificada não constituirá emprego, mas vantagem acessória do vencimento, devendo ser fixada em percentuais, com intervalo de 5%, tomando como parâmetro o vencimento base do servidor público, não excedendo o limite de 100% (cem por cento).

Art. 3º As gratificações de representação obedecerão os limites fixados pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta e das Autarquias e das Fundações Públicas deste município.

Art. 3º A Gratificação por Desempenho de Função é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, concedida ao servidor ocupante de cargo em comissão de direção ou assessoramento e no exercício de função de confiança de chefia nos órgãos de Administração Pública Direta, nas autarquias e fundações públicas, conforme definido no Estatuto dos Servidores Públicos Civis, em razão da sua proficiência nas competências gerenciais requeridas pelo cargo em comissão ocupado ou função de confiança exercida.

Art. 4º A Gratificação por Desempenho de Função será concedida tomando-se como referência a proficiência apresentada pelo servidor nas competências gerenciais, entendendo-se estas como os conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas no exercício do cargo de direção e assessoramento ou da função de confiança de chefia.

Art. 5º Para fins deste decreto, considera-se:
I - competência: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários à realização das atividades relacionadas ao cargo e suas áreas de qualificação e/ou atuação;

II - conhecimento: informação adquirida através de estudos, comprovada titulação ou pela experiência que uma pessoa utiliza;

III - habilidade: capacidade de realizar uma tarefa ou um conjunto de tarefas em conformidade com determinados padrões exigidos pela instituição;

IV - atitude: a intensidade de envolvimento e comprometimento da pessoa.

Art. 6º Os servidores afastados do exercício de suas atividades, inclusive pelas licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/91 por tempo superior a 30 (trinta) dias, terão interrompido, enquanto durar o afastamento, o pagamento das respectivas gratificações por Desempenho de Função, voltando a percebê-la com seu retorno às atividades.

Art. 7º - A concessão ou revisão da gratificação de incentivo ao desempenho Gerencial será autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, ouvido o órgão responsável quanto à existência de limite orçamentário.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:97FD9988

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 018, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Suspende o ponto facultativo para o festejos carnavalescos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO, Decreto Estadual de nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020, o qual caracteriza estado de calamidade pública no âmbito estadual em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta em ambientes aglomerados;

CONSIDERANDO, o Decreto Executivo Municipal n.º 01, de 04 de janeiro de 2021, decreta situação anormal e de emergência em todo território municipal, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo n.º 002, de 06 de janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta dias), o reconhecimento para fins , do disposto do art. 65 Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2020, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios pernambucanos;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 em comemoração aos festejos carnavalescos, sendo normal o expediente no serviço público municipal.

Art. 2º Ficam suspensos, em todo município, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7E8CF4C0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO de ÁGUA PRETA, Estado de **PERNAMBUCO**, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA – GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

LEIA-SE:

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA – GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:848B9335

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO de ÁGUA PRETA, Estado de **PERNAMBUCO**, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA – GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2020

LEIA-SE:

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA – GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B9966570

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO de ÁGUA PRETA, Estado de **PERNAMBUCO**, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA – GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2020

LEIA-SE:

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA – GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:885A5A1C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO de ÁGUA PRETA, Estado de **PERNAMBUCO**, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA – GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

LEIA-SE:

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA – GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4D97DDC2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO de ÁGUA PRETA, Estado de **PERNAMBUCO**, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA – GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

LEIA-SE:

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA – GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E559F7D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 009/2020. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 025/2020. Escolha de proposta mais vantajosa para prestação de serviços de captação de imagens, gravação, edição e transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo para divulgação de aulas remotas, durante a paralisação das aulas presenciais da rede municipal de ensino de Aliança/PE, em decorrência da pandemia da doença COVID – 19. O pregoeiro do município de aliança informa que foi vencedora do certame no valor total de R$: 61.500,12 (sessenta e um mil, quinhentos reais e doze centavos) a empresa: ALLANDERSON MARCEL ARAÚJO GUERRA – CNPJ: 19.935.729/0001-88

Aliança, 11 de fevereiro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5372F450

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 042/2019-CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 042/2019-PMA**, cujo objeto destina-se a Registro de Preço para eventual contratação de empresa para **prestação de serviço na contratação de agente de integração para fornecimento de estagiários de nível fundamental, nível médio e nível superior**, para atuar como agente de integração entre o município de Angelim-PE**. VIGÊNCIA:** 13/09/2020 à 31/12/2020. **Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO-CIEE/PE,** Inscrita no CNPJ nº **10.998.292/0001-57**.

DIEGGO LÍVIO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A1D505DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 042/2019-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 042/2019-PMA**, cujo objeto destina-se a Registro de Preço para eventual contratação de empresa para **prestação de serviço na contratação de agente de integração para fornecimento de estagiários de nível fundamental, nível médio e nível superior**, para atuar como agente de integração entre o município de Angelim,**. VIGÊNCIA:** 01/01/2021 à 31/12/2021. **Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO-CIEE/PE,** Inscrita no CNPJ nº **10.998.292/0001-57**.

DIEGGO LÍVIO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:225B6235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 030/2019-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 030/2019-PMA**, cujo objeto destina-se a**.** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para **prestação de serviço na contratação de agente de integração para fornecimento de estagiários de nível fundamental, nível médio e nível superior**, para atuar como agente de integração entre o município de Angelim-PE. **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 à 31/12/2021. **Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO-CIEE/PE,** Inscrita no CNPJ nº **10.998.292/0001-57**.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FD3A7C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 007/2019-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 007/2019-PMA**, cujo objeto destina-se a Registro de Preço para eventual contratação de empresa para **prestação de serviço na contratação de agente de integração para fornecimento de estagiários de nível fundamental, nível médio e nível superior**, para atuar como agente de integração entre o município de Angelim-PE**. VIGÊNCIA:** 01/01/2021 à 31/12/2021. **Contratada CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO-CIEE/PE,** Inscrita no CNPJ nº **10.998.292/0001-57**.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A6B207F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 037/2019-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 037/2019-PMA**, cujo objeto destina-se a Registro de Preço para eventual contratação de empresa para **prestação de serviço na contratação de agente de integração para fornecimento de estagiários de nível fundamental, nível médio e nível superior**, para atuar como agente de integração entre o município de Angelim-PE**. VIGÊNCIA:** 13/09/2020 à 13/09/2021. **Contratada CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO-CIEE/PE:,** Inscrita no CNPJ nº **10.998.292/0001-57**.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude e Desportos.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:83C275C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2021. MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021. Objeto Nat.: AQUISIÇÃO. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de março de 2021 às 09:00h, por vídeo conferência através do google meet: Valor Total Estimado: TOTAL **R$ 932.458,50 (novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos**), envio dos documentos até dia 26 de fevereiro de 2020 às 12:00h pelo e-mail processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br; Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 988353114, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 10 de fevereiro de 2021

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente Da CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2C568EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.980, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Denomina de "PALÁCIO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ" o prédio público municipal da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**PALÁCIO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ**" o prédio público municipal da Prefeitura Municipal de Araripina localizado na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2E089889

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 245/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **DANIEL ALENCAR DE OLIVEIRA SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 36.262.006-6 SSP/SP e do CPF nº 128.349.574-01, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO T.I.**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:93740C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 246/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.760.741 SDS/PE e do CPF nº 072.139.284-90, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO**, do Controle Interno, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3C3A7F62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA 0082/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, ELIELDA VERÍSSIMO DA SILVA, CPF 045.909.444-05, do Gabinete Da Presidência no cargo comissionado de Assessor Especial Do Presidente - Assessor Especial para acompanhamento das ações realizadas perante a zona urbana do município , Simbolo CC-1.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;
Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de Fevereiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:AC75A00B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA 0083/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º -**EXONERAR**, MARIA AUXILIADORA DA SILVA ROGACIANO, CPF 584.679.204-91, do cargo comissionado de Oficial de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-3.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de Fevereiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:219AF738

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA 0084/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES, CPF 187.797.194-49, no cargo comissionado de Oficial de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-3.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;
Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de Fevereiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:E654EDBC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA 0085/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, ANA RITA DE CÁSSIA FEITOZA, CPF 081.206.294-93, para o Gabinete da Presidência no cargo comissionado de Assessor Especial do Presidente – Assessor Especial para acompanhamento das ações realizadas perante a zona urbana do município, Símbolo CC-1.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;
Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de Fevereiro de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:BC187A12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 90/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º– Nomear os Membros da**Equipe de Vigilância Sanitária Municipal**, responsáveis pelo controle da Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo discriminado e suas respectivas funções:
NIVEL SUPERIOR: RAQUEL FREIRE ALVES
Coordenadora de Vigilância Sanitária
CPF.: 089.835.794-20

NÍVEL MÉDIO: VICENTE NOGUEIRA BARROS
FUNÇÃO: Agente deVigilância Sanitária
CPF.: 311.571.494-72

NÍVEL MÉDIO: GILSON ALVES DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: Agente de Vigilância Sanitária
CPF.: 330.889.424-68

Art. 2º– Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Parágrafo único– Os membros da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal não serão remunerados para as atividades de que trata esta Portaria, e seu trabalho será considerado ação relevante para o serviço público.
Art. 3º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º– Revogam-se as disposições em contrário.

Belém de São Francisco – PE, 10 de fevereiro de 2021

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:9E49CE84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 002/2021. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde**. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme lei complementar nº 123/06 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.330.526/0001-99, vencedora dos itens (01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 36, 37, 42, 43, 47, 48, 49, 51, 52, 53), com o valor global de **R$ 142.990,35 (cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)**; **CARUARU CIMENTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 21.094.103/0001-38, vencedora dos itens (03,07,11,12,14,29,30,33,34,38,39,40,41,44,45,46,50,54,55); com o valor global de R$ **105.565,00 (cento e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais); META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.518.373/0001-05, vencedora do item (06), com o valor global de **R$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia 10/02/2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:F9A08534

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **CLEIDE GOMES DA SILVA** para o cargo efetivo de Professor Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:44000FA8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **ELBA MARIA DA SILVA** para o cargo efetivo de Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:DE286CA2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** ao Servidor **FLÁVIO LEITE DE CALDAS** do cargo em Comissão de Diretor do Clube de Campo Oásis do Sertão, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:F9181164

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** ao Servidor **FLÁVIO LEITE DE CALDAS** para o cargo efetivo de Técnico de Planejamento Escolar, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:01F1C21F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ALEXANDRA ESPEDITA DA SILVA** do cargo em Comissão de Gestora Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:AAE5DDFC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **ALEXANDRA ESPEDITA DA SILVA** para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:2978A939

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **ANNY ANDRESSA DA SILVA** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:11895906

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE** do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:F69BE56E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE** para o cargo efetivo de Professor Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:EB63CA25

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **GEZIRLANE ANDRÉA DA SILVA REZENDE** do cargo em Comissão de Diretor de Escola acima de 500 alunos da Escola Municipal Maria do Socorro Andrada, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:9FC2F579

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **GEZIRLANE ANDRÉA DA SILVA REZENDE** para o cargo efetivo de Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:E514B2F6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **KÁTIA ADRIANA DE LIMA FERRAZ** da função de Diretora Escolar da Escola Municipal Argemiro Teles da Silva, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:156EAFCD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **KÁTIA ADRIANA DE LIMA FERRAZ** para o cargo efetivo de Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:A2319C18

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **MARIA ELIZANGELA DA ROCHA ARAÚJO** do cargo em comissão de Diretor de Escola acima de 500 alunos da Escola Municipal Maria Benjamin Ferraz, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:E82DC682

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **MARIA ELIZANGELA DA ROCHA ARAÚJO** para o cargo efetivo de Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:13535756

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **MONIERE FERRAZ DE MENEZES** para o cargo efetivo de Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:E1F47EF2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **TEREZA SIBELE DA SILVA** para o cargo efetivo de Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:E8CF4EB9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 723/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:01ACDFD6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** o Servidor **SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA** para o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:598EDC41

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **ANGELA ELEIVONE DA SILVA CALDAS** para o cargo efetivo de Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:EC471F24

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **ARIELE MARIA DA SILVA** para o cargo efetivo de Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:424D27C6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **ELÂNIA PAULA BEZERRA** para o cargo efetivo de Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:E595100F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **GISLAYNE ZAYRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Quilombola Olímpia Paulina dos Santos, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:C7EEB058

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **GISLAYNE ZAYRA DOS SANTOS** para o cargo efetivo de Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:7E996149

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** o Servidor **JOSÉ ELVIS MIRANDA ALVES** para o cargo efetivo de Professor Primário, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:EF3C73C1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **SUSANA MARIA DE SOUZA** do cargo em Comissão de Secretária Executiva de Educação, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:C4F01ECD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **SUSANA MARIA DE SOUZA** para o cargo efetivo de Professor Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:813CD27C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **SANDRA MORENO BARBOSA DA SILVA** do cargo em Comissão de Coordenador II, lotada na Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:C2FD8BDB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **SANDRA MORENO BARBOSA DA SILVA** para o cargo efetivo de Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:05C04ECC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR** do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:DD23F985

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2020

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR** para o cargo efetivo de Professor Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Dezembro de 2020.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:2C211713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 002/2021. DISPENSA N° 001/2021. Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, para Município de Bezerros/PE. **Contrato n° 001/2021.** Empresa **MARANHÃO & PRIMO**, CNPJ **08.636.136/001-02**. Valor do contrato: **R$ 518.280,42**. Data de assinatura: 03/02/2021.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:1AAD8268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 002/2021. DISPENSA N° 001/2021. Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, para a Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros/PE. **Contrato n° 002/2021.** Empresa **MARANHÃO & PRIMO**, CNPJ **08.636.136/001-02**. Valor do contrato: **R$ 195.289,65**. Data de assinatura: 03/02/2021.

IEDA PRISCILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:99F0A3B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 002/2021. DISPENSA N° 001/2021. Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, para município de Bezerros/PE. **Contrato n° 003/2021.** Empresa **MARANHÃO &**

PRIMO, CNPJ **08.636.136/001-02**. Valor do contrato: **R$ 27.901,18**. Data de assinatura: 03/02/2021**.**

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:54AEC98D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009/2021 GAB PREFEITO. Processo Licitatório Nº 004/2021. Dispensa Emergencial nº 002/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Infraestrutura, Articulação Rural, Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município do Bom Jardim. Contratada: **PAULO SALES SALVINO BARBOSA COMBUSTIVEL**. CNPJ: 07.281.375/0001-16. Valor Contratado: R$ 12.159,74 (doze mil cento e cinquenta e nove reais setenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 05/02/2021. Vigência até 05/04/2021.

Bom Jardim, 05 de fevereiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010/2021 DESENV. RURAL. Processo Licitatório Nº 004/2021. Dispensa Emergencial nº 002/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Infraestrutura, Articulação Rural, Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município do Bom Jardim. Contratada: **PAULO SALES SALVINO BARBOSA COMBUSTIVEL**. CNPJ: 07.281.375/0001-16. Valor Contratado: R$ 35.201,47 (trinta e cinco mil duzentos e um reais quarenta e sete centavos). Data da Assinatura: 05/02/2021. Vigência até 05/04/2021.

Bom Jardim, 05 de fevereiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 011/2021 DESENV. URBANO. Processo Licitatório Nº 004/2021. Dispensa Emergencial nº 002/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Infraestrutura, Articulação Rural, Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município do Bom Jardim. Contratada: **PAULO SALES SALVINO BARBOSA COMBUSTIVEL**. CNPJ: 07.281.375/0001-16. Valor Contratado: R$ 95.199,94 (noventa e cinco cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Data da Assinatura: 05/02/2021. Vigência até 05/04/2021.

Bom Jardim, 05 de fevereiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 012/2021 EDUCAÇÃO. Processo Licitatório Nº 004/2021. Dispensa Emergencial nº 002/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Infraestrutura, Articulação Rural, Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município do Bom Jardim. Contratada: **PAULO SALES SALVINO BARBOSA COMBUSTIVEL**. CNPJ: 07.281.375/0001-16. Valor Contratado: R$ 128.820,11 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte reais e onze centavos). Data da Assinatura: 05/02/2021. Vigência até 05/04/2021.

Bom Jardim, 05 de fevereiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2021 FMS. Processo Licitatório Nº 004/2021. Dispensa Emergencial nº 002/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Infraestrutura, Articulação Rural, Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município do Bom Jardim. Contratada: **PAULO SALES SALVINO BARBOSA COMBUSTIVEL**. CNPJ: 07.281.375/0001-16. Valor Contratado: R$ 102.003,94 (cento e dois mil três reais e noventa e quatro centavos). Data da Assinatura: 05/02/2021. Vigência até 05/04/2021.

Bom Jardim, 05 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2021 FMAS Processo Licitatório Nº 004/2021. Dispensa Emergencial nº 002/2021 Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Infraestrutura, Articulação Rural, Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município do Bom Jardim. Contratada: **PAULO SALES SALVINO BARBOSA COMBUSTIVEL**. CNPJ: 07.281.375/0001-16. Valor Contratado: R$ 21.679,65 (vinte e um mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 05/02/2021. Vigência até 05/04/2021.

Bom Jardim, 05 de fevereiro de 2021.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:5E306109

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DISPENDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

Reconheço e Ratifico o Processo Nº: 004/2021 – Dispensa Nº 004/2021 Objeto: Contratação da empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Rede Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021. Contratada: Empresa MERCADINHO OROBÓ LTDA sob o CNPJ 02.798.081/0001-42 contratada fará jus à importância no valor total de R$ 93.546,80.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

BOM JARDIM, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:811FF7C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS
OBJETO: Compra Emergencial de MEDICAMENTOS e MATERIAIS PENSO para atender as demandas existentes das unidades de Saúde do município de Buenos Aires - PE.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR TERMO DE REFERÊNCIA ORIENTADOR DA CONTRAÇÃO E ENVIAR PROPOSTAS através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, em até 04(quatro) dias úteis contados desta publicação. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:0FBB3115

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021- AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PL – 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidade Básica de Saúde e Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho do Município de Buenos Aires. **Valor Máximo Aceitável – R$: 214.969,69**. **Abertura: 25/02/2021 às 09:00h.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **856819**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 11 de fevereiro de 2021.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:1EAC9D4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 022 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:
Art. 1° - Que o servidor Edoardo José Teixeira de Souza , lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete da Vereadora Maria Tereza Claudina de Araújo Silva.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 11 de fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A0FC8989

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 023 / 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:
Art. 1° - Que o servidor Paulo Matheus Feliciano da Silva , lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete da Vereadora Sueleide Torres de Souza Honorato.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 11 de fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5B5CB827

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 200 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 11 de fevereiro de 2021: IZAQUE FRAGOSO DE SOUZA FILHO, no cargo comissionado de Assessoria de manutenção, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-11.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 11 de fevereiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DCBDFDF2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 121/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ELBA MONIQUE CHAGAS DA CUNHA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:CE3B674E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 122/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **FERNANDA BARBOSA DE MORAIS DE ARANTE** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:7DEABAA5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 123/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ELAINE CRISTINE DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:9D7BEDFC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 124/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WANDERSON FELIX VIANA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:4F4D1391

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 125/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ISABELLA LOPES GOMES RAMOS** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A27B3FFA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 126/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CARMELITA MARIA GOMES** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:0C5FE067

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 133/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA CRISTINA VIANA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A74C4B32

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 134/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA MANUELLA GUILHERME DE LIMA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:F69C88FF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 135/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ROSALLE MICAELLE SALES** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:DFCA07C7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 136/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **FERNANDA PRISCILA MENEZES SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:9CE10DE7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 137/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WILLIAMS MARQUES PEREIRA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:23374F55

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 138/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ASMIM KYRLLEM XAVIER DE LIMA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E9636A4F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 139/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALBERTO LUIZ JOAQUIM DA SILVA JUNIOR** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:77279326

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 140/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **STELLA ALVES MARIANO** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:0D8BC1C7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 141/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA DANIELA SILVA TORRES** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1A74360A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 142/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOAO ROBERTO DA SILVA MOURA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:5D99504B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 143/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **GRACE KELLY LUNA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:AF607FA1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 144/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ABINESIA DA SILVA SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:5C8A30D2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 145/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANDERSON ERNANI DE OLIVEIRA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:16AC4D69

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 147/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SANDRA DA SILVA CARVALHO** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:AB534978

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 148/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **RUTH CHARLINE SILVA DE PAIVA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:01553EC0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 149/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ROSIMERE DE ALMEIDA ANICETO GOMES** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6B86FE5C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 150/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **EVANEIDE DA SILVA BARBOSA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:75470A3C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 151/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARTA ALVES DE ALMEIDA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:34921E63

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 152/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANDRESA KAROLINE BARBOSA DA SILVA ABREU** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:AA9A2D38

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 153/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ALESSANIA MIRANDA DE ARAUJO** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:CF02E266

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 154/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DENISE LELIS DA SILVA PEREIRA** ao cargo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:89704CFE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 171/2021

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Cronograma de Apresentação para Localização dos Concursados - SME de 28/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LEILANE VIRGINIA SILVA DE OLIVEIRA** ao cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C85FD3FE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 057/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BRENDA MEZZOMO MONTEIRO, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5070E873

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 037/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JARBAS JOSÉ DE ARAÚJO, ao Cargo **ASSISTENTE DE GABINETE**, **símbolo CC4**, a partir de 14 de janeiro de 2021, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA – SELOG.**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 14 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9964EAC2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 401/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MANOEL CARLOS DOS SANTOS, servidor efetivo matrícula nº 3143, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 09 de fevereiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8A7BDD96

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 252/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADRIANA SOARES SANTOS, servidor efetivo matrícula nº 30498, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8DD2414B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 374/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VERA LUCIA MARIA DA SILVA, ao Cargo **GERENTE**, **símbolo CC2**, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8512C4BD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 434/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho e da Lei 3.342 de 22 de dezembro de 2017que dispõe sobre a reestrutura do instituto de previdência social do município do cabo de santo agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:

EXONERAR: ÂNGELO DA SILVA GAMBÔA, do Cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO, símbolo CC2, a partir de 01 de janeiro de 2021, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7C5856A6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 437/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho e da Lei 3.342 de 22 de dezembro de 2017que dispõe sobre a reestrutura do instituto de previdência social do município do cabo de santo agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:

EXONERAR: MIRELE MARIA DA SILVA NASCIMENTO, ao Cargo de GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS, símbolo CC2, a partir de 01 de janeiro de 2021, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E96CCC5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/CABOPREV/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/CABOPREV/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/CABOPREV/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/CABOPREV/2019. **Locatário:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **Locador:** GIVALDO FERREIRA PONTES FILHO. CPF/MF sob o nº 078.685.494-40. **Objeto do Contrato:** LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOUTOR MANOEL CLEMENTINO CAVALCANTE, Nº 28, SALA 15, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO II DO CABOPREV. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 001/CABOPREV/2019, com reajustamento financeiro IPCA. **Valor mensal:** R$ 674,45 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **Fundamento Legal:** O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.245/91; artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 07/02/2021. **Período de vigência:** 07/02/2021 a 07/02/2022.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 07 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor-Presidente.

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A9D5D5A4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 023/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 112/2021 – SME de 03/02/2021, CI nº 979/2020 – SEARH de 03/12/2020, Processo nº 14.230 – SEARH de 16/10/2020, Folha de Despacho Protocolo nº 14.230 - COLEG/SEARH de 01/12/2020, Anexo Requerimento nº 14.230 - SEARH de 01/12/2020 e Despacho SEARH de 08/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **LAUCILENE LIGIA DE MIRANDA,** mat. nº **5784**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 10**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:48221297

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 024/2021.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 122/2021 – SMDS de 05/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMA, para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Mat.	Nome	Função
32.881	LEANDRO ALEXANDRE DO MONTE	AUX DE AMBIENTAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 05 de Fevereiro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:7DDEF55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade de Secretaria Executiva de Logística – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 002/PMCSA-SELOG/2021. **Processo Administrativo** nº 020/2021. **Processo Licitatório** nº. 013/PMCSA-SELOG/2021 **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rod 101, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento do Centro Administrativo Municipal II, através da Secretaria Executiva de Logística. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado**: CONE S.A., CNPJ sob o n° 11..860.795/0001-24. **Valor Total**: R$ 1.784.017,56 (Um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, dezessete reais, cinquenta e seis centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:96E07CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 004/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 001/2020, **Processo Licitatório** n° 005/FMS/2020, **Dispensa n**° 002/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 15 de janeiro de 2021 e o reajuste de valor do contrato, totalizando o valor de R$ 32.609,40. **Locador**: **AGENOR TORRES DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF sob o n° 100.056.504-10, **Valor Total:** R$ 32.609,40, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de janeiro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A938E17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 031/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 309/2019 **Processo Licitatório** n° 060/FMS/2019, **Pregão Eletrônico n**° 025/FMS/2019, **Ata de Registro de Preços n**° 072/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet. **Empresa**: **DELICARYU GOURMET EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 28.141.485/0001-52, com sede na Rua Comendador Muniz Machado, 171, Camaragibe/PE, CEP: 54.759-540, **Valor Total:** R$ 343.550,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de novembro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:AEF94A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 015/2021- **Processo Licitatório**: **003/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de MMH (**luvas para procedimentos não cirúrgicos)** para atender a Rede Municipal de Saúde, através da Secretária de Municipal de Saúde. **- Valor Máximo Aceitável**: 8.250.200,00 (oito milhões duzentos e cinquenta mil e duzentos reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 12/02/2021 ÀS 08H00MIN, ATÉ O DIA 25/02/2021 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/02/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/02/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de fevereiro de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:8CD4CE1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 294/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 220/2021 expedida em 02/02/2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 04/02/2021.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 061/2021 com a Senhora **JACYELLE EMANOELA SOUZA DA SILVA**, CPF nº 092.228.794-57 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 10 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 10 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:093B7BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 295/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 231/2021 expedida em 02/02/2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 04/02/2021.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 062/2021 com a Senhora **MARIA LUCIANA DA SILVA**, CPF nº 191.191.368-97 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPINDOLA E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 10 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 10 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9315917F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 296/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 226/2021 expedida em 02/02/2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 04/02/2021.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 063/2021 com a Senhora **CRISTIANA MACIEL DE ALMEIDA MARQUES**, CPF nº 047.575.714-96 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 10 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 10 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D6760EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 297/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal n° 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto Municipal 003/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 287/2021 expedida em 08/02/2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 10/02/2021.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 064/2021 com a Senhora **MARÍLIA MACÊDO DE OLIVEIRA**, CPF nº 061.537.114-05 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF, lotada na UBS VILA POMBOS, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 10/02/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 10 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0B6CCF01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 298/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 007/2021 de 18/01/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 065/2021 com a Senhora **INÊS DE FÁTIMA LIMA CAVALCANTI**, CPF nº **035.438.424-47** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 10/02/2021 até 10/05/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 10 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8C263081

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Cachoeirinha/PE o Sr Everaldo Francisco de Almeida torna público o Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório n.º 011/2020; Tomada de Preços nº 003/2020, tendo por objeto a Contratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Executar os serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO sobre pisos de calçamentos com pedra irregular e paralelepípedos na Avenida Valeriano Alves Couto, no Município de Cachoeirinha/PE. CONVÊNIO Operação nº 1.065.409-17, Convênio nº 884526/2019, SICONV nº 006558/2019. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, com o valor global de R$361.946,62 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Prazo do Contrato de 06 meses a partir de 10/02/2021.

Cachoeirinha/PE, 11 de fevereiro de 2021.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F10051AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2021 FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 002/2021 FMAS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de peixes inteiros, arroz, macarrão e leite de coco, para distribuição gratuita com a população carente do município, por ocasião da Semana Santa, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, com especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido R$: 70.380,00 (setenta mil, trezentos e oitenta reais).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site www.licitacoes-e.com.br*
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 12/02/2021 às 10:00:00hs
Limite para acolhimento das propostas: às 08:00hs do dia 01/03/2021.
Abertura das Propostas: às 08:00hs do dia 01/03/2021.
Início da sessão de disputa: às 09:00hs do dia 01/03/2021.
Referência de tempo: *horário de Brasília*
Intervalo Mínimo Diferença de Valores: R$: 5:00 (cinco reis)
Valor Mínimo Cobrir a Melhor Oferta: R$: 5:00 (cinco reis)

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº 856573, e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br**.**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 10 de fevereiro de 2021.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:CCE0B2B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº 003/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Suspende o ponto facultativo para festejos carnavalescos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1ºNão haverá ponto facultativo nos dias 15, 16, e 17 de fevereiro de 2021 para os festejos carnavalescos, sendo normal o expediente no serviço público municipal.

Art. 2º Ficam suspensos, em todo o Município, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi - PE, 03 de fevereiro de 2021

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:C3751627

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a manutenção de ponto facultativo de carnaval, nos dias 15, 16 de fevereiro de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Camutanga/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica suspenso o expediente administrativo no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Camutanga/PE nos dias 15 e 16 do mês de fevereiro de 2021.

Parágrafo único – O expediente previsto no caput será retomado de forma regular a partir das 08:00 horas do dia 17 (quarta-feira de cinzas) do mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, de modo que não ocorra interrupção da continuidade dos serviços públicos, nem lhes comprometa a qualidade, em especial nas áreas da saúde, fiscalização e defesa social, em especial nas ações de enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.
§1º – Os secretários municipais poderão requisitar, por escrito, o serviço dos servidores efetivos, comissionados ou contratados vinculados às suas respectivas pastas para desempenhar suas atribuições durante o período previsto no caput do art. 1º deste decreto.
§2º – O ponto facultativo de que trata este decreto não suspenderá as horas normais de ensino conforme determina o art. 3º da Lei nº 662/1940.
Art. 3º – Ficam proibidas todas e quaisquer comemorações alusivas ao carnaval, seja em locais públicos ou particulares.
Parágrafo único – Fica proibida a realização de reunião familiar, evento, confraternização e similares, que conte com mais de 10 (dez) pessoas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camutanga/PE, 11 de Fevereiro de 2021.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:84EC302E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO, E DEMAIS SECRETARIAS. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 200.857,00. Entrega do Edital disponível a partir de: 15/02/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 26/02/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 11/02/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:51ECE5F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.252.714,80. Entrega do Edital disponível a partir de: 15/02/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 26/02/2021 às 10h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 11/02/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:42215255

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.455.220,00. Entrega do Edital disponível a partir de: 15/02/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 25/02/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 11/02/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:5E601F07

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CURATIVO ESPECIALIZADO. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 261.737,00. Entrega do Edital disponível a partir de: 15/02/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 25/02/2021 às 10h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 11/02/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:C069147C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS - ALIMENTOS SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita a apresentação de cotações de preços para **aquisição com entrega parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados às unidades de saúde do município**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência através do e-mail: **comprasfmschadealegria@gmail.com**. E responder também através do e-mail até o dia **18/02/2021.**

Chã de Alegria, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:2521CF3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
DESPACHO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2021

Trata-se de análise de impugnação apócrifa, questionadora nos termos do edital, tempestivamente pela Empresa W C Negócios Participações e Construções Ltda. – EPP, onde alega que alguns itens de qualificação técnica são restritivos a competividade, quais sejam, apresentação de boas práticas expedida pela ANVISA; Apresentação da AFE; e Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária.

Inicialmente, cumpre informar que o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No caso vertente, é muito importante ressaltar que os gases medicinais são regulados pela ANVISA. Portanto, a classificação dos produtos como medicamentos, e considerando as especificidades dos gases medicinais, a ANVISA publicou as Resoluções, RDC nº 69 e 70, de 1º de outubro de 2009. Extraímos o seguinte texto da pesquisa:

"A RDC nº 69/2008 estabelece as Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e a RDC nº 70/2008 estabelece a lista de gases medicinais de uso consagrado e de baixo risco sujeitos a notificação e os procedimentos para a notificação. Os gases medicinais não relacionados na lista RDC 70/2008 devem ser submetidos a registro junto a ANVISA. É por meio da notificação que as empresas comunicam a fabricação de gases medicinais à ANVISA".

Todavia, todas as empresas que participam das etapas de produção de gases medicinais, tais como química, compressão ou separação de gases e qualquer tipo de envase são reguladas pela ANVISA. Assim, todas as empresas que fabriquem ou envasem gases medicinais devem obrigatoriamente possuir a Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA e cumprir com os requerimentos de Boas Práticas de Fabricação, estabelecida pela RDC n. 69/2009, alterada pela RDC 9/2010. A Concessão de AFE é orientada pelas Resoluções RDC 16/2014 e RDC 32/2011, que abrangem empresas fabricantes e envasadoras de Gases Medicinais.

Portanto, os documentos solicitados no instrumento convocatório não estão violando o caráter competitivo do certame, e sim, buscando uma maior celeridade no processo licitatório, onde não foi constatado nenhum tipo de vício.

Frisa-se que, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8.666/93 ressalva a liberdade para Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a **discricionariedade em determinadas fases ou momentos específicos.**

Vejamos o entendimento do Mestre e ilustre Professor Hely Lopes Meireles, credita-se a expressão que melhor sintetiza o Princípio da Legalidade para a Administração Pública, onde ele diz que "(...) **enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei permite".**

Assim, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, quando deflagrou certame na Modalidade Pregão Eletrônico, seguiu todas as regras previstas na Lei de Licitações e Contratos – 8.666 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

É claro que, a Administração Municipal está obrigada a sempre escolher os melhores meios para satisfazer o interesse público e não pode arriscar, devem escolher a melhor maneira para a prática dos atos.

Neste esteio, cumpre observar que o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ampliou o universo de licitantes, incentivando a competitividade do certame e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no artigo 3°, § 1° da Lei n° 8.666/93, in verbis:

Art. 3° - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, a moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Desta forma, resta claro, portanto, que a administração pública tem procurado, por intermédio dessas ferramentas, avaliar as condições de fazer das empresas em face do cumprimento das obrigações que vier a assumir e assegurar-lhe sucesso na contratação.

Vejamos o entendimento do TCU acerca da matéria:

As exigências de habilitação devem guardar proporcionalidade com a dimensão e a complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado.
Representação concernente ao pregão eletrônico conduzido pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) para a contratação de serviço de jardinagem para as dependências do Museu Imperial de Petrópolis/RJ apontara, dentre outras irregularidades, possível inabilitação indevida de licitante. Segundo a representante, o seu atestado de capacidade técnico-operacional teria sido indevidamente rejeitado, "*já que ele seria compatível e similar com o serviço licitado*". Em juízo de mérito, o relator destacou que "*a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional comprovante da realização do serviço licitado, com a alocação de jardineiros e auxiliares de jardinagem, não se mostra desarrazoada, por não exceder os limites necessários e adequados à plena execução do objeto ...*". Observou que, a despeito disso, "*a representante apresentou atestado que não comprova a execução de serviços de jardinagem, mas, sim, do fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas e copeiras*". Ao concluir que a exigência editalícia não teria restringido a competitividade do certame, ressaltou que "*o entendimento pacífico do TCU é no sentido de que as exigências da fase de habilitação devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, de sorte a proteger a administração pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado, destacando-se, nesse ponto, a Súmula TCU nº 263 ...*". Nesse sentido, considerou adequada a inabilitação questionada, ressaltando que "*a habilitação no certame em tela foi apurada pela*

comprovação da realização de serviços similares ..., de modo que a experiência em algum tipo de serviço de jardinagem já seria suficiente para demonstrar a aptidão técnico-operacional da licitante". O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, julgou improcedente a representação, considerando prejudicado o pedido de medida cautelar formulado pela representante. Acórdão nº 4914/2013-Segunda Câmara, TC 020.800/2013-4, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 20.8.2013.

Frisa-se ainda o entendimento do Relator do Tribunal de Contas da União o Ministro Benjamim Zymler. Vejamos:

Considerando a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame licitatório dentro das balizas da lei, é admitido o estabelecimento de critérios diferenciados, condicionados pelo valor das propostas, para apresentação da documentação de habilitação.
Ainda no âmbito da Representação contra pregão eletrônico promovido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, destinado à contratação de empresa prestadora de serviço de preparação para edição de revista, a unidade técnica apontara irregularidade atinente à inclusão, no edital, de diferentes critérios de habilitação em função do valor da proposta, a seguir: "9.2. Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) IGUAIS OU INFERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada a habilitação jurídica, a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Nacional, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) SUPERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada, além do disposto no subitem 9.2, a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Estadual e Municipal e a sua qualificação econômico-financeira". Para a unidade técnica, tal cláusula "não guarda respaldo na Lei 8.666/1993 e constitui tratamento não isonômico, ferindo o princípio da igualdade, previsto no art. 3º da citada Lei". O relator dissentiu, ressaltando que "segundo o art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993, também aplicável ao pregão, por interpretação extensiva e ante o seu caráter simplificado, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte". Dessa forma, **"considerando o permissivo legal supramencionado; a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame dentro das balizas da lei; e a idéia do princípio da isonomia de 'tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualam'"**, concluiu não haver ilegalidade na cláusula em comento. O Tribunal acolheu o voto do relator. **Acórdão 52/2014-Plenário, TC 033.436/2013-4, relator Ministro Benjamin Zymler, 22.1.2014.**

As exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado a dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: **selecionar a proposta mais vantajosa para a Instituição e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico.**

Em sendo ultrapassada a preliminar de conhecimento, visto que a impugnação não apresentou nenhum fato que culminasse a reforma do edital ora combatido, informo a esse impugnante que o Pregoeiro conheceu a Impugnação, **para NEGAR-lhe provimento**, mantendo inalterado o edital em comento, bem como a data e horário de abertura da licitação.

Chã Grande/PE, 11 de fevereiro de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:88E17660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 016/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 016/2020. Processo Licitatório nº. 019/2020; Modalidade: Inexigibilidade nº. 007/2020. Alteração no prazo do contrato referente à: Prestação de serviços jurídicos que possa dar suporte legal ao Departamento de Licitações do Município das Correntes, no que se refere aos serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos, advocacia judicial e extra judicial para o Município das Correntes; Contratado: Dr. Breno Camelo Calado – OAB 16371; Prazo acrescido: 06 (seis) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 11/01/2021 à 11/07/2021.

Correntes, 10 de janeiro de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:DB03F867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Suspende o ponto facultativo dos festejos carnavalescos no serviço público municipal de Cortês-PE em 2021 e suspende os eventos de pré-carnaval e carnaval em decorrência da atual pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n° 196, de 14 de Janeiro de 2021, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios pernambucanos;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco voltou a apresentar elevação de novos casos de COVID, inclusive com aumento de óbitos;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes que facilitam aglomerações;

CONSIDERANDO tratar-se de fato público e notório o recrudescimento do número de casos e mortes de pessoas infectadas com a COVID-19, inclusive com o aumento da ocupação de leitos na rede pública e privada, pelo que se mostra necessário garantir que as medidas até agora adotadas sejam efetivamente cumpridas;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de

medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito do Município de Cortês;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo Estadual, pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria-Executiva de Vigilância em Saúde de Pernambuco, para conter a disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Município de Cortês e pela a Secretaria Municipal de Saúde para conter a disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO a aproximação do período de momo, no qual as pessoas se confraternizam efusivamente, não só promovendo shows artísticos como também organizando-se através de blocos de rua, troças e outras manifestações tradicionais e espontâneas típicas do período, práticas estas que se enquadram nas vedações do Decreto Estadual nº 50.052/2021, visto que independem do número de participantes;

CONSIDERANDO que tanto os shows artísticos como os blocos de rua, as troças ou qualquer outra manifestação coletiva atraem grande número de pessoas que tendem a se aglomerar em um mesmo local, prática esta extremamente perigosa em período de pandemia e que deve ser evitada;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 não haverá ponto facultativo para os festejos carnavalescos, sendo normal o expediente no serviço público municipal de Cortês, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública deste Município.

Parágrafo único. O dia 17 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) terá expediente nas repartições públicas municipais de Cortês até as 13h (treze horas), em respeito ao livre exercício dos cultos religiosos, com base no art. 5º, inc. VI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Ficam suspensos, em todo o Município de Cortês, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes, em razão da atual pandemia da COVID-19.

Art. 3ºCópia do presente Decreto deve ser encaminhada ao Ministério Público de Pernambuco, à Polícia Militar de Pernambuco, à Polícia Civil de Pernambuco e a todas as repartições públicas municipais de Cortês para as providências necessárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 04 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referendam o Decreto:

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Coordenador de Controle Interno

JOSÉ ARLINDO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde

ALENILDO JOSÉ DA SILVA
Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês

IARA SOUZA DE MELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

JOSIMAR SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal da Cidade

VANDSON TENÓRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ MARCONDES DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

SEVERINO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

AMANDA MELO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B5287CE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Material de Expediente, destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas por um período de 12 (doze) meses. Valor total estimado R$ **176.650,01**. Abertura data **25/02/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br

SUSENA CAVALCANTI
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:6F962C6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 DISPENSA Nº 002/2021

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO COM O ATERRO SANITÁRIO PÚBLICO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE,** pela contratação do **CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, inscrita no CNPJ sob nº 11.896.703/0001-66,** sendo o valor total mensal de **R$ 53.455,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais),** pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

Escada (PE), 06 de janeiro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E7A86767

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 DISPENSA Nº 009/2021

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE BOTIJÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA**, pela contratação da Empresa: **L.O DE LIMA COMERCIO DE GÁS GPL EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 37.244.098/0001-32**, vencedora nos itens 1 e 2,** sendo o valor mensal **R$ 23.657,51 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais cinquenta e um centavos),** pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período até o limite de 90 (noventa) dias ou até que seja finalizado o processo licitatório.

Escada (PE), 27 de janeiro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DF752F68

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 DISPENSA Nº 010/2021

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**, pela contratação da Empresa: **L.O DE LIMA COMERCIO DE GÁS GPL EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 37.244.098/0001-32**, vencedora no item 1,** sendo o valor mensal **R$ 4.987,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais cinquenta),** pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período até o limite de 90 (noventa) dias ou até que seja finalizado o processo licitatório.

Escada (PE), 27 de janeiro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:34356516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DA TP 005/2021 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia **01/03/2021, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **Processo Licitatório 019/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 188.870,77. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 26/02/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:01F9254C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 26/02/2021, às 12:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, visando à **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO, JUNTO AO CENTRO ESPORTIVO JOSE VIEIRA DE AMORIM (VILA OLIMPICA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** nos moldes das Leis nº 10520/2002 e Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 80.040,00**.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 25/02/2021, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3628FC8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DA TP 006/2021 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 01/03/2021, às 11:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 020/2021, TOMADA DE PREÇO 006/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS TECNICAS E FINANCEIRA PARA RECEBIMENTO DE RECEITA PROVENIENTE DA LEI ESTADUAL Nº 11.899 - ICMS ECOLOGICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 186.051,37. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 26/02/2021 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:C3DAF72F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DOS REFERIDOS VEICULOS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO RIBEIRO PEREIRA – ME, CNPJ nº 07.461.331/0001-78, Valor: R$ 2.184.758,71 (Dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). Vigência: até 31/12/2021. Data de assinatura: 11/02/2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:90724D2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 078/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETORNAR** a servidora Senhora **Fátima Cristiane do Nascimento Silva**, matrícula Nº 2149, ocupante do cargo de Professora do 1º ao 5º ano, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio Luiz de Albuquerque, localizada na cidade de Flores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:52D42751

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 079/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a concessão dos servidores municipais para exercer suas funções em outros órgãos ou entidades públicas.

Considerando o Termo de Convênio datado de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a cedência da servidora Senhora **Tatiana Gonçalves dos Santos**, matrícula nº 2089, ocupante do cargo de Professora do 1º ao 5º ano, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaíba – PE, através de Termo de **permuta** com o servidor Tércio Rodrigues Martins.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:4DDB678A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 080/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a concessão dos servidores municipais para exercer suas funções em outros órgãos ou entidades públicas.

Considerando o OFÍCIO nº 039/2021 – PMST – GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER a cedência** do servidor Senhor **MANOEL EDSON SERAFIM DE LIMA**, matrícula 2047, ocupante do cargo de **Odontólogo**, para desempenhar suas funções na secretaria municipal de saúde de Serra Talhada – PE, onde exercerá suas atividades a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, **com ônus** para o Município onde está sendo cedida.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C524D48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

Na Publicação do dia 11/02/2021 no Jornal AMUPE conforme condigo Identificador 02D08C53 cuja o objeto: Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. Aquisição de materiais, utensílios e equipamentos permanentes destinados a atender ao Protocolo Setorial da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, para prevenção ao contágio do vírus do COVID19, nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Onde se lê: PROCESSO PMF Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 003/2021. Início do acolhimento das propostas: 11/02/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/02/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 25/02/2021, às 09:00h (horário de Brasília). Leia-se: PROCESSO FMSF Nº 009/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 007/2021. Início do acolhimento das propostas: 12/02/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/02/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 26/02/2021, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento

ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 11/02/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:89B3FC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

Na publicação do dia 11/02/2021 no jornal AMUPE conforme código identificador 7399F9EB, cuja o Objeto: Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Onde se lê: PROCESSO PMF Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 004/2021, Início do acolhimento das propostas: 11/02/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/02/2021 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 25/02/2021, às 13:00 h (horário de Brasília). Leia-se: PROCESSO PMF Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 003/2021, Início do acolhimento das propostas: 12/02/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/02/2021 às 10:00 h. Abertura da sessão de lances: 26/02/2021, às 13:00 h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 10/02/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4532CFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE PROPOSTA

PROCESSO FMSF Nº 002/2021, Tomada de Preço FMSF Nº 001/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Sítio dos Nunes no Município de Flores/PE. Após julgamento das Proposta de Preço e Parecer Técnico Habilitação e Parecer Técnico emitido pela Engenheira do Município comunica-se o resultado das propostas da seguinte maneira, empresa; Cabral Construções e Locações Eireli, inscrito CNPJ nº 29.505.771/0001-12; apresentou o valor global de R$ 164.166,63; MIVAQ Construções Eireli - EPP, inscrito CNPJ nº 24.415.447/0001-90; apresentou o valor global de R$ 163.255,43; Glidden Empreendimentos e Locações Eireli - EPP, inscrito CNPJ nº 22.594.155/0001-36; apresentou o valor global de R$ 164.154,20; J. N. Construtora Ltda - EPP, inscrito CNPJ nº 21.641.207/0001-15; apresentou o valor global de R$ 163.970,10; Construtora Serra Negra Eireli, inscrito no CNPJ nº 23.588.619/0001-64; apresentou o valor global de R$ 165.547,06; Após comparação de valores constatou-se que a empresa MIVAQ Construções Eireli - EPP, inscrito CNPJ nº 24.415.447/0001-90; apresentou o menor valor global de R$ 163.255,43; ficando considerada arrematante do certame. Fica determinando conforme o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo o Processo será Adjudicado e posteriormente encaminhado para ser Homologado. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores.pe@homail.com e no site www.flores.pe.gov.br.

Flores 11 de fevereiro de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7353D70F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/02/2021, Edição 2770, referente a Convocação de empresa para assinatura de Ata de Registro de Preços, ONDE SE LER: Processo Licitatório nº. 032/2021, Pregão Eletrônico nº. 021/2021**;** LEIA-SE: Processo Licitatório nº. 032/2020, Pregão Eletrônico nº. 021/2020.

Gameleira/PE, 11 de fevereiro de 2021.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:14B62C8E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2021. Processo Licitatório Nº: 002/2021. CPL. Locação de bens. Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Travessa Luíz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira/PE, para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira. Locador: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO – CNPJ: 10.974.640/0001-56. Valor: Mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e anual de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Fundamentação legal: Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93

Gameleira/PE, 11 de fevereiro de 2021.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:981D2110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material Odontológico, em caráter emergencial, destinados a atender as Unidades de Saúde do Município da Gameleira. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ nº. 09.441.460/0001-20, no valor global de R$ 179.365,69 (Cento e setenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais) e UNIFARMA MEDICAMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE COMESTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA DE HIGIENE PESSOAL LTDA - CNPJ nº. 08.983.789/0001-50, no valor global de R$ 200.228,62 (Duzentos mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), para um período de 90 (Noventa) dias, ou até que se conclua novo Processo Licitatório

Gameleira/PE, 10 de fevereiro de 2021.

DR. LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:820FE23F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2021. Processo Licitatório Nº: 002/2021. CPL. Locação de bens. Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Travessa Luiz Rodolfo, nº. 47, Centro, Gameleira/PE, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde – Santa Maria. Locadora: SILVANA TAVARES DE MOURA – CPF: 034.851.844-70. Valor: Mensal de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) e anual de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Fundamentação legal: Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93

Gameleira/PE, 11 de fevereiro de 2021.

DR. LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B02994FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

. Processo Licitatório Nº: 003/2021. CPL. Locação de bens. Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Rua João Benedito, nº. 112, Penha, Gameleira/PE, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial. Locador: MARINALDO CAETANO DA SILVA – CPF: 054.343.354-49. Valor: Mensal de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e anual de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos). Fundamentação legal: Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93

Gameleira/PE, 11 de fevereiro de 2021.

DR. LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D4FEA98F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 17/02/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBÚSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA** Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 11 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:3F568680

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISOS DE REVOGAÇÃO

Tornam-se sem efeito as publicações do dia 05/02/2021 Edição 2770 e 08/02/2021 Edição 2770, referente a AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS e ERRATA, respectivamente.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:E9C2A857

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 055/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Carmem Zilvania Albuquerque de Melo,** portadora do RG Nº 5662720 SDS/PE e CPF Nº 033.553.804-58, para o Cargo Comissionado Autárquico de Diretora de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, símbolo CCA 6, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:995754D2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 057/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Jordana Barros de Abreu,** portadora do RG Nº 8480069 SDS/PE e CPF Nº 111.512.924-43, para o Cargo

Comissionado Autárquico de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CCA 7, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66A1E0AF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 082/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Concede quinquênio a Professora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos na AESGA;

CONSIDERANDO, que a Professora efetiva **Shirley Rosane da Silva Lyra, mat. 604-1,** foi admitida em 07 de fevereiro de 2011, contando, portanto, com dez anos de efetividade na carreira.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base da Professora efetiva **Shirley Rosane da Silva Lyra, mat. 604-1**, a título de quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:171C5756

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 083/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA – Concede quinquênio a Professora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos na AESGA;

CONSIDERANDO, que a Professora efetiva **Paula Calabria da Silva Lima, mat. 220-7,** foi admitida em 07 de fevereiro de 2011, contando, portanto, com dez anos de efetividade na carreira.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base da Professora efetiva **Paula Calabria da Silva Lima, mat. 220-7**, a título de quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A993BA63

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 084/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Concede quinquênio a Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos na AESGA;

CONSIDERANDO, que o Professor efetivo **Rogério Nascimento Paiva, mat. 227-3,** foi admitido em 07 de fevereiro de 2011, contando, portanto, com dez anos de efetividade na carreira.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do Professor efetivo **Rogério Nascimento Paiva, mat. 227-3**, a título de quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4183ADC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 085/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital nº 001/2021, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital 001/2021;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 08 de fevereiro de 2021, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelo curso de Arquitetura e Urbanismo, em virtude da indisponibilidade dos Professores efetivos para ministrarem as disciplinas ofertadas no certame.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de contratação, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP; O não comparecimento dos candidatos no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará a desclassificação dos mesmos, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE

ARQUITETURA E URBANISMO

NÚCLEO/ÁREA: PLANEJAMENTO URBANO		
INSCRIÇÃO	**NOME:**	**ORDEM**
2110410052	IVAN MARQUES DA SILVA ANJOS LIMA	1º
NÚCLEO/ÁREA: PROJETO ARQUITETONICO / ARQUITETURA CONTEMPORANEA		
INSCRIÇÃO	**NOME:**	**ORDEM**
2110420002	ISABELLE VASCONCELOS ROLLIM	1º

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD5DD5F7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 086/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Maria Aparecida Ferreira da Silva,** portadora do RG Nº 6048588 SDS/PE e CPF Nº 034.973.844-02, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora de Coordenação Pedagógica, símbolo CCAA 6, lotada na Coordenação do Curso de Direito da AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF1F4EEF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

RATIFICO e **RECONHEÇO** o Processo nº 004/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de licenças de utilização do conteúdo da biblioteca virtual (livros digitais), destinado ao atendimento ao público acadêmico da AESGA, cujo favorecido é a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.183.749/0001-63, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700 – Sala 311, Bloco E, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05319-000. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais). PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Garanhuns/PE, 10 de fevereiro de 2021.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFA24F51

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 087/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Determina o expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o calendário acadêmico do semestre letivo 2021.1, aprovado pelo Conselho de Ensino Superior – CONSEPE, determinando recesso acadêmico no período de 12 a 17 de fevereiro de 2021, em virtude do Carnaval;

CONSIDERANDO, o Poder Executivo do Estado de Pernambuco suspendeu as festividades carnavalescas em todo o Estado de Pernambuco no ano de 2021, haja vista as ações necessárias para a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que o Governo municipal suspendeu o ponto facultativo referente ao carnaval, no âmbito do município.

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar recesso acadêmico no período de **12 a 17 de fevereiro de 2021**, em consonância com o calendário acadêmico do semestre letivo 2021.1, permanecendo o expediente do prédio administrativo da Instituição, excepcionalmente no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Art. 2º - As atividades retornam a normalidade a partir do dia **18 de fevereiro de 2021**, com expediente das 08:00 as 22:00 horas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5C43B29

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 088/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Remove servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Remover, a partir do dia 11 de fevereiro de 2021, o servidor efetivo **Wellington Barros da Silva, mat. 197-2,** Auxiliar Administrativo, da Assessoria da Presidência para o Núcleo de Práticas Jurídicas da AESGA.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:859706BC

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-AMSTT

Contrato nº 003/2021-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS-DUPLO CLIQUE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 20.480.064/0001-44, constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em desenvolvimento de sistemas web e desktop e manutenção em sistemas já existentes (Sistema de Gerenciamento de Transportes, Patrimônio, Trânsito, Sites e manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura interna de rede e computadores), que serão operacionalizados nas plataformas web, desktop e nos sistemas operacionais Windows e Linux. Para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT, de forma emergencial, enquanto não é deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. Valor Global de R$14.400 ,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) Prazo de Virgência:11 de fevereiro de 2022.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO.
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49E13364

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 013/2021

EMENTA: Regulamenta a concessão da remuneração do difícil acesso para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns – PE, previsto no Art. 68 da Lei Municipal nº 3.758/2010 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art.68, §1°, §2°e §3º da Lei no 3.758/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR; considerando, também, a necessidade de definir regras comuns quanto à operacionalização para o deslocamento dos profissionais da educação no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

DECRETA:

Art. 1º. Difícil Acesso é a remuneração concedida ao servidor público municipal, professor, que no desempenho das funções do magistério, se desloque para desempenhar suas atividades em unidade escolar que for lotado, cuja localização seja em área considerada de difícil acesso, nos termos deste decreto.

Parágrafo Único - Serão consideradas áreas de difícil acesso, aquelas onde não existam transporte oferecido pelo município ou serviços de empresas concessionárias de transportes coletivos interurbanos ou municipais.

Art. 2º. A concessão da Gratificação de Difícil Acesso atenderá os seguintes termos:

§1º. O difícil acesso dar-se-á dentro do território do município de Garanhuns.

§2º. O difícil acesso será concedido ao professor que **se deslocar**:

do espaço urbano para as unidades escolares do espaço rural;

para as unidades escolares intercampo, considerando a distância percorrida;

do espaço rural para as unidades escolares urbanas, considerando a ausência dos serviços de transporte público;

do espaço rural para as unidades escolares urbanas, considerando a distância percorrida;

no espaço urbano nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 1º deste decreto.

Art. 3º. Para efeito do disposto no Art. 68 e parágrafos da Lei Municipal nº 3.758/2010, consideram-se fatores de enquadramento em difícil acesso:

Linha de transporte público coletivo com pontos de paradas a mais de 1.500 (mil e quinhentos) metros da unidade escolar;

Distância mínima de 10 km da Prefeitura Municipal fora do perímetro urbano, sem linha de transporte público coletivo;

Acesso por estradas vicinais de difícil trafegabilidade em dias de chuva, em distância superior a 5 km.

Art. 4º - O difícil acesso será concedido de acordo com os seguintes percentuais e distâncias:

Para o deslocamento do espaço urbano para as unidades escolares urbanas em percentual de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Artigo 1º deste Decreto;
Para o deslocamento do espaço urbano para o espaço rural, assim como do espaço rural para as unidades escolares rurais, em percentual variável entre 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos, de acordo com a quilometragem.
Distância de 10 até 25 quilômetros (saída para a unidade escolar e retorno desta) – gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre os vencimentos do (a) Professor(a);

Distância calculada de 26 até 50 quilômetros (saída para a unidade escolar e retorno desta) – gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre os vencimentos do (a) Professor(a);

Distância calculada de 51 até 75 quilômetros (saída para a unidade escolar e retorno desta) – gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre os vencimentos do (a) Professor(a);

Distância calculada de 76 até 100 quilômetros (saída para a unidade escolar e retorno desta) – gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos do (a) Professor(a).

§1º. O professor lotado nas unidades escolares consideradas de difícil acesso deverá requerer a gratificação / remuneração, junto ao setor de Protocolo da Secretaria de Educação, munidos de comprovante de residência atualizado, documentos pessoais e o contracheque.

§2º. Sobre o deslocamento de que trata as alíneas a, b, c e d do inciso II, deste artigo, para a concessão da gratificação / remuneração, a distância a ser considerada terá como ponto de saída a sede da Prefeitura Municipal até a Unidade Escolar na qual o professor exerça suas atividades.

Art. 5º - Anualmente, a Secretaria de Educação definirá, antes do início do ano letivo, as unidades escolares de difícil acesso, conforme anexo, encaminhado ao Chefe do Executivo, a relação destas para expedição de novo decreto.

Art. 6º - Os casos não previstos neste Decreto serão submetidos a apreciação da Secretaria de Educação do município de Garanhuns.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 005/2020.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 11 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO: UNIDADES ESCOLARES COM DIFÍCIL ACESSO 2021

Nº	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	KM	% Gratificação / Remuneração
1	ABÍLIO CAMILO VALENÇA	Sítio Papa Terra	11	20
2	ANÁLIA DE SOUZA SANTOS	Sítio Tigre	21	20
3	ANTONIO ADEILDO FERREIRA	Sítio Belamente	26	30
4	ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	Sítio Mochila	25,6	30
5	ANTÔNIO FIRMI NO DA SILVA	Sítio Baixa da Telha	50,2	40
6	BATISTA DA ESPERANÇA	Sítio Estivas	12,4	20
7	CRECHE BETHESDA	Sítio Estivas	12,4	20
8	DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES	Sítio Brejo Grande	11,8	20
9	ERNESTO GUEIROS	Sítio Capoeiras	40	30
10	FRANCINO ALBINO DA SILVA	Sítio Estrela	31,6	30
11	FRANCISCO PEREIRA LOPES	Sítio Jardim	15,4	20
12	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	São Pedro	29	30
13	JULIÃO CAPITÓ FILHO	Vila de Iratama	53	40
14	LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE	Sítio Cagado	13,8	20
15	MANOEL CORREIA EVANGELISTA	Sítio Cruz	35,2	30
16	MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI	Sítio Riacho Fundo	30,6	30
17	OSCAR FRANCISCO DA SILVA	Sítio Cachoeirinha	17,8	20
18	SALOMÃO RODRIGUES VILELA	Vila de Miracica	51	40
19	VIRGÍLIA GARCIA BESSA	Sítio Castainho	10	20

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A690186B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
Objeto: Aditamento para alteração qualitativa do **CONTRATO Nº 094/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se do FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR, REFORMAR, AMPLIAR OU CONSTRUIR E MANTER O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS EDIFICAÇÕES E PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA – ME,** CNPJ Nº 26.889.181/0001-42.

Garanhuns, 31 de dezembro de 2020.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:288AE025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 004/2021 – PMI.

- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 002/2021 – PMI.
- Licitação Eletrônica nº 856503.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios da Prefeitura Municipal de Iati.

- O valor máximo admitido é de R$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:**site: www.licitacoes-e.com.br.**
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **15/02/2021** às **10:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **10:00** horas do dia **25/02/2021.**
- Abertura das Propostas: Às **10:00** horas do dia **25/02/2021.**
- Início da sessão de disputa: Às **10:00** do dia **26/02/2021.**
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br - **Licitação Eletrônicanº856503.**

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati, 11 de janeiro de 2021.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2BF08C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 001/2019.

- Processo Licitatório nº 003/2019.
- Dispensa nº 001/2019.
- Contrato nº 001/2019.

- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Locação de Imóvel Para Funcionar a Sede da Prefeitura Municipal de Iati, com suas respectivas secretarias e departamentos.

- Representante/Contratada: AYNNARA MARIA DA COSTA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o nº 085.526.044-00.
- Prazo acrescido: 12 (meses).
- Nova vigência: de 31/12/2020 a 31/12/2021.
- Data de Assinatura: 30/12/2020.
A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de dezembro de 2020.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretário de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:740A8B8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º012/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2021.

Onde se lê:
Prestação de serviços de Artífice
Valor total Estimado R$ 3.253.800,00
Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 10/02/2021; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 25/02/2021, Abertura das Propostas: 08h05min do dia 25/02/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 25/02/2021
Leia-se:
Prestação de serviços de Zelador**.**
Valor total Estimado R$ 4.586.640,00
Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 12/02/2021; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 26/02/2021, Abertura das Propostas: 08h05min do dia 26/02/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 26/02/2021

Ibimirim, 11/01/2021. Robson Helder de Araujo Lima. Presidente da CPL

Ibimirim/PE,11 de fevereiro de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:B24FD15C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE RECEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNINO NACIONAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo;

Considerando a MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.021, de 30 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 31/12/2020;

Considerando a impossibilidade de pagamento de remuneração inferior ao salário mínimo nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de Abono Salarial aos servidores efetivos do Município de Ibimirim/PE que receberem REMUNERAÇÂO INFERIOR ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. O abono de que trata este Decreto será aplicado no valor suficiente a complementação salarial para que os servidores não recebam remuneração inferior ao salário mínimo nacional.

Art.3º. O Abono de que trata este Decreto não será incorporado ao vencimento dos cargos, não devendo também ser considerado como base para acréscimos ulteriores.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:B12C0901

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/21

DECRETO Nº009/21

Ementa: Institui o Grupo de Trabalho (GT) de apoio, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ibimirim, com objetivo de acompanhar, fiscalizar e propor instrumentos pertinentes ao PMSB, com atribuições e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que, a Política de Saneamento Básico é uma premissa que congrega as diversas áreas governamentais e não governamentais do Município;
CONSIDERANDO que, **o acesso ao saneamento básico ainda constitui um dos principais desafios para a administração pública;**
CONSIDERANDO que, cabe ao Município a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), de conformidade com a Lei nº 11.445/07;
CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 87, 14 de Agosto de 2019, que aprovou a contratação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), do Município de Ibimirim;
CONSIDERANDO, a aprovação do Município de Ibimirim para a elaboração do PMSB, a partir da utilização dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, inscritos no Plano de Aplicação Plurianual 2018-2020 do CBHSF;
POR FIM, considerando a importância da elaboração do PMSB e a sua organização para o Município de Ibimirim;
RESOVE:
1º. Art. – Institui o Grupo de Trabalho (GT) de apoio, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ibimirim, com objetivo de acompanhar, fiscalizar e propor instrumentos pertinentes ao PMSB, com atribuições de:
I – Trabalhar na operacionalização do PMSB;
II - analisar a legislação atual referente a estrutura administrativa do Município para buscar itens que devam ser atualizados, mantidos, retirados ou modificados;
III - observar os requisitos contidos na legislação municipal que possam influenciar na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
IV - apresentar ao final dos trabalhos, minuta contendo proposta no PMSB a ser aplicada No Município de Ibimirim;
Parágrafo Único - Para atendimento do disposto no caput deste artigo, o Grupo de Trabalho, trabalhará em conjunto com o **INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS GESOIS.**
Art. 2º - O Grupo de Trabalho é composto por representantes, titulares e suplentes, dos governamentais e não governamentais, sendo:
GABINETE DO PREFEITO
Titular: Márcia Maria Lucas da Silva
Suplente: Edilson Elias dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Titular: Cecilio José de Lima
Suplente: Manoel Edivaldo do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: João Eudes Germano Bezerra
Suplente: Paulo Geraldo Lima Medeiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Jenilson de Moraes Clemente
Suplente: Álvaro de Góis Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Titular: Leutânia Gomes Oliveira
Suplente: Cleubiana Lima Nascimento

COORDENADORIA DA MULHER
Titular: Rozanea Rodrigues de Lemos
Suplente: Vanessa Maria da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: Marlos Allan D'Lon Gomes D'Avila
Suplente: Heron Ouriques Gomes

ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAIS SINTRAF - SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE IBIMIRIM
Titular: José Andrade Filho
Suplente: Pedro Arestides da Silva Filho

CONSU / UNIVALE
Titular: João Batista Araújo Silva
Suplente: Espedito Túlio Rodrigues Ramos

CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS
Titular: Francisco Manoel da Silva
Suplente: José Edinaldo de Andrade Filho

ASSUVAM – ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTÓ
Titular: Romário Rodrigues Pereira
Suplente: José Antonio da Silva

ACCRIRD – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRIANÇA REINO DE DEUS
Titular: Maria Enilda dos Santos
Suplente: Maria de Fátima Franciele Paz da Silva

ACCEDS – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Roquissane de Vasconcelos Pereira Bruno
Suplente: Marcelo Bruno Mendes dos Santos

ASSERVA – ASSOCIAÇÃO ARTE É VIDA
Titular: Francinária Silva Resende
Suplente: Maurislane de Andrade
Art. 3º - Fica nomeado o Senhor ***João Eudes Germano Bezerra***, Coordenador dos Trabalhos.
Art. 4º - As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim (PE), 26 de janeiro de 2021.

JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:BACA9A98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/21

DECRETO Nº 010/21

Ementa: Estabelece feriados municipais fixos e pontos facultativos nas repartições públicas do município e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de estabelecer um calendário fixo para os feriados e pontos facultativos municipais;
Considerando que a medida proporciona o planejamento antecipado para adequação dos serviços públicos àquelas datas, permitindo que esses não sofram solução de continuidade.

RESOVE:

Art. 1º – Sem prejuízo daqueles considerados no âmbito nacional e estadual, ficam estabelecidos os Feriados e Pontos Facultativos a serem cumpridos em todo território do Município de Ibimirim

DATA	EVENTO
01 de Janeiro	Confraternização Universal (Feriado Nacional)
06 de Março	Data Magna do Estado de Pernambuco (Feriado Estadual)
Feriado Móvel	Sexta-Feira da Paixão de Cristo (Feriado Nacional)
21 de Abril	Tiradentes (Feriado Nacional)
01 de Maio	Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional)
13/06/2021	Dia de Santo Antônio (Padroeiro)
24 de Junho	São João (Feriado Estadual)
07 de Setembro	Independência do Brasil (Feriado Nacional)
12 de Outubro	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (Feriado Nacional)
02 de Novembro	Finados (Feriado Nacional)
15 de Novembro	Proclamação da República (Feriado Nacional)
20 de dezembro	Emancipação Política de Ibimirim (Feriado Municipal)
25 de Dezembro	Natal (Feriado Nacional)

Art. 2º – Ficam determinados os seguintes pontos facultativos, o dia 15 de outubro a ser observado apenas pela Secretaria de Educação e o dia 28 de outubro por todas as repartições públicas municipais:

Pontos Facultativos

– Segunda-Feira de Carnaval

– Terça-Feira de Carnaval

– Quarta-Feira de Cinzas

– Quinta-Feira Santa

– Corpus Christi

15 de Outubro Dia do Professor

28 de Outubro Dia do Servidor Público

Art. 3º – **Excepcionalmente**, no ano de 2021, por conta da Pandemia da COVID-19, **não serão pontos facultativos** as datas do período de carnaval, conforme orientação do Governo do Estado.
Art. 4º – Os Órgãos Municipais adotarão as medidas que se fizerem necessárias para adequação dos seus serviços, devendo as Secretarias de Saúde e de Infraestrutura , estabelecerem critérios para que não sofram solução de continuidade os setores essenciais de saúde, limpeza pública, respectivamente.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim (PE), 09 de fevereiro de 2021.

JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:031431F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020 FMS – CHAMADA PÚBLICA 001/2020 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020 FMS – CHAMADA PÚBLICA 001/2020 FMS– OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE IBIRAJUBA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Valor: R$ 2.508.298,00. Data e hora de abertura: 26/02/2021 ás 09:00hs na sala da CPL, no endereço sito à Avenida Tenente Xavier de Araújo, 100, 73, Centro, Ibirajuba (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=335&idoc=avisolic Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Ibirajuba - PE, 11 de fevereiro de 2021
.
ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:7E754B82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2021

Institui o cancelamento do ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e ainda:

CONSIDERANDO o anúncio do dia 28 de janeiro de 2021 do Governo Estado de Pernambuco que cancelou o ponto facultativo dos dias do carnaval de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento para da pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os pontos facultativos nos órgãos das entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo Municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro.

Art. 2º. Ficam suspensas, em todo território do Município de Igarassu, festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 3°. Fica autorizada a fiscalização na cidade que ficará sob responsabilidade da Guarda Municipal, Departamento de Controle Urbano e Vigilância Sanitária e a Polícia Militar de Pernambuco, como parceira da prefeitura, será acionada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu, em 05 de fevereiro de 2021.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:9074D291

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº284/2020 –

CIDADE – ATRAVÉSDO PROCESSO Nº 037/2020 – CARTA CONVITE Nº 017/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DA RUA MONJOPINA, ESTRADA DO MONJOPE EM IGARASSU/PE),** conforme Projeto Básico (Anexo I) composto de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital. **Solicitado pela**: SECRETARIA DA CIDADE. **Contratada:** AGC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52. **Valor do Contrato:** R$ 296.380,06 **(Duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais e seis centavos)**. **Dotação orçamentária: Órgão:** 49.000, **UNIDADE**: 49.200**, Projeto/atividade**: 1014**, Natureza de despesa**: 44.90.51**, Fonte:** 01.001**;VIGÊNCIA:** 12 MESES. **Data da Assinatura do Contrato:** 10/11/2020

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E78DD0DB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2020

CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMS N°035/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE, PRIORITARIAMENTE OS COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELO COVID19**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. (**PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**) SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADA**: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77, **VALOR DO CONTRATO: R$ 62.150,00** (Sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000,** Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 1030350462.130,** Natureza da Despesa: **33.90.30,** Fonte: **02.770. VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/11/2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D710AF89

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2020

CIDADE – ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 040/2020 DISPENSA EMERGENCAL Nº 007/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA SÃO JOSE MARCOS NO MUNICIPIO DE IGARASSU-PE**, conforme Projeto Básico (Anexo I) composto de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital.** Solicitado pela: **SECRETARIA DA CIDADE**. **Contratada:** WENDER FABIO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº** 31.433.398/0001-83**. Valor do Contrato: R$ 94.335,30**(Noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). **Dotação orçamentária: Órgão:** 49.000 **UNIDADE**: 49.200**, Projeto/atividade**: 1011**, Natureza de despesa**: 44.90.51**, Fonte:** 01.001**; Data da Assinatura do Contrato:** 17/11/2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:CD379B90

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2020

REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÕNICO Nº 003/2020 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 - - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2020 - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMAS Nº 016/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ONDE IRÁ FUNCIONAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS (CONSELHO TUTELAR – CRUZ DE REBOUÇAS, CAD. ÚNICO – CRUZ DE REBOUÇAS, CRAS – CRUZ DE REBOUÇAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – TRÊS LADEIRAS), LIGADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. SOLICITADA PELA: **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**. CONTRATADA: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.560.250/0001-08. **Valor do Contrato:** R$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais). **Dotação orçamentária: Órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.100, **Projeto Atividade:** 2.077, 2.073 **Natureza da Despesa:** 44.90.52 **Fonte:** 01.001. **VIGENCIA:**12 MESES. **Data da assinatura do Contrato:** 18/11/2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6B69CD32

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2020

CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 049/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – REPETIÇÃO, ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS Nº 034/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MÁSCARAS PERSONALIZADAS DE TECIDO,** de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no edital do pregão supra citado e seus anexos**.(PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**).SOLICITADO PELA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADA**: **J M SILVA JUNIOR - ME**, **CNPJ Nº 30.195.061/0001-12**. VALOR DO CONTRATO**: R$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000,** Unidade Orçamentária: **69.100**, Programa**: 1012220302.186,** Natureza da Despesa: **33.90.30,** Fonte: **02.640. VIGÊNCIA: 12 MESES**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/11/2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:A6BCF992

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2020

CONFORME PROCESSO LICITORIO Nº 004/2020 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2020 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO.** Contratada: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. **Valor do contrato**: **R$ 5.835,45** (Cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **Dotação orçamentária: Órgão:** 48.000, **Unidade:** 48.100, **Proj. Atividade:** 2.111, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 31/12/2020. **Data da assinatura do contrato:** 26/11/2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:CFD8BEE0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2020

CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2020 - - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2020 - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.**
SOLICITADA PELA: **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**. CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96.**Valor do Contrato: R$ 12.054,82** (Doze mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **Dotação orçamentária: Órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.100/ 41.200, **Projeto Atividade:** 2.073/2.171/2.086/2.077. **Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte:** 01.001 **VIGENCIA:** 31/12/2020 **Data da assinatura do Contrato:** 30/11/2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:7A16D20F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2020

CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2020 - - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2020 - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.**
SOLICITADA PELA: **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**. CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96.**Valor do Contrato: R$ 11.767,34** (Onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). **Dotação orçamentária: Órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.100, **Projeto Atividade:** 2.073 **Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte: 02.311**. **VIGENCIA:** 31/12/2020 **Data da assinatura do Contrato:** 30/11/2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E1B1121D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2020

REALIZADA ATRAVES PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020 - PROCESSO Nº 012/2020 - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 017/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS OFERTADOS PELA REDE DE PROTEÇÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS.** SOLICITADA PELA: **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**. CONTRATADA: **EMPRESA BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.523.598/0001-07**. **Valor do Contrato: R$ 47.787,00** (Quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais). **Dotação orçamentária: Órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.100, **Projeto Atividade:** 2.079 **Natureza da Despesa:** 33.90.30**. Fonte:** 02.311. **VIGENCIA:** 31/12/2020 **Data da assinatura do Contrato:** 10/12/2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:49CABEBA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SRP Nº 004/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. SOLICITADA PELA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: GIVANILDO ESCOREL DA SILVA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.703.254./0001-09. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 281,60 (Duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000,** Unidade Orçamentária: **40.100**, Programa**: 2.069,** Natureza da Despesa: **33.90.30,** Fonte: **113.0000. VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:20BF3918

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 - ATA DE REGISTRO N°001/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. Solicitado pela: **SECRETARIA DA RECEITA.** Contratada: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. Valor do Contrato: **R$ 2.740,45 (dois mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). Órgão:** 37.000, **Unidade**: 37.100**, Projeto Atividade:** 2.029**, Natureza da Despesa:** 33.90.30**, Fonte:** 001.0000. **Vigência:** 12(doze) meses**. Data da assinatura do Contrato:** 07 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:E971DA30

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 005/2021

CONFORME PROCESSO LICITATORIO N°050/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FMS N° 032/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. Solicitado pela: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

IGARASSU/PE. Contratada: **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77.** Valor do Contrato: **R$ 1.021.361,02** (Um milhão, vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais e dois centavos). **Órgão:** 69.000, **Unidade**: 69.100**, Projeto Atividade:** 2.130**, Natureza da Despesa:** 33.90.30**, Fonte:** 214.0005. **Vigência:** 03(tres) meses**. Data da assinatura do Contrato:** 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:56CC75AD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

CONFORME PROCESO LICITATORIO N° 003/2020 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº003/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.274,78 (Três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.300, **Programa: 2.023 Natureza: 33.90.30 Fonte:** 001.0000. **VIGENCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:8612A9B1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº004/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.307,29 (Onze mil, trezentos e sete reais e vinte e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.300, **Programa:** 0412270192.023, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 001.000. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:0EE94E19

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 015/2021

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Designar a servidora **Aline Adriele de lima** inscrita no CPF nº 115.146.084-21, como **Gestor do sistema SAGRES/LICON,** relacionados aos processos e contratos alimentados pela da Secretaria de Gestão integrada, conforme descrito nesta portaria.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 10 de fevereiro de 2021.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C55C20FB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 016/2021

A SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA, através do(a) Secretário(a) Dario Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **IGGOR MARCELO ALVES MENDES PEREIRA** inscrita no CPF nº 066.086.904-79, como gestora do contrato relativo à **nota de empenho nº 742/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **BARBARA ROBERTA GUERRA DE ARAUJO** , inscrita no CPF sob o nº 052.493.224-76, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 742/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 742/000**, referente ao pagamento em favor da empresa INOVA TEH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, tendo em vista **o Processo Licitatório nº 034/2020 – Modalidade Pregão eletrônico nº 005/2020** que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**
Art. 4º. (À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá

Observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado

Permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não

Executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no

contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 11 de fevereiro de 2021

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:4BC324E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 80/2021

Concede licença prêmio à servidora: EDILENE ROSA DE JESUS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDILENE ROSA DE JESUS, matrícula nº 000205, funcionária admitida em 16 de junho de 1986, para o cargo de atendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 04 (quatro) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de março de 2021 e término no dia 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de fevereiro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EAA668BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - PROCESSO 004/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E EMBUTIDOS), HORTIFRUTIGRANJEIROS, E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES COM ATENDIMENTO DENTRO E FORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO RIBEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE..** Julgamento: "por item "

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 01/03/2021, as 09:00.

Valor estimado R$ 1.390.867,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais)

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:1B541500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - PROCESSO 001/2021

O Município de Itapissuma torna público o resultado da impugnação ao Pregão Eletrônico **001/2021**, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO ESCOLAR PARA ESTRUTURA DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
.

IMPETRANTE: **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ no 09.537.181/0001-64

RESULTADO: JULGADO **PROCEDENTE EM PARTE**

Itapissuma, 11 de fevereiro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:33835F61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2021 11 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO PERÍODO CARNAVALESCO/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 84, I, alínea "m" e "o" da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 24 da CF/88, na Lei Federal nº 9.093/95, na Lei Federal 13.979/2020, bem como em todas as Leis e Decretos vigentes do Estado de Pernambuco e neste município, concernentes ao enfrentamento a pandemia do COVID-19 e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular no inciso IX do art. 24, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas que fomentem a educação, a cultura, o ensino, o

desporto, a ciência, a tecnologia, a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Estadual nº 50.052, de 7 de dezembro de 2020, o qual proíbe a realização de shows, festas, eventos de carnaval e similares de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia, independentemente do número de participantes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 01 de 07 de janeiro de 2021que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Itaquitinga/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o controle do número de casos confirmados da COVID-19 no Município de Itaquitinga, conforme aponta os Boletins Epidemiológicos;

CONSIDERANDO a tradição cultural dos festejos carnavalescos e a possibilidade de manifestações resumidas aos ciclos de convivência familiar;

CONSIDERANDO que as orientações das Secretárias de Saúde Estadual e Municipal, quanto aos protocolos sanitários de controle e disseminação do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo para os servidores públicos deste município, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Municipal do Prefeito, Itaquitinga/PE, 11 de fevereiro de 2021.

PABLO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES.
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:A42E8185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a realização do Recadastramento Geral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, empregados públicos, servidores ocupantes de cargo comissionado, contratados por tempo determinado e servidores à disposição do Município da Jaqueira, Estado de Pernambuco.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município da Jaqueirae, em cumprimento às determinações legais contidas nos art. 3º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para realização do recadastramento dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, empregados públicos, servidores ocupantes de cargos comissionados, contratados por tempo determinado, Conselheiros Tutelares, e servidores à disposição do Município de Jaqueira.

§1º O recadastramento do servidor ocorrerá no período compreendido entre os dias **22/02/2021 e 26/02/2021**.

§2º Na impossibilidade de comparecimento, por recomendação médica devidamente comprovada por atestado ou laudo médico, o servidor deve enviar previamente o documento comprobatório em meio digital em arquivo PDF para o e-mail: **secadmjaqueira@gmail.com**, e solicitar o atendimento domiciliar, que será prestado por um servidor público do Município de Jaqueira, devidamente identificado com credencial.

Art. 2º O recadastramento será realizado **na Escola Municipal Aécio Barros de Oliveira,Avenida Dorinha Rodrigues, Centro do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco.**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação, bem como pela fiscalização da execução do recadastramento.

Art. 4º O recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor de que trata o art. 1º deste Decreto comparecer pessoalmente no local e horário previamente agendado, munido da documentação original ou cópia colorida autenticada descrita abaixo:

I - Do Servidor:

a) R.G. ou R.I.C. (não será aceita a CNH como documento substituto do R.G ou R.I.C..). Caso o R.G. tenha sido emitido há mais de 10 (dez) anos, o mesmo deverá ser apresentado em conjunto com outro documento oficial com foto emitido há menos de 10 (dez) anos;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Comprovante de residência atualizado no nome do servidor (no máximo 60 dias da emissão). Caso não possua comprovante de endereço, deverá assinar declaração, conforme modelo constante no Anexo I;

d) Último comprovante de rendimento do órgão de origem (apenas para servidores de outros poderes à disposição do Município);

e) Cópia da carteira ou espelho do PASEP/PIS;

f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (opcional para servidores de cargo efetivo e obrigatório para Empregado Público, Contratado por Tempo Determinado, Servidor cedido de categoria Celetista, Servidor ocupante exclusivamente de Cargo Comissionado e Conselheiro Tutelar);

h) Título de Eleitor;

i) Passaporte (para servidor estrangeiro);

j) RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (para servidor estrangeiro);

k) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os ocupantes de cargo de motorista);

l) Registro no Conselho de Classe (para os cargos exigidos em lei);

m) Certificado de Reservista (para homem até 45 anos de idade);

n) Certificado de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;

o) Declaração de Lotação conforme Anexo II;

p) Certidão de dados funcionais conforme Anexo III (apenas para o servidor cedido ao Município);

q) Foto 3x4 (atualizada);

r) Carteira Nacional de Saúde (Opcional)

II - Dos dependentes (obrigatório para o servidor que possuir dependente na folha de pagamento para fins de dedução de Imposto de renda e dependentes para salário família)

a) Documento de identificação com foto (se houver) ou Certidão de Nascimento;

b) CPF (obrigatório para dependentes maiores de 8 anos);

c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;

d) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;

e) Termo de Guarda;

f) Declaração da Faculdade, se filho(a) maior de 21 anos e até 24 anos;

g) Documentação que comprove a relação de união estável (em caso de companheiro);

h) Caderneta de vacinação ou equivalente, quando dependente até 6 anos de idade (para dependente de salário família);

i) Declaração de frequência à escola do filho ou equiparado (para dependente de salário família).

§ 1º A declaração de lotação constante do Anexo II deverá ser assinada pelas chefias imediata e mediata.

§ 2º Os servidores com dependentes, para fins de dedução de imposto de renda e/ou percepção de salário família, deverão preencher o formulário do Anexo IV e apresentar a documentação para dependente constante no inciso II.

§ 3º No caso de dependentes comuns, a declaração de que trata o Anexo IV deve ser assinada por ambos os cônjuges.

§ 4º A não apresentação da documentação a que se refere o § 2º deste artigo implicará na exclusão dos dependentes da folha de pagamento.

Art. 5º O servidor que não se recadastrar no prazo determinado no §1º do art. 1º deste Decreto terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do recadastramento.

§ 1º O pagamento somente será restabelecido após sua regularização funcional, que deverá ser realizada junto à Secretaria Municipal de Administração, para o servidor da Administração Direta, e nas áreas de Pessoal do seu órgão, para o servidor da Administração Indireta.

§ 2º Cumpridas as exigências de que trata o §1º do caput deste artigo, caso o servidor compareça até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao bloqueio do pagamento, o restabelecimento do seu pagamento dar-se-á no referido mês da regularização.

§ 3º Após trinta dias de suspensão do pagamento, poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, no caso de servidores da Administração Direta, e pela Diretoria Administrativo Financeira de cada Órgão, para servidores/empregados públicos da Administração Indireta, a abertura de Processo Disciplinar Administrativo, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§4º No caso de servidor/empregado público que estiver afastado, cujo motivo de afastamento não gere pagamento, e que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias após o término do recadastramento, poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, no caso de servidores da Administração Direta, e pela Diretoria Administrativo Financeiro de cada Órgão, para servidores/empregados públicos da Administração Indireta, a abertura de Processo Disciplinar Administrativo, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º O servidor que estiver afastado por licença sem vencimentos, licença para estudo, ou à disposição de outro órgão, e comprovar estar a mais de 150km (cento e cinquenta quilômetros) de distância do Município, poderá realizar o recadastramento através de um representante legal mediante procuração particular com reconhecimento de firma do outorgante ou por procuração pública.

Art. 7º O servidor é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Jaqueira, Estado de Pernambuco.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaqueira/PE, 08 de fevereiro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, declaro que resido atualmente no endereço abaixo discriminado.
Endereço: _____nº_____,Complemento: __Bairro:_ ___Município:_ _____,CEP:_ ____Telefone:(___)_____.

Jaqueira/PE,___de_____de2021.
_____
Por ser expressão da verdade firmo o Presente

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR

SERVIDOR:_____
MATRÍCULA:_____
CPF:_____
CARGO:_____
SECRETARIA/ÓRGÃO:_____
LOCALDE LOTAÇÃO:_____

Eu, _____(nome da chefia imediata), matrícula _____, declaro, para fins específicos do procedimento de Recadastramento dos servidores e empregados públicos do Município de Jaqueira, que o servidor/empregado público acima identificado cumpre expediente regular no local acima especificado.

Em_____de_____de2021.
_____
ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA IMEDIATA

ANEXO III
CERTIDÃO

Certificamos para fins de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas para o eSocial, que _____ (nome do servidor), servidor/empregado público do _____(órgão cedente), CNPJ _____, cedido(a) à Prefeitura Municipal de Jaqueira, Estado de Pernambuco, possui em seu cadastro funcional os dados a seguir descritos:

Nome	
Matrícula	
CPF	
Cargo/Emprego Público	
Data de Admissão	
Regime Trabalhista (CLT ou Estatutário)	
Número Pasep	
Regime Previdenciário (Regime Geral de Previdência Social - RGPS ou Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)	

O referido é verdade. E para constar, eu, _____, Matrícula _____, lavrei a presente Certidão, aos ___/___/2021, que vai por mim assinada e subscrita pelo(a) (colocar o cargo do Gerente).

Jaqueira/PE, _____ de ____de 2021.

_____
Assinatura e carimbo do emissor da certidão

_____
Assinatura e carimbo do Gerente de RH

ANEXO IV.I
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE TRABALHO

Declaro para fins de recadastramento realizado pelo Município do Jaqueira/PE que:

NÃO possuo OUTRO vínculo público (cargo efetivo – emprego público – cargo em comissão – contrato temporário)
SIM, possuo OUTRO vínculo público (cargo efetivo – emprego público – cargo em comissão – contrato temporário)
Caso responda sim, informar abaixo o órgão público, o poder e a área a que está vinculado, o cargo efetivo ou emprego público ou cargo em comissão ou contrato temporário e o regime previdenciário
ÓrgãoPúblico: _____UF:_____
Poder (Executivo – Legislativo – Judiciário):_____
Área (Federal – Estadual – Municipal – Distrital):_____
Cargo efetivo / Emprego Público / Cargo em Comissão / Contrato Temporário: _____
Regime Previdenciário:
Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS)

Jaqueira/PE, _____ de _____ de 2021.

_____
Por ser expressão da verdade firmo a Presente

ANEXO IV.II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE TRABALHO

Eu,_ _____, portador(a) da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) à _____, nº____, bairro _____, Município de _____, Estado de _____, **DECLARO**,para fins de posse no cargo de _____, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jaqueira/PE, que **NÃO EXERCE** cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, Constituição Federal.
DECLARA, que **NÃO PERCEBE**proventos de aposentadorias decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que exerço/exercerei no Município de Jaqueira/PE.
DECLARA estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Jaqueira/PE qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.
DECLARAestar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARA por fim, que toma ciência de toda legislação supra referida.

Jaqueira/PE, _____de_____de 2021.

_____
Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA CNPJ:
ENDEREÇO:

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – **Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14** – informo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Código eSocial (preenchido pela Divisão de Cadastro)	Data Nascimento	CPF (pessoas com 08 anos ou mais)

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgãoqualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE:	
ESTADO CIVIL:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	

Jaqueira/PE
Assinatura: _____
Ciente do Cônjuge (*): _____
(*) o ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90, parágrafo 6º.
*** Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo trabalhador ***

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) à _____, nº____, bairro _____, Município de _____, Estado de _____, no qual ocupo o cargo de _____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jaqueira/PE, **DECLARO**que informarei à Secretaria Municipal de Administração, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração no número de dependentes; assim como, qualquer outra informação relevante a manutenção da atualização do meu cadastro funcional.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jaqueira/PE, _____de_____de 2021.

_____
Declarante

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C229183C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - REGISTRO DE PREÇO 001/2021

Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021 – OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento,

de forma parcelada, de **combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar**, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura e de todas as Secretarias do município de Jataúba/PE, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I), tendo o valor máximo estimado de R$ 2.314.110,00 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, cento e dez reais). **Data e hora de abertura: 25/02/2021 às 09h00min, horário de Brasília. Informações:** De segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, na Prefeitura Municipal de Jataúba-PE - sala da CPL, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, pelo telefone: **(81)3746-1167** ou solicitar o arquivo com o edital no email: cpljatauba@gmail.com

Jataúba, 11 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CC6D4E03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – FMAS - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – FMAS

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo, torna público o resultado do Credenciamento nº. 001/2021, nos termos do Edital e seus anexos, cujo objeto destina-se ao credenciamento de Advogados e/ou Sociedades de Advogados visando à prestação de assistência judiciária gratuita aos cidadãos joãolfredenses. Atenderam as exigências de habilitação os seguintes credenciados: EMILIANO EUSTÁQUIO JÚNIOR, inscrito na OAB/PE sob o nº. 14.317; JOÃO DE MOURA CAVALCANTI NETO, inscrito na OAB/PE sob o nº. 33858; CLEDIOMAR JOSÉ MENDES JÚNIOR, inscrito na OAB/PE sob o nº. 25178; LUÍS ROBERTO DE ARRUDA BURÉGIO, inscrito na OAB/PE sob o nº. 35751; JARBAS DE ANDRADE BORGES NETO, inscrito na OAB/PE sob o nº. 51545. De mesmo modo, convocamos aos interessados, para que no prazo de 03 (três) dias úteis possam assinar os respectivos contratos, na sala da CPL, localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. 13 de Maio, Boa Vista, João Alfredo – PE, das 08:00 às 12:00.

João Alfredo, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA SOLANGE CHAVES
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:37484CAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 856846
PROCESSO Nº 14/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (PEIXE) tipo CASTANHA "M", para distribuição gratuita às famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco-PE, Valor: R$: 165.360,00 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 15 de fevereiro de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 10: 00h. do dia 26 de fevereiro de 2021, Abertura das Propostas: 11: 00h. do dia 26 de fevereiro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 12:00h. do dia 26 de fevereiro de 2021. Informações: Pelo e- mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em www.licitacoes-e.com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 11 de fevereiro de 2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:4AF439EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 11, de Fevereiro de 2021. Edição 2770, onde lê-se PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2021. CPL. TOMADA DE PREÇO –N° nº 03/2021. Leia-se PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021. CPL. TOMADA DE PREÇO N° 03/2021. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 11 de Fevereiro de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:50354BF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 012/2021. **Dispensa:** 005/2021: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de um poço artesiano localizado no Sítio Várzea dos Cavalos, no município de Jupi/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **Contratado: Maxssuel da Silva Bezerra**, CPF nº: 135.606.534-10. **Valor global do contrato:** R$ 57.600,00. **Vigência:** 12 meses.

Jupi, 02 de fevereiro de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador De Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:72CFF5CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 05/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO n° 05/2021.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da administração direta do Poder Executivo de Lagoa do Ouro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal**:**

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de levantamento da atual situação do quadro de servidores públicos, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a essencialidade de adequação quanto à distribuição dos recursos humanos da Administração Pública, com vista à necessidade de zelar pelo interesse público; mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal e a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º. Que os servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal deverão realizar o RECADASTRAMENTO FUNCIONAL, visando implementar a política de atualização permanente de seusdados, na forma e data prevista pela Instrução Normativa emitida posteriormente pela Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º. O Não cumprimento das obrigações contidas no Art. 1º poderá acarretar na suspensão do salário até a regularização das respectivas pendencias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Lagoa do Ouro, 10 de fevereiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro-PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:B072562B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreto Municipal Nº 06, de 10 de fevereiro de 2021.

Decreta ponto facultativo para festejos carnavalescos e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Lagoa Do Ouro-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;
Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes abertos aglomerados;
Considerando o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito do Município;
Decreta:
Art. 1º Nos dias 15 (segunda-feira) e 16 (terça-feira) de fevereiro de 2021, bem como, no dia 17 de fevereiro de 2021 (Quarta-Feira de Cinzas), fica decretado o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais de Saúde e Limpeza Pública assim definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.
Art. 2º Ficam suspensos, em todo o Município, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:DA46495E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 094/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Terceiro do Artigo 134, da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Senhora **ZAILDA MARIA MORAIS BENTO**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº XX.XXX.852-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.594-11, residente na Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, para usar espaço público para exploração de atividade comercial, lanchonete - venda de produtos alimentícios – lanches, cadastro municipal nº 450371, localizado na Rua São Sebastião, s/n, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, Terminal Rodoviário, dependência da Praça Arlindo de Morais Cavalcante, até 31 de dezembro de 2021, conforme Termo de Autorização nº 002/2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:5663D640

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº022/2020

PROCESSO Nº 006/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviço de construção de quatro praças: Praça do Rosário 01, Praça do Rosário 02, Praça Vila de Igarapeassu e Praça Centro, no Município de Lagoa dos Gatos, com mão-de-obra e material da empreiteira**.** CONTRATADA: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 08.307.543/0001-68. **Valor: R$ 543.023,35 (quinhentos e quarenta e três mil, vinte e três reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 02 de fevereiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1A5FA2E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 027/2021

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (Dias de Carnaval) em todo território machadense, por conta da Pandemia do Coronavírus.

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a Recomendação Ministerial Nº 021/2021 PJ, proibindo as comemorações carnavalescas de Machados/PE, no contexto da Pandemia do COVID – 19;

Considerando o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de caso;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado o Ponto Facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (Dias de Carnaval) em todo território machadense, por conta da Pandemia do Novo Coronavírus.
Parágrafo único- Não haverá expediente aos funcionários públicos.
Art. 2° - Ficam suspensas em todo o território do Município de Machados, festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidas por entes públicos ou pela iniciativa privada.
Parágrafo único. Os que insistirem em realizar qualquer atitude similar responderão pelo crime de medida sanitária preventiva destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa (art.268 do Código Penal).
Art. 3° - Fica proibido aglomerações em qualquer lugar no Município, bem como é obrigatório o uso de máscaras e a utilização do álcool e gel.
Art. 4º - Os serviços essenciais de atendimento a saúde e defesa civil funcionarão normalmente.
Art. 5º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Machados, no Estado de Pernambuco, em 04 de fevereiro de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:2082BF06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2021.

O Secretário de Saúde e Meio Ambiente Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 09 de fevereiro de 2021 e Termo de Dispensa nº 002/2021, resolve
:
Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização da SECRETÁRIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, no valor de R$ 175.015,00(cento e setenta e cinco mil, quinze reais), estando o contrato por um período de 60(sessenta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE – BIOMULT DISTRIBUIDORA, Endereço: Rua Presidente Kennedy, 119 Galpão 07 anexo B – Heliópolis – Garanhuns/PE. CEP. 55.297-020. Inscrito no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95.

Manari - PE, 11 de fevereiro de 2021.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente do Município de Manari/PE.
Gestora do fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E6E277D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2021.

O Secretário de Saúde e Meio Ambiente Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 09 de fevereiro de 2021 e Termo de Dispensa nº 003/2021, resolve.
:
Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização da SECRETÁRIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, no valor de R$ 175.132,90(cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos), estando o contrato por um período de 60(sessenta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede a Rua presidente Kennedy, s/n – DP 07 – Heliópolis - Garanhuns/PE – CEP.55.297-020, inscrita sob o CNPJ nº 31.368.706/0001-34.

Manari - PE, 11 de fevereiro de 2021.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente do Município de Manari/PE.
Gestora do fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:27AF1FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2021. OBJETO NAT: Compra. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Manari-PE, através do Pregoeiro oficial, informa que às 08h30min do dia 02 de março de 2021, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do município no período de Semana Santa. Valor Máximo Aceitável: R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais**)**. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura e no e-mail prefeiturapmm21@gmail.com, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 11 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9407D3D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020

Espécie: Primeiro Termo Aditivo
Contrato : nº 001/2020 SOB REGIME de Empreitada por preço global.
Contratante: Prefeitura Municipal de Moreilândia CNPJ nº 11.361.227/0001-89
Contratada: OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 24.526.759/0001-70
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência em 360 dias, atualizar o Instrumento Contratual sob a égide no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art 58, inciso da Lei nº8.666/93 no Contrato Original que versa sobre a contratação de empresa especializada para proceder com à Construção de 52(cinqüenta e duas) Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, nas seguintes Localidades: Sítio Serra do Mosquito, Serra da Tataíra, Serra dos Coxos e Serra Dos Guedes, zona rural desta Urbe, de acordo com conforme condições estabelecidas elementos do presente Projeto Básico oriundo do Convênio nº 1219/2017, firmado entre a FUNASA - Fundação nacional de Saúde e o Município de Moreilandia-PE
Vigência: 19/01/2021 a 14/01/2022.
Assinatura: 19/01/2021.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:FD440306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Moreno, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 601/2021, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:
27.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
0412206042.284 - Gestão Administrativa da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 - Recursos Próprios R$ 57.000,00
Total R$ 57.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:
27.001 - Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Esportes
1339211032.060 - Promoção de eventos do calendário cultural do município.
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - Recursos Próprios R$ 57.000,00
Total R$ 57.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 08 de Fevereiro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:285C8AAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moreno, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 601/2021, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
0412204042.268 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33903500 - Serviços de Consultoria
01 - Recursos Próprios R$ 200.000,00
2884300000.006 - Amortização e Pagamento de Juros e Encargos da Dívida Pública
46917100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
01 - Recursos Próprios R$ 90.000,00
Total R$ 290.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
0412204042.268 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - Recursos Próprios R$ 290.000,00
Total R$ 290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de Fevereiro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:855CB577

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moreno, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 601/2021, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo
0412215072.992 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - Recursos Próprios R$ 70.000,00
Total R$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo
0412208402.287 - Gestão Administrativa dos Processos de Regularização Fundiária
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - Recursos Próprios R$ 70.000,00
Total R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de Fevereiro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:47E37CD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o ponto facultativo no período de 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOa declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020 que declarou a situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – (COVID – 19);

CONSIDERANDO os índices de contágio da Covid-19, quebateram recordes em janeiro;

CONSIDERANDOque a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDOa alta taxa de transmissibilidade da COVID-19 e a necessidade de distanciamento social como medida efetiva de prevenção;

CONSIDERANDOo agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios pernambucanos;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 50.052, altera oDecreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDOo Decreto Nº 50.258, de 10 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado de Pernambuco, que altera oDecreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDOque em 17 de dezembro de 2020, o Governo do Estado de Pernambuco anunciou asuspensão do carnaval, e no dia 20 de janeiro de 2021, anunciou aproibição de todos os eventos, até o período carnavalesco, orientou ainda aos municípios pernambucanos que suspendessem o ponto facultativo nas repartições públicas, para evitar aglomerações no período carnavalesco.
D E C R E T A:

Art. 1º- No período compreendido entre 12 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2021 os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências até às23h,desde que respeitadas todas as normas sanitárias e ulteriores determinações do Governo do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único - Fica proibida a utilização de som nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, até o dia 15 de março de 2021.

Art. 2º - A vigilância sanitária municipal, as forças policiais estaduais e a guarda municipal, ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Art. 3º -Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 não haverá ponto facultativo, devendo o expediente no serviço público Municipal ser normal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública Municipal.

Art. 4º - Ficam suspensos, em todo o Município de Moreno-PE, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Moreno, 11 de Fevereiro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:1C3DD8C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM VISTAS AO PREENCHIMENTO IMEDIATO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) VAGAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 02 (DUAS) VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO,no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para suprir carência de pessoal para a execução de serviços públicos essenciais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os contratos temporários existentes estão com o prazo de vigência a se encerrar e que as novas contratações viabilizarão a continuidade de serviços públicos essenciais do Município de Moreno;

CONSIDERANDO que a Assistência Social é política pública não contributiva, que prevê a garantia dos mínimos sociais, cujo intuito é suprir as necessidades básicas;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social, de nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, que juntamente com a Saúde e a Previdência Social compõe a seguridade social brasileira;

CONSIDERANDO que a oferta qualificada dos serviços socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, é imprescindível para a garantia de direitos e superação das situações de riscos e vulnerabilidades das famílias e indivíduos;

CONSIDERANDO que a gestão do trabalho é eixo estruturante da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, juntamente com a estruturação das equipes profissionais atuantes nos diversos equipamentos, o que torna imperativa a operacionalização do SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 181/1998, que redefine situação de excepcional interesse público para efeito de contratação temporária de servidores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 210/2000, que altera o prazo para contratação temporária da Lei nº 181/98;

CONSIDERANDO que no âmbito municipal, através do Decreto nº 024, de 18 de março de 2020, mediante a confirmação de diagnóstico de casos de COVID-19 (Novo Coronavírus), fora declarada Situação de Emergência e posteriormente declarada Situação de Calamidade Pública, através do Decreto nº 027 de 26 de março, no Município de Moreno;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 002, de 07 de janeiro de 2021, foi prorrogada a Situação de Calamidade Pública do Município de Moreno;

CONSIDERANDO,por fim, que essas contratações temporárias têm por objetivo suprir a defasagem encontrada no quadro de profissionais atuando nos serviços socioassistenciais do município, bem como garantir a execução de Convênios firmados entre o Município de Moreno e a União;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Seleção Simplificada para a contratação temporária com vistas ao preenchimento imediato de 43 (quarenta e três) vagas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e 02 (duas) vagas para cadastro de reserva**.**

Art. 2º- Os contratos temporários autorizados pelo presente Decreto terão duração de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O prazo de que trata o *caput* do artigo, poderá ser prorrogado por igual período, até o limite máximo previsto em lei, se de interesse das partes e observados os termos e prazos legais.

Art. 3º- As demais regras atinentes às contratações a que se refere este Decreto serão definidas no Edital.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º- As contratações a que se refere esse Decreto terão seus critérios estabelecidos em Edital.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 11 de Fevereiro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:8A0A72A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 157/2021

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 157/2021 Nomear, Antônio da Silva Oliveira, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotado no Gabinete do Prefeito, **a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0BEBC822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 027/2021-GP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021-GP
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;
Considerando o Ofício TRT6 – GP Nº 068 de 29 de janeiro de 2021;
RESOLVE:
RENOVAR A CESSÃO, do servidor **ANTONIO HERMES DE SÁ RIBEIRO,** matrícula nº 26.015 ao Tribunal Regional do Trabalho – Sexta Região, sem ônus para o órgão cedente, mediante reembolso, pelo prazo de **01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2021 á 31 de dezembro de 2021.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A3E25586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 028/2021-GP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021-GP
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;
Considerando o Ofício TRT6 – GP Nº 068 de 29 de janeiro de 2021;
RESOLVE:
RENOVAR A CESSÃO, do servidor **JOSELITO MÁRCIO DE LIRA TAVARES**, matrícula nº: 25.644 ao Tribunal Regional do Trabalho – Sexta Região, com ônus para o órgão cedente mediante ressarcimento, pelo prazo de **01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A144D460

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 002/2021, Dispensa Emergencial Nº. 001/2021,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS ALIMENTAÇÃO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS) ALUNOS MATRICULADOS NAS 29 (VINTE E NOVE) UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica, **MERCEARIA JANIDEIZE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.651.085/0001-80,** sediada à Av. Presidente Vargas, nº 49, Bonança, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, para fornecimento de itens não perecíveis, com valor Global de **R$ 625.500,00** (seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), e a Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO JUSSARA,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.042.257/0001-79,** sediada à Rodovia BR 232, S/N, Engenho Jussara - Moreno/PE, CEP: 54.800-000, para fornecimento de itens da Agricultura Familiar, com valor Global de **R$ 330.000,00** (trezentos e trinta e mil reais), com prazo contratual de 06 (seis) meses, e fornecimento no prazo máximo de 04 (quatro) meses.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 11 de Fevereiro de 2021.

MARINALVA CONVEIÇÃO VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4F5878C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2021

Dispõe sobre o expediente normal da Administração Pública Municipal, determina a suspensão e o cancelamento de quaisquer eventos relacionados ao período de Carnaval 2021, que possam causar aglomeração, no âmbito do Município de Olinda, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública em razão da pandemia da Covid-19, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o estabelecimento de diversos protocolos setoriais e regras sanitárias de observância obrigatória, bem como o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia da Covid-19, no âmbito nacional, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação de ações voltadas à contenção do avanço da Covid-19;

CONSIDERANDO a aglomeração provocada tradicionalmente nas festividades de Carnaval, em vista do caráter popular do evento;

CONSIDERANDO que tradicionalmente é decretado ponto facultativo no período de Carnaval, o que não será possível em 2021, em razão da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a absoluta prioridade da proteção da saúde e da vida das pessoas;

DECRETA:

Art. 1º.Não haverá ponto facultativo nos dias 15 (segunda-feira), 16 (terça-feira) e 17 (quarta-feira) de fevereiro de 2021, mantendo-se o funcionamento regular das repartições públicas municipais.

Art. 2º. Ficam suspensas ou canceladas, conforme o caso, no âmbito do Município de Olinda, as festividades, manifestações e eventos, de qualquer espécie, relacionados ao Carnaval de 2021, que possam gerar aglomeração de pessoas e comprometimento do isolamento social adotado e necessário à preservação da saúde e da vida.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A00B7913

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 112/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 112/2020
VALOR (R$): 2.016.392,88
Data: 14/10/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/ Proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0A80EDE3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 113/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 113/2020
VALOR (R$): 300.000,00
Data: 14/10/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B10AC309

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 114/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 114/2020
VALOR (R$): 320.920,28
Data: 14/10/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:6AC2D898

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 115/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 115/2020
VALOR (R$): 540.017,08
Data: 23/10/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023

Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda
Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CBAEB5DE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 116/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 116/2020
VALOR (R$): 144.830,71
Data: 23/10/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F586FC3B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 117/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 117/2020
VALOR (R$): 3.989,35
Data: 28/10/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:680F54B8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 118/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 118/2020
VALOR (R$): 2.553.330,85
Data: 28/10/2020
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1 para complementação do pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do mês de outubro/2020.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Anbima Validade 03/02/2023

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E2C47E29

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **16/02/2021**, cotações de preços para o seguinte objeto: **COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MMH PACIENTE ORDEM JUDICIAL referente à CI nº 005/2021 - CAF,** Maiores informações, na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53120-010 – Fone: (81) 3305-1107 Setor de Compras.
Email: compras.saudeolinda@gmail.com

Olinda - PE, 11 de Fevereiro de 2021

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:219572C1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2021

O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Transportes e Trânsito - STT e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 249/2021 como Autoridade de Trânsito do Município, gestor do sistema de trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar os agentes abaixo indicados, para exercerem as funções de validadores das imagens coletadas pelos equipamentos de fiscalização eletrônica, para que possam ser emitidos os autos de infração de trânsito, atribuindo a cada um deles um login:

Nome:	Matrícula
Jose Claricio P. Oliveira Junior	65147-8
Simone Honório da Silva	63106-0
Robson Ferreira da Costa	673439
Ronaldo de Carvalho Souza	63169-8

Art. 2º. A validação das imagens ocorrerá da seguinte forma:
Quando a imagem estiver clara, sem distorção e com a fácil identificação do veículo objeto do registro da infração, para a sua validação será necessária apenas a utilização de um login;
Quando a imagem não estiver nítida, sem condições de uma boa identificação do veículo registrado, a mesma passará a compor um arquivo com as imagens descartadas.

Parágrafo único - Quaisquer ocorrências, que não estejam previstas no procedimento estabelecido acima, serão dirimidas pelo Secretário Executivo de Transportes e Trânsito.

Art. 3º. Após a validação das imagens com os dados correspondentes do veículo, será gerado um arquivo a ser encaminhado para o DETRAN/PE, para processamento e geração dos autos de infração.

Art. 4º. Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01.02.2021, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 10 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:6BD68A49

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2021

O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Transportes e Trânsito - STT, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, designado como Autoridade de Trânsito de Olinda, através do Ato nº 249, gestor do sistema de trânsito do município;

CONSIDERANDO o sistema de acompanhamento e fiscalização de trânsito através de vídeo monitoramento;

CONSIDERANDO que devem ser adotados todos os mecanismos de segurança para o fiel cumprimento de tais atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Agentes da Autoridade de Trânsito de Olinda, lotados na Secretaria de Transportes e Trânsito – STT, conforme relação constante do quadro abaixo, como responsáveis pela execução das atividades relativas ao vídeomonitoramento, em especial a fiscalização do trânsito no cumprimento das atribuições estabelecidas pelo CTB e legislação complementar.

Nome:	Matrícula
Adriana P. Prado de Oliveira	18948-1
Aurilena A. Silva de Melo	65153-2
Edilene Oliveira F. De Alcantara	67332-3
Jose Claricio P. Oliveira Junior	65147-8
Paulo Francisco Rieper Junior	67336-6
Ricardo Vasconcelos de Sousa	65149-4
Robson Ferreira da Costa	67343-9
Ronaldo de Carvalho Souza	63169-8
Sergio Paulo Monteiro da Silva	65148-6
Simone Honório da Silva	63106-0
Tatiana Lins de Melo Menezes	63108-6
Tiago Henrique Verçosa de Lima	63110-8

Art. 2º - Estipular que o acompanhamento por parte dos agentes da autoridade de trânsito ocorrerá na Central de Monitoramento, durante todos os dias da semana, no horário das 06:00 às 22:00 horas.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01.02.2021. revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 10 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:06B1750E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 014 /2021

O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Transportes e Trânsito - STT e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 249/2021 como Autoridade de Trânsito do Município, gestor do sistema de trânsito,

CONSIDERANDO que cabe à Autoridade de Trânsito no âmbito de sua competência e dentro de sua circunscrição, de acordo com o disposto no CTB e legislação complementar, em especial o Art. 281 a análise e julgamento das Defesas de Autuação apresentadas pelos condutores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Muichelle de Lima Bandeira, matrícula nº 63166-3 e Marcos A. Magalhães dos Anjos, matrícula 63179-5, para efetuarem análise e emitir parecer de julgamento dos processos de Defesa de Autuação, apresentadas junto à STT, mantendo os autos de infração de trânsito para emissão da notificação de penalidade ou cancelando-os e arquivando sem gerar efeitos.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01.02.2021, revogando as disposições em contrário.

Olinda, 10 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Secretário de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:0E2BB2E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 267, DE 10 FEVEREIRO DE 2021

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos segundo a necessidade do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV do Edital PMO nº 01/2020, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, para realização da **PERÍCIA MÉDICA**, na qual serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a ser realizada, mediante agendamento, nos dias **24 e 25 de fevereiro** a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Centro de Especialidades Maria Frazão de Aguiar, localizado na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE, ao lado dos Correios.
§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.
§2º Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais, convocados neste ato, além de atenderem ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 60 dias).
Art. 2º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **01 de março de 2021**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAREM POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munidos com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º Os convocados também devem apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

1) RG
2) CPF;
3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
10) Inscrição no PIS/PASEP;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
18) 01(uma) foto 3X4;
19) Declaração de bens, direitos e valores;
20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 10 de janeiro de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

_____

Anexo I
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 267/2021)

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL – POLO I** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	PATRICIA SALES DO NASCIMENTO;
02º	CLAUDENICE LOURENÇO DA SILVA.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL – POLO II** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	FLAVIA RAFAELA DE MOURA NASCIMENTO;
02º	DANIELA DOS SANTOS GUEDES;
03º	ELCIENE SOARES DE SOUZA DIAS;
04º	JACILENE LINS DE ARAUJO LIMA;
05º	JESSYA TAYRINE DE OLIVEIRA BARBOSA GALVÃO;
06º	ROBERTA SANTOS DO NASCIMENTO;
07º	CLAUDIANY DUARTE DA SILVA ALBUQUERQUE BARBOSA;
08º	MARYANNE CORREIA CARVALHO DE LIMA.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL – POLO III** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	ERIKA REGINA DOS SANTOS SILVA;
02º	LUANA DA SILVA BARBOSA;
03º	EMILIANA SILVA DE LIMA;
04º	SINTIA GRAZIELLE SILVA GAIÃO.

FICA CONVOCADA PARA O CARGO DE **PROF. GEOGRAFIA – POLO ZONA RURAL** A SEGUINTE CANDIDATA:

01º	TAINNÁ VIEIRA DE LIMA.

FICA CONVOCADO PARA O CARGO DE **PROF. HISTÓRIA – POLO ZONA RURAL** O SEGUINTE CANDIDATO:

01º	RAINNER OLIVEIRA REGIS.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. MATEMÁTICA – POLO ZONA RURAL** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	DIOGO MATHEUS DE MELO ALVES ALMEIDA;
02º	RODRIGO MANOEL DA SILVA;
03º	JOSE ALEX PRAZERES DOS SANTOS;

FICA CONVOCADO PARA O CARGO DE **PROF. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – POLO ZONA RURAL** O SEGUINTE CANDIDATO:

01º	JOAFRANCIO PEREIRA DE ARAUJO.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. INGLÊS – POLO ZONA RURAL** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	CLAUDIO GLEBSON SILVA DOS SANTOS;
02º	ALEX MARCELO DA SILVA ARAUJO.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA – POLO ZONA RURAL** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	PEDRO JUNIOR PEREIRA DE BRITO;
02º	LUCAS SOARES RIBEIRO;
03º	IVAN BERNARDO DOS SANTOS.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 10 de fevereiro de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Anexo II
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 267/2021)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal;
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 10 de fevereiro de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DF539959

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 268, DE 10 FEVEREIRO DE 2021

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos segundo a necessidade do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV do Edital PMO nº 01/2020, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, para realização da **PERÍCIA MÉDICA**, na qual serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a ser realizada, mediante agendamento, nos dias **24 e 25 de fevereiro** a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Centro de Especialidades Maria Frazão de Aguiar, localizado na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE, ao lado dos Correios.
§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.
§2º Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais, convocados neste ato, além de atenderem ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 60 dias).
Art. 2º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **02 de março de 2021**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAREM POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munidos com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º Os convocados também devem apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

1) RG
2) CPF;
3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
10) Inscrição no PIS/PASEP;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;

14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
18) 01(uma) foto 3X4;
19) Declaração de bens, direitos e valores;
20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 10 de janeiro de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Anexo I
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 268/2021)

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL - POLO I** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	TARCISIO NUNES DA SILVA;
02º	MARCIKELE DA SILVA DIAS;
03º	RAQUEL RAMOS DO NASCIMENTO;
04º	ANE MICHELE LIMA RAMOS;
05º	DAIANE JOANA BARBOSA DOS SANTOS;
06º	MARIA SANDRA PEREIRA;
07º	SIMONE COSME DA SILVA.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL - POLO II** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	GILDIMAR COSTA PEREIRA;
02º	RIVALDO XAVIER DA SILVA;
03º	VANDERLI SARINHO DE MELO;
04º	JOSE RONALDO DE LIMA.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – POLO III** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

01º	ANTÔNIO AGOSTINHO DA SILVA FILHO;
02º	JESSICA ELAYNE BARROSO RAMOS.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 10 de fevereiro de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Anexo II
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 268/2021)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal;
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 10 de fevereiro de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:71B63FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

Errata do Aviso de Licitação, publicado no dia 09/02/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • Edição ANO XII | Nº 2768, página 97. **ONDE SE LÊ:** "Valor Máximo Aceitável: R$ 300.862,71 (trezentos mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)". **LEIA-SE:** "Valor Máximo Aceitável: R$ 304.449,85 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Orobó/PE, 11 de Fevereiro de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:17A251EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 004/2021. Processo Licitatório Nº: 007/2021. Objeto: Aquisição Parcelada em caráter EMERGENCIAL de Medicamentos para Farmácia Básica, psicotrópicos e Material Médico Hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Contratados: STAR MED MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 37.573.478/0001-10, com o valor o global de R$ 605.078,24 (Seiscentos e cinco mil, setenta e oito reais e

vinte e quatro centavos). e A. R. VERISSIMO LTDA – CNPJ Nº 04.419.989/0001-23, com o valor o global de R$ 351.388,24 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), pelo prazo de até 90 (noventa) dias ou até que se conclua nova Licitação no formato eletrônico.

Palmares/PE, 11 de fevereiro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:078D934C

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2021; CPL; Pregão Eletrônico – RP Nº 002/2021; Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – RP Nº 002/2021, Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares, às seguintes empresas:

ONDE SE LÊ:
S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ; 26.889.181/0001-42, para os lotes nº 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 55, 58, 61, 67 e 68. **No valor de R$ 19.676,17 (Dezenove mil seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos);**
PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP – CNPJ: 00.910.332/0001-03**,** para os Lotes nº 09, 22, 23, 48, 50, 51, 56, 62, 69 e 70. **No valor de R$ 1.649,32(Mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos);**
M J COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- CNPJ: 07.631.411/0001-24**,** para os Lotes nº 10, 14, 25, 26, 33, 37, 42, 54, 57, 59, 60, 63, 64, 65 e 66. No valor de **R$ 4.987,55 (Quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

LEIA-SE:

S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ; 26.889.181/0001-42, para os lotes nº 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 55, 58, 61, 67 e 68. **No valor de R$ 27.088,75 (Vinte e sete mil oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos);**
PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP – CNPJ: 00.910.332/0001-03**,** para os Lotes nº 09, 22, 23, 48, 50, 51, 56, 62, 69 e 70. **No valor de R$ 42.428,50(Quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);**
M J COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- CNPJ: 07.631.411/0001-24**,** para os Lotes nº 10, 14, 25, 26, 33, 37, 42, 54, 57, 59, 60, 63, 64, 65 e 66. **No valor de R$ 6.486,05 (Seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).**

Palmares/PE, 11 de fevereiro de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 01

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:47500A4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear **ROBERTO DUARTE LIMA,** portador do RG nº 96002110320 SSPDS/CE e CPF nº 496.413.013-49, que exerce o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Secretário de Governo e Administração, para fazer a movimentação do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO deste município e as contas vinculadas ao Banco do Brasil, com CNPJ 18.026.959/0001-61.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2021.

JOSE JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:651BB458

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2021

Exoneração da Procuradora Geral deste Município, TATIANA DA SILVA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º. Exonerar a Sra. **TATIANA DA SILVA COSTA,** portadora do RG nº 7243643 SDS/PE, inscrita no CPF nº 062.001.224-23, do cargo em Comissão de Procuradora Geral, que a partir da vigência deste deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2021.

JOSE JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:E25EAA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2021

Exoneração do Gerente Administrativo – Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina - PALMPREV, DANIEL MÁRIO DA COSTA VERÇOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º. Exonerar o Sr. **DANIEL MÁRIO DA COSTA VERÇOSA**, inscrito no CPF/MF nº 225.207.914-20, do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo – Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina - PALMPREV, que a partir da vigência desta deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 017/2021 datada em 25 de janeiro de 2021.

ART. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ JOSILECIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:0CDDAB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2021

Nomeação da Procuradora Geral deste Município, GABRIELLE MARIA DE SIQUEIRA SANTIAGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear **GABRIELLE MARIA DE SIQUEIRA SANTIAGO,** portadora do RG nº 8271620 SDS PE e CPF nº 089.582.374-81, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Procuradora Geral deste município.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2021.

JOSE JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:D5EEA228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2021

Nomeação do Controlador Geral deste Município, SERGIO ALVES DAS NEVES JUNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 973 de 24 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Município de Palmeirina e institui o Sistema Integrado de Controle Interno,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear **SERGIO ALVES DAS NEVES JUNIOR,** portador do RG nº 8787071 SDS PE e CPF nº 107.344.104-09, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Controlador Geral deste município.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2021.

JOSE JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:71EE66DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021

Nomeação do Gerente Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina-PALMPREV, CLOVIS XAVIER DE BARROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear **CLOVIS XAVIER DE BARROS,** portador do RG nº 1120310 SDS PE e CPF nº 095.736.584-53, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina-PALMPREV.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2021.

JOSE JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:6A7A533E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021

Nomeação do Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina-PALMPREV, FERNANDA ELLEN CLAUDINO DE MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear **FERNANDA ELLEN CLAUDINO DE MELO,** portadora do RG nº 8912956 SDS PE e CPF nº 103.233.894-65, para

exercer o Cargo Comissionado de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina-PALMPREV.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 05 de fevereiro de 2021.

JOSE JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:CF2730C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 229/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa o salário mínimo municipal para 2021, dando outras providências.

A Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a o Plenário do Poder Legislativo de Paranatama aprovou a presente Lei, nos ternos abaixo, que segue para sanção, no prazo legal, sob pena de promulgação:

Art. 1º. Em consonância com a política nacional disposta na Medida Provisória nº. 1.021 de 30 de dezembro de 2020, o salário mínimo municipal para 2021 será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 2º. As despesas que advirem da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal, ficando revogadas disposições em contrário, e, autorizando-se que se promovam alterações orçamentárias que se façam necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatama, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:70D28E46

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 228/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Adequa a legislação municipal às mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.**

A Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a o Plenário do Poder Legislativo de Paranatama aprovou a presente Lei, nos ternos abaixo, que segue para sanção, no prazo legal, sob pena de promulgação:

Art. 1º - É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Art. 3º - O rol de benefícios do regime próprio de previdência ficará limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

Art. 4º - O auxílio-doença, o salário maternidade, o salário família e o auxílio reclusão serão pagos diretamente pelo ente federativo em conformidade com as regras definidas pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - A alíquota de contribuição do servidor ativo passará a ser igual a 14% (quatorze inteiros por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição, nos termos da lei vigente.

Art. 6º - Alíquota de contribuição dos aposentados e pensionistas passará a ser igual a 14% (quatorze inteiros por cento), calculada sobre o limite que ultrapasse o teto do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 7º - As alíquotas de que tratam os art. 5º e 6º serão exigíveis a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente a publicação desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2019 em relação ao disposto nos arts. 1º a 4º, revogadas as disposições em contrário.

Paranatama/PE, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:9F104E5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 230/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Paranatama, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Federal nº. 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº. 13.708/2018, dando outras providências.

A Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a o Plenário do Poder Legislativo de Paranatama aprovou a presente Lei, nos ternos abaixo, que segue para sanção, no prazo legal, sob pena de promulgação:

Art. 1º. Fixa o piso salarial dos profissionais dos Cargos dos Agentes Comunitários de Saúde e do Agentes de Combate às Endemias, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º. A despesas que advirem da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal, autorizando-se que se promovam alterações orçamentárias que se façam necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paranatama, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:DE544AC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 227/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências**.**

A Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a o Plenário do Poder Legislativo de Paranatama aprovou a presente Lei, nos ternos abaixo, que segue para sanção, no prazo legal, sob pena de promulgação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, na forma abaixo especificada:

Suplementação

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 04.122.0401.2-010 319030 – Material de Consumo – R$ 50.000,00
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 04.122.0401.2-010 319039 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica – R$ 100.000,00

UNIDADE: 204 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRÍCOS
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 20.608.0401.2-017 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 100.000,00

UNIDADE: 215 – FUNDO DESENVOLVIMENTO - FEM
GESTÃO DO FMDP - 02 215 15.452.0401.2-072 449051 – Obras e Instalações – R$ 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

Anulação

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 203 – SECRETARIA DE FINANÇAS
GESTÃO SECRETÁRIA
02 203 04.122.0401.2-013 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 50.000,00

UNIDADE: 204 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRÍCOS
GESTÃO DA SECRETÁRIA
02 204 20.608.0401.2-017 339030 – Material de Consumo – R$ 60.000,00

UNIDADE: 205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GESTÃO DA SECRETÁRIA
02 205 12.361.0021.1-010 319039 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 50.000,00

UNIDADE: 206 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
FUNDEB 60%
02 206 12.361.0188.2-035 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R$ 50.000,00
02 206 12.361.0188.2-035 319013 – Obrigações Patronais – R$ 37.000,00

UNIDADE: 208 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO DA SECRETÁRIA
02 208 08.244.0487.2-050 319004 – Contratos de Pessoal – R$ 70.000,00

UNIDADE: 209 – FUNDECA - FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE
GESTÃO DA SECRETARIA
02 209 08.243.0486.2-052 319011 – Vencimentos e Vantagens – R$ 33.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 350.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado no corrente exercício a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.500, 00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, na forma abaixo especificada:

UNIDADE: 031 – CAMARA MUNICIPAL

GESTÃO DA CAMARA - 01 031 0001.2-003 33903000 – Material de Consumo – R$: 2.500,00
GESTÃO DA CAMARA - 01 031 0001.2-003 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$: 54.000,00 (DOTAÇÃO ANULADA NO PODER EXECUTIVO)
GESTÃO DA CAMARA - 01 031 0001.1-002 44905200 – Equipamento e Material Permanente – R$: 19.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 75.500,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

UNIDADE: 031 – CAMARA MUNICIPAL

GESTÃO DA CAMARA - 01 031 0001.2-003 31901100 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil – R$: 16.200,00

GESTÃO DA CAMARA - 01 031 0001.2-003 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$: 54.000,00 (DOTAÇÃO ANULADA NO PODER EXECUTIVO)
GESTÃO DA CAMARA - 01 031 0001.1-002 44905200 – Equipamento e Material Permanente – R$: 5.300,00 (DOTAÇÃO ANULADA NO PODER EXECUTIVO)
VALOR DA (DOTAÇÃO ANULADA NO PODER EXECUTIVO) - **TOTAL R$ 59.300,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ -75.500,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatama, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:D39AF753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 001/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº. 001/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO – CNPJ Nº 00.910.332/0001-03**, obtendo-se um valor Global de R$ 20.392,90; **MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 07.631.411/0001-24**, obtendo-se um valor Global de R$ 1.261,30; **M.A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS – CNPJ Nº 10.409.559/0001-23**, obtendo-se um valor Global de R$ 277,25; **BML COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 11292.106/0001-22**, obtendo-se um valor Global de 672,50; **META E FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 31.834.213/0001-42**, obtendo-se um valor Global de R$ 3.229,00; **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ Nº 33.330.526/0001-99**, obtendo-se um valor Global de R$ 55.400,00 e **RAYANA AZEVEDO BRANDÃO LTDA – CNPJ Nº 36.851.568/0001-63**, obtendo-se um valor Global de R$ 1.919,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Paudalho, 11 de Fevereiro de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:49C4E976

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI, PUBLICADA EM DEZEMBRO DE 2020, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MANOEL & MÔNICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.391.456/0001-29,** vencedora no Valor Global de R$ 522.700,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos Reais) e **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 33.330.526/0001-99,** vencedora no Valor Global de R$ 65.570,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 11 de Fevereiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C5FA1A34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 053/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, CHAFARIZ E QUADRAS NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.314.738/0001-26,** vencedora no Valor Global de R$ 344.000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 11 de Fevereiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:46F51239

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 051/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Paudalho, resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 051/2020** – **Pregão Eletrônico Nº 041/2020**, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, DE PRIMEIRO USO, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRAMÓVEL), DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 11 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:43E4C650

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 003/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 44.560,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/02/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 26/02/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 11/02/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FCC5C957

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 005/2021

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 005/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II - A e B, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE. O Pregoeiro faz constar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso de impugnação interposto pela empresa **ECOPESA AMBIENTAL S.A.,** sociedade anônima de capital fechado, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.165.091/0002-08. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 11 de Fevereiro de 2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F5819ED1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 050/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

A Secretária de Saúde do Município de Paudalho, resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 050/2020** – **Pregão Eletrônico Nº 040/2020**, destinado a REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO-PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 11 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7A165018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2021 - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927855 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 003/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2021. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 486.185,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/02/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 26/02/2021, 12:00h. O Edital na íntegra Retificado poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 11/02/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2A3CA98D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de empresa especializada em informática para a prestação de serviços de Implantação de Software Integrado de Gestão Hospitalar na plataforma web para informatização das seguintes unidades de saúde: Hospital Lídio Paraíba, Central de Marcação de Consulta da Secretaria de Saúde, Contemplando os setores de emergência, triagem, farmácia, postos de enfermagem, marcação de consulta, internação, faturamento e administração, em virtude do Estado de Emergência (Decreto Municipal nº 001/2021). **Contratada: L A INFORMÁTICA LTDA – EPP.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.890.721/0001-10, com sede na com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 307, CEP.: 50.030-200, Bairro do Recife, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 001/2021. VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **ORIGEM:** Dispensa nº 001/2021. Processo Administrativo nº 001/2021. **Vigência:** 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura**.**

PESQUEIRA-PE, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR COUTINHO JÚNIOR
Gestor do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:3A8A0D08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira-PE, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **Dispensa de Licitação nº 003/2021**. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido, para uso contínuo dos pacientes da Síndrome Respiratória e com aumento de casos da COVID -19, para uso no Hospital Dr. Lídio Paraíba e UPA 24h, em virtude do Estado de Emergência (Decreto Municipal nº 001/2021), junto à empresa **BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – EPP**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.181.188/0001-23, com sede na Rodovia BR-232, nº 1.388, CEP.: 55.158-090, Cohab-I, na Cidade de Belo Jardim/PE. **Valor total ESTIMADO**: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). **Fundamentação**: art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, tudo com base no parecer da Assessoria Jurídica Municipal.

PESQUEIRA-PE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR COUTINHO JÚNIOR
Gestor do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:4C93E037

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2021/FMAS

Processo nº 001/2021/FMAS. CP. Pregão Eletrônico nº 001/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE. Valor R$ 49.600,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12/02/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 25/02/2021. Início da Sessão de disputa: ás 11:00 h. do dia 25/02/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 11 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:7210FCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 003/2021/PMP - CHAMADA PÚBLICA 001/2021

-Processo Nº: 003/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 135.035,00 (cento e trinta e cinco mil e trinta e cinco reais).
- Após o processamento da Chamada Pública Nº 001/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MARIA JOSE DA SILVA, portadora do CPF nº 463.854.364-20, vencedora dos itens nº 02 e 12, com o valor global de R$ 17.810,00 (dezessete mil e oitocentos e dez reais); ROBERVAL COSTA LIMA, portador do CPF nº 058.007.334-30, vencedor do item nº 11, com o valor global de R$ 16.480,00 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais); MARIA FERNANDA XAVIER DE SOUZA, portadora do CPF nº 124.123.264-44, vencedora dos itens nº 06, 07 e 10, com o valor global de R$ 17.335,00 (dezessete mil e trezentos e trinta e cinco reais); NOBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 404.620.484-20, vencedor do item nº 01, com o valor global de R$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais); FRANCISCO PEDRO DE PAIVA, portador do CPF nº 012.491.158-76, vencedor dos itens nº 04 e 05, com o valor global de R$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais); NIELE NAFAETE DE OLIVEIRA CAMPOS, portadora do CPF nº 080.861.674-96, vencedora dos itens nº 08 e 09, com o valor global de R$ 15.140,00 (quinze mil e cento e quarenta reais); MARIA PAULA CORREIA DE SOUSA, portador do CPF nº 881.326.764-91, vencedor dos itens nº 03 e 13, com o valor global de R$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais); e, NILMA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do CPF nº 137.481.344-36, vencedora dos itens nº 01 e 08, com o valor global de R$ 18.670,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 04 de janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:E14D5D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 003/2021/PMP - CHAMADA PÚBLICA 001/2021

-Processo Nº: 003/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 135.035,00 (cento e trinta e cinco mil e trinta e cinco reais).
-Após o processamento da Chamada Pública Nº 001/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MARIA JOSE DA SILVA, portadora do CPF nº 463.854.364-20, vencedora dos itens nº 02 e 12, com o valor global de R$ 17.810,00 (dezessete mil e oitocentos e dez reais); ROBERVAL COSTA LIMA, portador do CPF nº 058.007.334-30, vencedor do item nº 11, com o valor global de R$ 16.480,00 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais); MARIA FERNANDA XAVIER DE SOUZA, portadora do CPF nº 124.123.264-44, vencedora dos itens nº 06, 07 e 10, com o valor global de R$ 17.335,00 (dezessete mil e trezentos e trinta e cinco reais); NOBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 404.620.484-20, vencedor do item nº 01, com o valor global de R$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais); FRANCISCO PEDRO DE PAIVA, portador do CPF nº 012.491.158-76, vencedor dos itens nº 04 e 05, com o valor global de R$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais); NIELE NAFAETE DE OLIVEIRA CAMPOS, portadora do CPF nº 080.861.674-96, vencedora dos itens nº 08 e 09, com o valor global de R$ 15.140,00 (quinze mil e cento e quarenta reais); MARIA PAULA CORREIA DE SOUSA, portador do CPF nº 881.326.764-91, vencedor dos itens nº 03 e 13, com o valor global de R$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais); e, NILMA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do CPF nº 137.481.344-36, vencedora dos itens nº 01 e 08, com o valor global de R$ 18.670,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de fevereiro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:FFBEDE64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBOS - PE: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2020
COMISSÃO: CPL MODALIDADE/Nº: TP Nº 002/2020

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBOS - PE: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO Processo Nº: 006/2020 Comissão: CPL Modalidade/Nº: TP Nº 002/2020 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: **C**ontratação de empresa em engenharia para execução de Serviços de Reformas 09 (nove) Unidades Escolares. Licitantes participantes classificados: 1ª **ADS CONSTRUTORA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, ofertou um valor de **R$ 652.095,18** (seiscentos e cinquenta e dois mil, noventa e cinco reais e dezoito centavos)**; 2ª BRUNO ALEXANDRE B. I. EMP. EIRELI,** CNPJ sob o nº 28.016.047/0001-62, ofertou um valor de **R$ 765.526,63** (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e

seis reais e sessenta e três centavos)**; 3ª TOGA CONSULTORIA E CONST. DE O.CIVIS,** CNPJ nº 07.052.373/0001-55, ofertou um valor de **R$ 883.437,90** (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**;4ª RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP,** CNPJ nº 02.951.249/0001-08, ofertou um valor de **R$ 888.437,90** (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**; 5ª CONSTRUTORA MANASSU,** CNPJ nº 30.700.985/0001-29, ofertou um valor de **R$ 891.834,14** (oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos)**; 6ª NUNES & CAVALCANTI CONST. LTDA-EPP,** CNPJ sob o nº 08.100.434/0001-75, ofertou um valor de **R$ 921.593,71** (novecentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).Fica aberto prazo recursal previsto em lei a partir desta publicação. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas na CPL – Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 11 de fevereiro de 2021.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Presidente CPL (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:692E81ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 002/2021COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

UJ: PREFEITURA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 002/2021Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Locação de 01 (um) caminhão limpa fossa, para atender as necessidades do município de Pombos. Empresa vencedora: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.247.883/0001-90. Ofertou um valor global anual de R$ 151.027,20 (cento e cinquenta e um mil, vinte e sete reais e vinte centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 09 de fevereiro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:60AAA9C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 003/2021COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

UJ: PREFEITURA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 003/2021Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2021. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Unidades Escolares, Hospital Virgínia Colaço e unidades da Secretaria da de Saúde deste Município.. Empresa vencedora: ROGERIO SOARES DA SILVA FONTES, 21.504.665/0001-02. Ofertou um valor no item 01 de R$ 308,67 e no item 023 o valor de R$ 72,29. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 10 de fevereiro de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:868DCA4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 02/2021 – DO FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PL Nº 02/2021 – do FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, POR LOTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE**.**

· **Valor Máximo Admitido para o Lote 01A: R$ 527.216,25** (Quinhentos e vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

· **Valor Máximo Admitido para o Lote 01B: R$ 175.738,75** (Cento e setenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Início da entrega das propostas a partir do dia 12 de fevereiro de 2021 até às 8h do dia 26 de fevereiro de 2021, no sitio www.bll.org.br, abertura e julgamento das propostas dia 26 de fevereiro de 2021, a partir das 8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 26 de fevereiro de 2021, no site www.bll.org.br. Informações sobre o Edital poderá ser obtido na plataforma do sistema da www.bll.org.br.

Primavera, 11.02.2021.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:DDA5FF25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 379/2021

"Revoga, "in totum", a Lei Municipal n° 289/2014, de 03 de novembro de 2014 e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

.

Art. 1º - Por força da presente lei, fica REVOGADA "in totum" a Lei Municipal n° 289/2014, de 03 de novembro de 2014, que dá nome a "Escola Municipal Adalgisa Leandro Lira Nunes (Dona Daisa), localizada próximo à vila da COHAB I, no perímetro urbano do Município de Quixaba-PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:90A7DBAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente Pregão Presencial Registro de Preços Nº 019/2019, destinado Um Registro de Preços para Aquisição, forma fracionada, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para fornecimento de materiais higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitação, da secretaria supra citada.
Contrato Nº: **01**/2021 (FMS)
Contratada: **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**.
CNPJ nº: 19.867.301/0001-45
Valor do contrato: R$ 41.112,60 (quarenta e um mil cento e doze reais e sessenta centavos).

Rio Formoso, 04 de janeiro de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:83536B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente Pregão Presencial Registro de Preços Nº 019/2019, destinado Um Registro de Preços para Aquisição, forma fracionada, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para fornecimento de materiais higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitação, da secretaria supra citada.
Contrato Nº: **002**/2021 (FMS)
Contratada: **GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME**.
CNPJ nº: 24.248.747/0001-21
Valor do contrato: R$51.996,94 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis e noventa e quatro centavos).

Rio Formoso, 04 de janeiro de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A11B2F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 194/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **Dispensar** as pessoas abaixo listadas das atribuições de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Salgueiro:**

1 – **CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES** – CPF nº 030.549.225-02

2 – **PAULO RIBEIRO DE SOUZA** – CPF nº 211.304.344-00

Art. 2º. **DESIGNAR** as pessoas abaixo qualificadas como **GERENCIADORES MASTER** da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO – PE**.

1 – **VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO** – CPF nº 030.399.404-57
Cargo: Secretária de administração Municipal – Portaria nº 01/2021

2 - **JOÃO GOMES DOS SANTOS –** CPF nº 093.812.874-49
Cargo – Secretário de Finanças. Portaria nº 008/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:F6F9E78D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 195/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Antônio Vitorino Rodrigues, CPF n.º 505.847.314-34, para o cargo de Diretor de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas – Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A1408B37

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 196/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **RETIFICAR A PORTARIA Nº 110/2021** que NOMEIA os servidores para atuar no Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Matrícula	Servidor	Função
130134	Janilton Rodrigues Lima	Coordenador-Nível Superior
101877	Thiago Ramos Nascimento	Técnico-Nível Superior
114367	Francisco Jose de Souza	Técnico-Nível Médio
114332	Lécio Porfírio Pereira de Barros	Técnico-Nível Médio
129774	Maria Eugenia de Oliveira Barbosa	Técnica-Nível Médio

Leia-se:

Matrícula	Servidor	Função
130134	Janilton Rodrigues Lima	Coordenador-Nível Superior
101877	Thiago Ramos Nascimento	Técnico-Nível Superior
114367	Francisco Jose de Souza	Técnico-Nível Médio
114332	Lécio Porfírio Pereira de Barros	Técnico-Nível Médio
129774	Maria Eugenia de Oliveira Barbosa	Técnica-Nível Médio

111872	Fredson Pierre Ferreira Lima	Técnico-Nível Médio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:13A25841

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 197/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO solicitação da servidora através de Requerimento datado de 25 de janeiro de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º. **REVOGAR, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 756/2020** que CONCEDE LICENÇA PRÊMIO à servidora AMÉLIA MARIA SARAIVA SAMPAIO, matrícula nº 100013, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, no período de 31/12/2020 a 29/05/2021, **a partir de 01 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:7BDB7C88

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 198/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **Dispensar** a pessoa abaixo listada das atribuições de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro (plano Financeiro):**

MARIA DAS MERCES ALVES SAMPAIO – CPF nº 270.076.184-72

Art. 2º. **DESIGNAR** a pessoas abaixo qualificada como **GERENCIADOR MASTER** da unidade jurisdicionada **Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro (plano Financeiro)**.

EDILENE ADELAIDE DE BARROS PEREIRA – CPF nº 825.094.094-68
Cargo: Diretora financeira Administrativa Financeira do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro. Portaria nº 051/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:9FFDC8E1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 199/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **Dispensar** a pessoa abaixo listada das atribuições de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro:**
CÍCERO EMANOEL ALVES LEITE – CPF nº 064.315.724-75

Art. 2º. **DESIGNAR** a pessoas abaixo qualificada como **GERENCIADOR MASTER** da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro**
GEORGE ARRAES SAMPAIO – CPF nº 041.347.194-29
Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE. Portaria nº 010/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A29039A4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 200/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **Dispensar** a pessoa abaixo listada das atribuições de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro:**

JOÃO GOMES DOS SANTOS – CPF nº 093.812.874-49

Art. 2º. **DESIGNAR** a pessoas abaixo qualificada como **GERENCIADOR MASTER** da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro**.

JULIENE DE OLIVEIRA LISBOA – CPF nº 025.260.024-00
Cargo: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Portaria nº 005/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:051A10AA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 201/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **Dispensar** a pessoa abaixo listada das atribuições de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro (plano Previdenciário):**

MARIA DAS MERCES ALVES SAMPAIO – CPF nº 270.076.184-72

Art. 2º. **DESIGNAR** a pessoas abaixo qualificada como **GERENCIADOR MASTER** da unidade jurisdicionada **Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro (plano Previdenciário)**.

EDILENE ADELAIDE DE BARROS PEREIRA – CPF nº 825.094.094-68
Cargo: Diretora financeira Administrativa Financeira do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro. Portaria nº 051/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:88EC9B30

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 202/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **Dispensar** a pessoa abaixo listada das atribuições de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social de Salgueiro:**

MARIA ELIANE ALVES DA CRUZ – CPF nº 600.035.454-15

Art. 2º. **DESIGNAR** a pessoas abaixo qualificada como **GERENCIADOR MASTER** da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social de Salgueiro**.

JULIENE DE OLIVEIRA LISBOA – CPF nº 025.260.024-00
Cargo: SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Portaria nº 005/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 27 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:1254CD1B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 203/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **RETIFICAR A PORTARIA Nº 088/2020** que NOMEIA Raphaela Hildita Sá Guedes Deodato, CPF n.º 065.413.014-09, para o cargo de Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro - AEDS.

Onde se lê: Raphaela Hildita Sá Guedes Deodato.

Leia-se: Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 29 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:1E3B5C41

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 204/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **RETIFICAR A PORTARIA Nº 182/2021** que NOMEIA os servidores para compor a JARIT do município de Salgueiro, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

SECRETÁRIO:
SIDNEY AUGUSTO DE LIMA SANTOS, portador do RG nº 1394870345 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 088.109.124-38, residente à Rua Joaquim de Sá Parente, 409-B em Salgueiro/PE.

Leia-se:

SECRETÁRIO:
FRANCERLANDIO GOMES, portador do RG nº 5497722 – SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 867.122.174-15, residente à Rua Manoel Leônidas de Sá, 215 em Salgueiro/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B35F3E68

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 205/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. RELOTAR a servidora efetiva Amélia Maria Saraiva Sampaio, CPF n.º 445.846.104-44, Escriturária, no Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro – FUNPRESSAL – Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:8A5285E0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 206/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando requerimento realizado pelo servidor e autorização da Secretária de Administração;

Considerando Art. 90 da Lei 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor efetivo Flávio José Vieira, matrícula nº 115819, Técnico de Informática, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 28/01/2021 a 27/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:AA4508DA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 207/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. RELOTAR a servidora efetiva Rosinete Edite da Silva, CPF n.º 038.208.454-37, Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:2584C39D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 208/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor LEONARDO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 115908, lotado na Secretaria de Administração, referente ao exercício 2018/2019, por 30 (trinta) dias, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:6A345F58

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 209/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora CYNNARIA MARGARETHE PEREIRA SOUZA E SILVA, matrícula nº 129747, lotada no Conselho Tutelar, referente ao exercício 2020/2021, por 30 (trinta) dias, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:9BA94F0D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 210/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora ELOGINHA FERREIRA ALVES, matrícula nº 100633, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao exercício 2018/2019, por 30 (trinta) dias, no período de 18/01/2021 a 16/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:33BE8650

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 211/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor JOSÉ NILTON GOMES, matrícula nº 129742, lotada na Secretaria de Cultura e Esportes, referente ao exercício 2018/2019, por 30 (trinta) dias, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:E9F32236

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 212/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
127647	Domingos Gregório Araújo	2018/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
103942	João Sebastião Pereira	2020/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
100633	Raimundo Nonato Alves Paulino	2020/2021	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 01 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:563741A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
PORTARIA Nº. 009/2021

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó-PE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei 8.666/93.

Resolve:

Art. 1.º - Nomear para compor a Comissão Parlamentar de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Sanharó, para o exercício financeiro de 2021, os seguintes servidores, nas seguintes funções:

GUSTAVO AREIAS DE OLIVEIRA MELO - Presidente;
WANDSON FERREIRA ALVES - Secretário;
LUCIANA DA SILVA FARIAS - Membro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de janeiro de 2021.

RODRIGO JOSÉ GALVÃO DIDIER
Presidente

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:3E6DDA78

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ EDITAL 01/2021 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

CADASTRO PARA COORDENADOR MUNICIPAL

NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Rose Viviana de Brito Bezerra	Classificada 2ª Etapa	25

CADASTRO PARA FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Elza de Almeida Bezerra	Não classificada 2ª Etapa	15
Isabel Cristina Farias Rosa	Classificada 2ª Etapa	25

CADASTRO PARA FORMADOR DOS ANOS INICIAIS

NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Arlene Taís Cumaru Ferreira Souza	Classificada 2ª Etapa	25
Maria Valdete Torres Pereira	Classificada 2ª Etapa	25
Zenilda Lopes da Silva	Não classificada 2ª Etapa	15

Sanharó, 10 de fevereiro de 2021.

TACIANA NUNES CALADO GOMES
Secretária Municipal de Sanharó

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:34EDD780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2021 10 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2021 A 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.80, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema único de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as seguintes diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.681/ 2007 que instituiu o Conselho de Saúde no âmbito do município e;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do referido órgão em virtude de mudança de Gestão Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2021/2022 (24 meses):

I - PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS
a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Luzia de Brito Guimarães;
Suplente: Thayse Emanuela Monteiro de Souza
b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ivanilda Cristina Valença Almeida;
Suplente: Aurineide Fernandes Brunet
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Luana Gabriel de Melo;
Suplente: Ricardo Santos de Souza

II – TRABALHADORES DE SAÚDE

a) Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Lucia de Fátima Lemos Batista;
Suplente: Muriel Leite Valença

b) Hospital Municipal:
Titular: Jackline Benevides da Costa;
Suplente: Milena Valéria Silva Lima

c) Profissionais das Equipes de Saúde da Família:
Titular: Adriana Brasiliano Sobral;
Suplente: Maria Aparecida Lopes

III – USUÁRIOS

a) Organizações Religiosas:
Titular: Edson Silva de Miranda (Igreja Evangélica Assembleia de Deus);
Suplente: Edson Silva de Miranda Filho (Igreja Evangélica Assembleia de Deus)
Titular: Silvana Cordeiro da Silva (Paróquia Sagrado Coração de Jesus);
Suplente: Meiriane de Almeida Silva (Paróquia Sagrado Coração de Jesus)

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Renato Batista de Almeida
Suplente: Carlos Alberto Leite de Almeida

c) Entidades ou Associações Comunitárias:
Titular: Terezinha Ana de Souza (Pastoral da Criança);
Suplente: Maria Almeida Avelino (Pastoral da Criança)
Titular: Gilson Barreto Rodrigues (Associação Esplendor);
Suplente: Jucicleide Soares da Silva (Associação Esplendor)
Titular: Wilma Silva Correia (Associação dos Bacamarteiros de Barriguda);
Suplente: Maria de Fátima Batista (Associação dos Bacamarteiros de Barriguda)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 10 de fevereiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DEC18CF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021 10 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA REPRESENTANTE DO PROGRAMA LEITE DE TODOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Águeda Maria Brito de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 782.842.104-44, para exercer a função de Agente Público em substituição à senhora Flávia Etienny Didier Melo Almeida, junto ao Programa Leite de Todos do município de Sanharó/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 10 de fevereiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:95902163

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, nos termos da lei Municipal 428/2019, e especialmente da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena/PE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **REGINA HOLANDA DE MELO,** inscrita no CPF sob o nº 101.248.954-09, e RG nº 2006032072007, para exercer o cargo de **Assessora de Jurídica.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:490F49E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS– N°001/2020.
PROCESSO LICITATORIO N°:011/2020.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação para a prestação de Serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos administrativos, incluindo treinamento de pessoal, para a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul.

EMPRESA DENTETORA DO CONTRATO:
DETENTORA: THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)
VIGENCIA:12 Meses.

O extrato de contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 11 de fevereiro de2021.

ELIAS JOSE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:C5326EE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de material de consumo, penso descartável e laboratório, para o hospital municipal e unidades básicas de saúde (U.B.S.), neste município, oriundo do Processo nº 09/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2019; S.R.P. Contratado (a): HOSPITALMED EIRELI - EPP; CNPJ: 29.868.059/0001-88; Prazo acrescido: 206 (duzentos e seis) dias; Vigência de prorrogação: 05/02/2021 à 31/08/2021.

São Bento do Una: 05/02/2021

Gestora:
JEANE CALADO BARROS TORRES
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7CC78F3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 01/2021, para contratação direta de imóvel em favor de **José Mário Lima Braga CPF Nº 491.418.134-72,** para locação de imóvel referente ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde, do Alto Santiago, no Valor mensal de **R$ 900,00** (Novecentos reais), totalizando um valor global de **R$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais), nos autos do Processo de licitação nº 04/2021, na conformidade do art.24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada locadora, através de sua representante legal.

São Bento do Una, 11 de fevereiro de 2021.

JEANE CALADO BARROS TORRES
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CE1B5954

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para ficarem responsáveis pelo E-SIC do Município.

Principal
Nome: Luiz Felipe Teixeira dos Santos
CPF: 101.350.474-71
Estado Civil: Solteiro
Cargo: Controlador Geral de Controle Interno
Vínculo: Comissionado
Mat.: 219750

Suplente
Nome: Gabrielly Andrade dos Santos
CPF: 099.913.404-32
Estado Civil: Casada
Cargo: Chefe de Gabinete da Secretaria de Assuntos Jurídicos
Vínculo: Efetivo
Mat.: 219715

Art. 2º O horário para requerimento físico será das 7hr00min às 13hr00min, pelo email: esic.sjmpe@gmail.com ou por telefone (81) 3753-1156, como também poderão ser feitos eletronicamente, através do site: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:E7A39FC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 DISPENSA N° 001/2020

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: Prestação de serviços especializados de exames de raio-x para atender as unidades de saúde do município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, com endereço à Rua Joaquim Godoy, nº 393, Nossa Sra. Da Penha, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 23.834.924/0001-99.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FFBF26F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL –SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica do patrimônio e iluminação pública para prestar os serviços com reposição de lâmpadas, luminárias em torres e postes de iluminação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa JOSÉ HONÓRIO DE SIQUEIRA 08177685481, estabelecida na Rua Constancia Gomes de Sá, s/nº, Lote 24, Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, CNPJ n° 26.341.359/0001-16.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:46D5900A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.
Valor Total Estimado: R$ 185.945,50.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 12 de fevereiro de 2021 até o dia 24 de fevereiro de 2021, 08:30h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 24 de fevereiro de 2021, a partir das 08:45h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 24 de fevereiro de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 11 de fevereiro de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F4F15C72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021.

Processo Nº: 009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Medicamentos, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Valor: R$990.262,30.Abertura da sessão publica: 08:15 horas do dia 02 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 11/02/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C592ED75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021.

Processo Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Aquisição imediata de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Municipal do Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Dotação Prevista no QDD/2021 Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 11503.081.000/1200–02 FNS – Fundo Nacional de Saúde. Contrato Nº: 00002/2021. Contratado: Cirurgica Izamed Ltda. CNPJ: 12.967.916/0001-02. Valor R$150,00. Vigência: de 10/02/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 10/02/2021. Contrato Nº: 00003/2021. Contratado: Gigante Produtos Medicos Eireli. CNPJ: 11.050.321/0001-17. Valor R$19.800,00. Vigência: de 10/02/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 10/02/2021. Contrato Nº: 00004/2021. Contratado: J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda. CNPJ: 84.972.926/0001-39. Valor R$8.900,00. Vigência: de 10/02/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 10/02/2021. Contrato Nº: 00005/2021. Contratado: Medpej - Equipamentos Medicos Ltda. CNPJ: 03.155.958/0001-40. Valor R$2.890,00. Vigência: de 10/02/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 10/02/2021. Contrato Nº: 00006/2021. Contratado: Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda. CNPJ: 09.478.023/0001-80. Valor R$7.000,00. Vigência: de 10/02/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 10/02/2021. Contrato Nº: 00007/2021. Contratado: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira. CNPJ: 09.210.219/0001-90. Valor R$190,00. Vigência: de 10/02/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 10/02/2021. Contrato Nº: 00008/2021. Contratado: Samtronic Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 58.426.628/0001-33. Valor R$53.140,00. Vigência: de 10/02/2021 a 31/12/2021.

São José do Egito, 10/02/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:6D2A6E18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - PROCESSO 002-2021 - DISPENSA 002-2021

O Fundo municipal de Saúde de São Lourenço da Mata – PE, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 05/02/2021, Edição 2766, Código Identificador: 7EDD9AAF, no qual o Edital do processo supracitado tem por Objeto a Contratação de emergência de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE.

ONDE SE LÊ: Referente ao item 7.2. letra "g" Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **incompatível** com o objeto contratual;
LEIA-SE: Referente ao item 7.2. letra "g" Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível** com o objeto contratual;

São Lourenço da Mata, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:B8247A9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - PROCESSO 003-2021 - DISPENSA 003-2021

O Fundo municipal de Saúde de São Lourenço da Mata – PE, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 08/02/2021. Edição 2767, Código Identificador: 75CD4436, no qual o Edital do processo supracitado tem por Objeto a Contratação de emergência de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar e EPI para o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE.

ONDE SE LÊ: Referente ao item 7.2. letra "g" Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **incompatível** com o objeto contratual;

LEIA-SE: Referente ao item 7.2. letra "g" Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível** com o objeto contratual;

São Lourenço da Mata, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:C29F7468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2021

PORTARIA Nº174/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º VINICIUS LABANCA no uso das atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificado(s) como responsável pelas emissões de consulta prévia, análise, aprovação de projeto arquitetônico para construção, desmembramento, remembramento , retificação, parcelamento para loteamento, licença de construção, licença de demolição, termo de verificação, aprovação de regularização, laudo de vistoria, concessão aceite-se, concessão de habite-se e outros, dentro de sua habilitação profissional jurisdicionado a Secretaria de Finanças Planejamento, Gestão e Tecnologia.

NOME	CARGO		VINCULO
LUISES RODRIGUES FERREIRA DE ALMEIDA	ENG.CIVIL	CREA-PE 1815069791	CT
EDIVALDO MENDONCA DA SILVA	ARQUITETO	CAU - 233744-4	CT

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

São Lourenço da Mata – PE,02 de Fevereiro de 2021.

VINICIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B730889D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º03/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, resolve **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2021**, cujo objeto é a contratação de prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município, com metodologia exclusiva, nas áreas de Direito Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte à Assessoria/Secretaria Jurídica do Município, bem como, suporte ao órgão de Controle Interno e aos Fundos Municipais, tendo como contratada a pessoa jurídica **PAULO CARNEIRO PEDRO HENRIQUE CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n° 40.745.776/0001-55, sediada na Praça Santa Tereza, nº 161, Santa Tereza, Paudalho - PE, CEP: 55825-000**, no valor total de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** para o período de **12 (doze) meses**.

São Vicente Férrer - PE, 10 de fevereiro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B35A39AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2021.

-N. Contrato: 08/2021

-Objeto: prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município, com metodologia exclusiva, nas áreas de Direito Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte à Assessoria/Secretaria Jurídica do Município, bem como, suporte ao órgão de Controle Interno e aos Fundos Municipais.

-Contratada: **PAULO CARNEIRO PEDRO HENRIQUE CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADO,** CNPJ n° 40.745.776/0001-55.

-Valor contrato: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

-Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer - PE, 10 de fevereiro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AA64FBE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrita/PE, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo n° 002/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, cujo Objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO E DEMAIS AÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**:
MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME
inscrita no **CNPJ:** 17.468.084/0001-95
Valor Global: **R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais)**.
Quantidade de Meses: 12(doze) meses, sendo R$ 8.000,00(oito mil reais) mês.
Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c o art. 13, III, e art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Sebastião Benedito dos Santos, Prefeito Municipal de Serrita/PE.

Serrita/PE, 04 de janeiro de 2021.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:675A6D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 004/2021

CONTRATO N° 004/2021. Processo Administrativo Nº 002/2021. Inexigibilidade 002/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO E DEMAIS AÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serrita - PE, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA: MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME,** Empresa legalmente constituída, cadastrada no **CNPJ sob o nº** CNPJ sob o n° 17.468.084/0001-95, estabelecida na Avenida Antonio Angelim, nº 561, Centro, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-00**. DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2021. **Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). VIGÊNCIA DO TERMO:** 04/01/2021 a 03/01/2022. **SIGNATÁRIOS:** SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS E MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME.

Serrita-PE, 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:CD5484DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93; Decreto Municipal 002/2021 de 04 de janeiro de 2021 e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ 04.133.379/0001-69, com sede na Rua Manoel Graciliano de Souza, 1002, Jardim Atlântico, Olinda – PE CEP 53.050-120, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS, brasileiro, divorciado, natural de Recife – PE, engenheiro civil, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4423057 expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 859.218.154-20, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para auditoria nas obras de convênios com recursos Federais e Estaduais, assim como as obras municipais em andamento no município, inclusive com emissão de relatórios técnicos apontando o diagnóstico e soluções destas obras**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando: o prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 20 de janeiro de 2021.

LUIZ ARTHUR RUFINO SAMPAIO SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:87AF3ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Publicação do Contrato nº 005/2021
Processo Licitatório nº 003/2021
Dispensa nº 001/2021

O Município de Serrita torna público o extrato do contrato nº 005/2021 do Processo Licitatório nº 003/2021 Dispensa nº 001/2021, que teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA AUDITORIA NAS OBRAS DE CONVÊNIOS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ASSIM COMO AS OBRAS MUNICIPAIS EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS APONTANDO O DIAGNÓSTICO E SOLUÇÕES DESTAS OBRAS,** tendo como contratada a empresa ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ 04.133.379/0001-69, com sede na Rua Manoel Graciliano de Souza, 1002, Jardim Atlântico, Olinda – PE CEP 53.050-120, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS, brasileiro, divorciado, natural de Recife – PE, engenheiro civil, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4423057 expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 859.218.154-20, com valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais) e valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Serrita, 21 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:BFB82BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93; Decreto Municipal 002/2021 de 04 de janeiro de 2021 e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37, com sede na Avenida Costa Cavalcante, 912, centro, BARBALHA/CE, CEP: 63.180-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) ROBERTO ANTONIO DE CASTRO MACEDO, brasileiro, casado, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0327001720075 expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 249.129.563-68, que tem por objetivo a **EMPRESA DO RAMO PERTINENTE COM INTUITO DE REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA ABRANGENDO COLETA DE LIXO DOMICILIAR, PODA DE ÁRVORES, COLETA DE ENTULHO, LIMPEZA DE CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando: o prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 27 de janeiro de 2021.

LUIZ ARTHUR RUFINO SAMPAIO SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B59AD743

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Publicação do Contrato nº 006/2021
Processo Licitatório nº 004/2021
Dispensa nº 002/2021

O Município de Serrita torna público o extrato do contrato nº 006/2021 do Processo Licitatório nº 004/2021 Dispensa nº 002/2021, que teve por objeto **EMPRESA DO RAMO PERTINENTE COM INTUITO DE REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA ABRANGENDO COLETA DE LIXO DOMICILIAR, PODA DE ÁRVORES, COLETA DE ENTULHO, LIMPEZA DE CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS,** tendo como contratada a empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37, com sede na Avenida Costa Cavalcante, 912, centro, BARBALHA/CE, CEP: 63.180-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) ROBERTO ANTONIO DE CASTRO MACEDO, brasileiro, casado, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0327001720075 expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 249.129.563-68, com valor total de **R$ 344.790,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais)**.

Serrita, 27 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F72FE30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso e IV da Lei 8.666/93; Decreto Municipal 002/2021 de 04 de janeiro de 2021 e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. inscrito no CNPJ 35.345.321/0002-93, com sede na Rua João Veras de Siqueira, 1720, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE CEP 56.000-00, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) FERNANDO SILVINO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 460913 expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 083.848.514-68, que tem por objetivo **a CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES**. conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando: o prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 26 de janeiro de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:442B1249

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
DISPENSA Nº 003/2021

O Município de Serrita torna público o extrato do contrato nº 007/2021 do Processo Licitatório nº 006/2021 Dispensa nº 003/2021, que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, LOCADOS E PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES,** tendo como contratada a empresa **FERNADO SILVINO DE LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**. inscrito no CNPJ 35.345.321/0002-93, com sede na Rua João Veras de Siqueira, 1720, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE CEP 56.000-00, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) FERNANDO SILVINO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da

Carteira de Identidade nº 460913 expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 083.848.514-68, com valor de R$ 1.102.532,50 (um milhão, cento e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Serrita, 27 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0E744526

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Decreto Municipal 002/2021 de 04 de janeiro de 2021 e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA – ME inscrito no CNPJ nº 25.275.842/0001-87, com sede na Rua Leovigildo Aguiar, 1002, Caiuca, Caruaru – PE CEP 55.002-970, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) LUZAIDES LINS LOPES, brasileiro, casado em separação de bens, empresário, natural de Recife – PE, engenheiro elétrico, portador (a) da Carteira de Identidade Profissional nº PE028720D expedida pelo órgão CREA/PE, e CPF nº 022.280.134-47, com valor mensal de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reias), que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE TODO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando: o prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 26 de janeiro de 2021.

LUIZ ARTHUR RUFINO SAMPAIO SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7D93E301

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 008/2021
DISPENSA Nº 005/2021

O Município de Serrita torna público o extrato do contrato nº 008/2021 do Processo Licitatório nº 008/2021 Dispensa nº 005/2021, que teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE TODO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE,** tendo como contratada a empresa L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA – ME inscrito no CNPJ nº 25.275.842/0001-87, com sede na Rua Leovigildo Aguiar, 1002, Caiuca, Caruaru – PE CEP 55.002-970, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) LUZAIDES LINS LOPES, brasileiro, casado em separação de bens, empresário, natural de Recife – PE, engenheiro elétrico, portador (a) da Carteira de Identidade Profissional nº PE028720D expedida pelo órgão CREA/PE, e CPF nº 022.280.134-47, com valor mensal de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reias).

Serrita, 27 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:86F87DA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2021. Pregão Eletrônico nº. 004/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. Valor Estimado: R$ 34.700,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 24.02.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BEAB0E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2021. Pregão Eletrônico nº. 005/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. Valor Estimado: R$ 125.573,31. Data e Local da Sessão de Abertura: 25.02.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 11 de Fevereiro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:81F5847F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2021

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 013/2021

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado um levantamento geral dos servidores efetivos neste município, a quantidade de efetivos lançados na folha de pagamento, cujos cargos encontram-se ocupados em diversas secretarias municipais, cujas atribuições necessitam ser discriminadas e atualizadas pela atual administração, bem como a precariedade de informações obtidas durante a transição municipal, principalmente no tocante ao número de servidores efetivos ativos, cargos, salários e localização, com vista a cumprir o contido no Decreto de nº008 de 08 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo de Recadastramento, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	Matricula
Marciel José do Monte	Secretário de Administração e Finanças	27847
Flávio Roberto de Queiroz Figueiredo	Procurador Geral do Município	27942
Keila Roberta Martins de Souza	Diretora de Depto. Recursos Humanos	27928
Aldenize Ferreira Lima	Diretor de Depto. de Rendas	30312

Art. 2º Será responsabilidade da Comissão designada, a criação de todos os instrumentos necessários pela organização, implementação e gerenciamento da programação, bem como pela fiscalização da execução do recadastramento, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém-PE, 08 de fevereiro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8310C9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 001 de 10 de janeiro de 2021

A Prefeita do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder à Servidora **MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS ASSIS**, matrícula nº 000222, Licença-Prêmio de 01 (um) mês, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação; Licença Prêmio de 01 (um) mês no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças, Requerimento protocolado nº 0051/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de fevereiro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A46A4335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 002 de 10 de janeiro de 2021

A Prefeita do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **SÉRGIO BANDEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 652, Licença Licença-Prêmio de 06 (seis) meses ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/08/2021, Gari, lotado na Secretaria de Serviços públicos, conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças, Requerimento protocolado nº 0023/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 10 de fevereiro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D63868DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 003 de 10 de janeiro de 2021

A Prefeita do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder à Servidora **SUELI MARIA LOPES**, matrícula nº 000236, Licença-Prêmio de 03 (três) meses ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 03/05/2021. Conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças, Requerimento protocolado nº 035-A/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém, 10 de fevereiro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A439FDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Sra. **TAYNARA VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA,** matrícula nº 27402, Agente Administrativo – contrato temporário, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias retroativos a partir de 20/01/2021 a 20/05/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 0030/2021, e Declaração Médica em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 10 de fevereiro de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:034C3A2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2021. CPL. Tomada de Preço Nº 001/2021, Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MARIA LUIZA PEREIRA, no Município de Tacaimbó/PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência no edital.** Valor máximo estimado: **R$ 440.215,69** (quatrocentos e quarenta mil duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos). Data da Sessão de Abertura: 09/03/2021 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, ou pelo e-mail: comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 11 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E870BFCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 001/2021.CPL Pregão Eletrônico n° 001/2021. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Terezinha. **Valor**: **R$1.282.834,20**. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/02/2021 às 08:00. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26/02/2021 às 08:00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/02/2021 às 10:00**. Com disponibilização do edital e julgamento no Site: **www.bnc.org.br**. Para mais informações entrar em contato com via e-mail: cplterezinha@gmail.com ou pelo telefone da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE. (087) 3792-1145.

Terezinha – PE, 11 de fevereiro de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:0019C9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
ERRATA

Processo Nº: 005/2021. CPL. **Tomada de Preços 002/2021 Objeto**: *C*ontratação de empresa de engenharia para construção de uma praça de alimentação às margens da rodovia PE-218, nesta cidade de Terezinha/PE. **ONDE LIA-SE: DATA DE DE ABERTURA** 25/02/2021 as 10:00hrs **LEIA-SE: DATA DE DE ABERTURA 03/03/2021 as 10:00hrs**.

Terezinha – PE, 11 de fevereiro de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:505F462E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Unidade Mista Joaquim de Sá Parente, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Terra Nova-PE, para ações de enfretamento à Pandemia do Coronavírus (Covid-19), com fulcro no artigo 24 inciso IV, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SOMAR GASES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 06.230.499/0001-00
Endereço: Rua Barão do Amazonas, nº 1108, Bairro Nossa Gercino Coelho, na cidade de Petrolina, Estado Pernambuco
VALOR TOTAL: **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**
Projeto Atividade: 10.122.0010.1066.0000
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00

Especificações

CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE PARA 10 M³. CILINDROS FABRICADOS E MANTIDOS NO RIGOR DA ABNT NBR 12.176, FORNECIMENTO REALIZADO COM USO DE TRANSPORTE ADEQUADO NOS TERMOS DA IN Nº 83/2019.

Quantidade 15 Valor Unitário R$ 2.100,00

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:9501FC54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA (PE)
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 006/2021 - Processo Licitatório nº 002/2020 - Dispensa nº 001/2021 – Contrato nº 005/2021. Natureza do Objeto: Compras. Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Unidade Mista Joaquim de Sá Parente, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Terra Nova-PE, para ações de enfretamento à

Pandemia do Coronavírus (Covid-19). Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova. Contratada SOMAR GASES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: **06.230.499/0001-00**. Valor: R$ 31.500,00. Local, Data: Terra Nova PE, 09 de fevereiro de 2021. Ass: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:4D64E2F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

OBJETO: Compra Emergencial de gêneros alimentícios em forma de Kits a serem distribuídos com os responsáveis pelos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Timbaúba, durante o período suspensão das aulas em decorrência da pandemia provocada pelo coronavírus.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR TERMO DE REFERÊNCIA ORIENTADOR DA CONTRAÇÃO E ENVIAR PROPOSTAS através do e-mail: cotacaotimbauba@gmail.com, em até 03(três) dias úteis contados desta publicação.

Timbaúba, 10 de fevereiro de 2021.

ARLEIDE DE ALBUQUERQUE GUERRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:7B4EB0CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 60, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º Fica estabelecido como dias de ponto facultativo, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 15 de fevereiro, carnaval;

II - 16 de fevereiro, carnaval; e,

III - 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 11 de fevereiro de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:DD6FA841

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA NORMATIVA SMS Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui a Comissão de Judicialização com a finalidade de organizar e promover o atendimento das demandas judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 002, de 01 de abril de 2017, e suas atualizações, pelo seu Secretário Municipal e
Considerando o Acórdão nº 1.787/2017 - Tribunal de Contas da União - Plenário, no que couber; e
Considerando os Enunciados das I, II e III Jornadas de Direito da Saúde, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Judicialização com finalidade de organizar e promover o atendimento das demandas judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo como tal as ações judiciais que tenham por objeto impor ao Município a aquisição de medicamentos, fórmulas especiais, insumos, material médico-hospitalar e a contratação de serviços.
Art. 2º À Comissão de Judicialização compete:
I – instaurar processo administrativo com todas as informações relativas a ação;
II - receber da Procuradoria Geral do Município – PGM, os pedidos de subsídios para defesa do Município e de cumprimento de decisões judiciais, objetos desta Portaria;
III - coletar, classificar e analisar dados referentes às demandas judiciais indicadas no art. 1º, que gerem obrigações a Secretaria Municipal de Saúde e cadastrá-las em sistema próprio para acompanhamento, se houver;
IV – auxiliar na especificação da demanda com a adequada caracterização e quantificação do objeto a ser adquirido ou contratado, instruir o processo administrativo e remetê-lo ao Secretário de Saúde para autorizar o cumprimento da decisão judicial;
V – apensar ao processo administrativo documentos comprobatórios do adimplemento da obrigação judicial ou justificativa técnica formal em face de impossibilidade de cumprimento da ordem judicial e remeter cópia à PGM;
VI - solicitar à PGM documentos e informações complementares relativas a ação e necessárias ao atendimento da decisão judicial;
VII - manter arquivo e relatórios atualizados com o controle das ações judiciais;
VIII - realizar análise e avaliação periódica do processo de atendimento das demandas judiciais no âmbito da SMS;
IX - emitir relatórios periódicos dos processos de atendimento às demandas judiciais no âmbito da SMS, após análise qualitativa e quantitativa dos dados obtidos;
X - propor à SMS metodologias e ações para o melhor aperfeiçoamento da Judicialização da saúde pública no âmbito do Município; e
XI - interagir com os outros entes federativos coobrigados na ação judicial, visando definir o ente que dará cumprimento à decisão.
Parágrafo único. Visando ao aprimoramento da defesa do Município, a Comissão de Judicialização deverá fornecer as seguintes informações à PGM:
I - se o medicamento, insumo ou tratamento de saúde pleiteado é fornecido pelo SUS ou previsto pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);

II - as alternativas terapêuticas disponibilizadas pelo SUS à demanda pleiteada;
III - a base normativa que fundamenta a política pública referente à hipótese judicializada;
IV - se é necessária a manifestação de órgãos ou entidades externos a SMS;
V - se o medicamento ou insumo de saúde é registrado na ANVISA;
VI - se for o caso, a forma pelo qual o medicamento, tratamento ou insumo de saúde possa ser fornecido pela via administrativa;
VII – se existem Pareceres emitidos pelos Núcleos de Apoio Técnico – NAT's; e
VIII - outras questões que entender pertinente à demanda.
Art. 3º A Comissão de Judicialização será coordenada pelo Secretário Executivo da SMS sob o acompanhamento jurídico da PGM.
§ 1º A Comissão de Judicialização será designada por ato do Secretário de Saúde.
§ 2º A Comissão de Judicialização em face da exiguidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado.
§ 3º Em situações excepcionais devidamente justificadas, a Comissão de Judicialização poderá solicitar apoio de força de trabalho especializada à SMS, com o objetivo de melhor atender à demanda judicial, desde que por prazo determinado e expressamente autorizado pelo Secretário de Saúde.
Art. 4º A Comissão de Judicialização terá acesso, no âmbito da SMS, a toda documentação e sistema de informação necessários à sua atuação.
Art. 5º Os processos encaminhados a Comissão de Judicialização deverão ser instruídos com os documentos estabelecidos neste artigo:
I - petição inicial;
II - dados do autor:
a) cópia do documento de identificação;
b) endereço atualizado; e
c) telefone para contato.
III - relatório médico;
IV - laudo médico, acompanhado dos exames recomendados pelos Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas - PCDT;
V - receituário médico, contendo:
a) nome do princípio ativo, posologia e apresentação do fármaco;
b) nome do procedimento; e
c) duração do tratamento.
VI - decisão judicial;
VII - parecer emitido pela PGM.
§ 1º Identificada divergência de entendimento entre o relatório médico e a avaliação técnica da SMS, será solicitada a apresentação de exames complementares para o diagnóstico.
§ 2º As demandas judiciais que necessitem, para o seu cumprimento, indicação das características pessoais, tais como peso e idade, deverão constar do relatório médico.
§ 3º No caso de fornecimento de medicamento, insumos ou serviços de forma continuada, serão solicitadas ao Juízo que determine atualização, no prazo máximo de seis meses, dos documentos dispostos nos incisos III e IV deste artigo.
§ 4º Após análise da demanda judicial, a Comissão de Judicialização poderá solicitar à PGM, documentos necessários para o tratamento da demanda judicial a fim de evitar duplicidade do cumprimento da decisão judicial e visando aprimorar a gestão, sempre que for determinado fornecimento de medicamento, insumo, produto ou procedimento incluídos nas políticas públicas do SUS, deverá ser requerido que o autor demonstre em juízo a negativa pelo atendimento via administrativa.
Art. 6º Todas as informações prestadas pela Comissão, deverão ser encaminhadas à PGM, a fim de peticionar em juízo.
Art. 7º Caberá ao Secretário Executivo da SMS instituir fluxo de tramitação do processo administrativo oriundo de demanda judicial através de ordem de serviço.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 08 de fevereiro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 122/2020

Publicado por:
Luiz Felipe da Silva
Código Identificador:5722BF74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 009/2021 – Pregão Presencial /PMT nº 001/2021; OBJETO: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, definição de políticas e estratégias de comunicação, planejamento de mídia, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta, contatos telefônicos, visitas às redações, marcação e acompanhamento de entrevistas, supervisão de campanhas e de produção de cards para redes sociais, fotos e vídeos, publicações diárias nas redes sociais, produção, apresentação de Programas e Spots Institucionais para carro de som, radio e TV, publicação de matérias para site institucional e demais sites e blogs de notícias da Cidade e Região, apresentação de cerimônias e eventos oficiais do calendário Municipal; VALOR ESTIMADO: **R$ 32.799,96**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; ABERTURA: 25/02/2021 às 09h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136

Triunfo 11 de Fevereiro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:155D29EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA DANILO FRANCISCO LUNA SOARES no cargo comissionado de Secretário de Agricultura deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **DANILO FRANCISCO LUNA SOARES**, portador do RG nº. 6*****0-SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 042.***.***-01, no cargo comissionado, símbolo **CC-SAG-1**, **Secretário de Agricultura**, lotado na **Secretaria de Agrilcutura**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:580F1998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA DIRCIA MARIA DE SOUZA ALVES no cargo comissionado de Coordenadora do Programa do Leite da Secretaria de Assistência Social deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **DIRCIA MARIA DE SOUZA ALVES**, portadora do RG nº. 355*****6-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 281.***.***-09, no cargo comissionado, símbolo **CC-SMAS-3**, **Coordenadora do Programa do Leite**, lotada na **Secretaria de Assistencia Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:76B6EDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA FÁBIO ASSIS DE SÁ ARAUJO no cargo comissionado de Digitador da Secretaria de Assistência Social deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **FÁBIO ASSIS DE SÁ ARAUJO**, portador do RG nº. 8*****4-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 101.***.***-17, no cargo comissionado, símbolo **CC-SMAS-4**, **Digitador**, lotado na **Secretaria de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:811AB73E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA FRANCISCA MATIAS DE MELO no cargo comissionado de Coordenadora do Departamento Agropecuário da Secretaria de Agricultura deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **FRANCISCA MATIAS DE MELO**, portadora do RG nº. 7*****2-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 041.***.***-46, no cargo comissionado, símbolo **CC-SAG-3**, **Coordenadora do Departamento Agropecuário**, lotada na **Secretaria de Agricultura**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:48EF910E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE no cargo comissionado de Chefe de Gabinete deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE**, portador do RG nº. 8*****0-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 053.***.***-21, no cargo comissionado, símbolo **CC-GABIP-1**, **Chefe de Gabinete**, lotado no **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5E297F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA GIRCÉLIA FERREIRA DA SILVA no cargo comissionado de Administradora de Açougue da Secretaria de Administração e Planejamento este Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **GIRCÉLIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº. 8*****7-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 032.***.***-20, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEADEP-4**, **Administradora de Açougue**, lotada na **Secretaria de Administração e Planejamento**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:87357487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA JOSÉ EDIMILSON DE OLIVEIRA no cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Turismo e Cultura da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **JOSÉ EDIMILSON DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 2*****0-SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº. 325.***.***-20, no cargo comissionado, símbolo **CC-SECUTE-3**, **Coordenador do Departamento de Turismo E Cultura**, lotado na **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3658219A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA JOSÉ EVANILDO DA SILVA no cargo comissionado de Coordenador de Vigilância em Endemias da Secretaria de Saúde deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **JOSÉ EVANILDO DA SILVA**, portador do RG nº. 7*****4-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 101.***.***-24, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEMUS-1**, **Coordenador de Vigilância em Endemias**, lotado na **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Do Município De Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9B8B4634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA JOSÉ ROGÉRIO MEDEIROS FERREIRA no cargo comissionado de Coordenador de Vigilância e Imunizações da Secretaria de Saúde este Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **JOSÉ ROGÉRIO MEDEIROS FERREIRA**, portador do RG nº. 6*****9-SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 057.***.***-95, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEMUS-1**, **Coordenador de Vigilância e Imunizações**, lotado na **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6FE63DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA MANOEL CORDEIRO DE MELO FILHO no cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Finanças e Contabilidade da Secretaria de Finanças deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **MANOEL CORDEIRO DE MELO FILHO**, portador do RG nº. 4*****5-SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 499.***.***-87, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEFIN-3**, **Coordenador do Departamento de Finanças e Contabilidade**, lotado na **Secretaria de Finanças**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2EED2F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA MARIA ALVES LEITÃO no cargo comissionado de Coordenadora do Departamento de Produção Rural da Secretaria de Agricultura deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **MARIA ALVES LEITÃO**, portadora do RG nº. 3*****3-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 457.***.***-25, no cargo comissionado, símbolo **CC-SAG-3**, **Coordenadora do Departamento de Produção Rural**, lotada na **Secretaria de Agricultura**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:63520422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS no cargo comissionado de Coordenadora do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 592*****4-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 426.***.***-15, no cargo comissionado, símbolo **CC-SINFRU-3**, **Coordenadora do Departamento de Uso e Ocupação do Solo**, lotada na **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:CEA30B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE no cargo comissionado de Secretária de Cultura, Turismo e Esportes deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE**, portadora do RG nº. 5*****2-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 030.***.***-97, no cargo comissionado, símbolo **CC-SECUTE-1**, **Secretária de Cultura, Turismo e Esportes**, lotada na **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:DD5A5170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA SÍLVIA FEITOSA OLIVEIRA DE ANDRADE ALMEIDA no cargo comissionado de Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) da Secretaria de Assistência Social deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **SÍLVIA FEITOSA OLIVEIRA DE ANDRADE ALMEIDA**, portadora do RG nº. 7******9-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 054.****-70, no cargo comissionado, símbolo **CC-SMAS-3**, **Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**, lotada na **Secretaria de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:32478520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA CAIO UESLLEI NASCIMENTOSOUZA no cargo comissionado de Coordenador da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **CAIO UESLLEI NASCIMENTOSOUZA**, portador do RG nº. 10*****6-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 073.***.**-26, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEDUC-3**, **Coordenador da Educação de Jovens e Adultos**, lotado na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D9B41328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: NOMEIA JOSÉ ROQUE DOS SANTOS no cargo comissionado de Auxiliar do Departamento de TributosdaSecretaria de Finanças deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **JOSÉ ROQUE DOS SANTOS**, portador do RG nº. 2*****3-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 705.***.***-04, no

cargo comissionado, símbolo **CC-SEFIN-4**, **Auxiliar do Departamento de Tributos**, lotado na **Secretaria de Finanças**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D412D353

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 032/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 019/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **JANINE CARLA DE SANTANA NETO,** matrícula nº 23106, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.163.801 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 050.642.344-14, para a Função de ENFERMEIRO(A) UBSF.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **MARIA ELISABETH SILVA TENORIO DE BARROS VIEIRA,** matrícula nº 22620, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.936.789 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 946.783.164-34, para a Função de ENFERMEIRO(A) UBSF.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **PAULA EMILIA RODRIGUES DE ALMEIDA,** matrícula nº 22694, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 06.873.880-31 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 783.287.645-04, para a Função de ENFERMEIRO(A) UBSF.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **NADJA DARLLIN SOARES DE ANDRADE,** matrícula nº 22756, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.639.660 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 066.664.464-02, para a Função de ENFERMEIRO(A) UBSF.

Art. 5º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **MARIA EUNICE BATISTA PEREIRA,** matrícula nº 23107, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.805.186 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 709.266.204-44, para a Função de ENFERMEIRO(A) UBSF.

Art. 6º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **JOANNA D´ARC LIMA ROCHA,** matrícula nº 23108, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.703.527 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 105.325.324-90, para a Função de ENFERMEIRO(A) UBSF - PCD.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:492C3C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 047/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 032/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 019/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **MANUELLA DE VASCONCELOS SERPA,** matrícula nº 22308, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.168.676 SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 008.228.534-93, para a Função de ENFERMEIRO(A) UBSF.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria

GP nº 016/2021, da senhora **AYALLA ALEXANDRE GUSTAVO CAVALCANTI,** matrícula nº 22630, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.848.538 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 065.337.154-37, para a Função de ENFERMEIRO(A) UBSF.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A9AEF9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 048/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 032/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 019/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **ANA KARLA SOARES DIAS,** matrícula nº 22811, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.241.571 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 038.041.264-05, para a Função de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM UBSF.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **ANA PAULA BISPO DA SILVA,** matrícula nº 22809, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.834.996 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 052.677.014-75, para a Função de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM UBSF.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **IOLANDA TENORIO DE ALMEIDA,** matrícula nº 22833, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.972.770 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 295.406.154-53, para a Função de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM UBSF.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **WALDIEDJA GALINDO SANTOS,** matrícula nº 22235, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.142.125 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 038.217.554-90, para a Função de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM UBSF.

Art. 5º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **ANA CLAUDIA BENTO DA SILVA,** matrícula nº 22389, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.216.141 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 010.229.344-90, para a Função de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM UBSF.

Art. 6º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **GENECILDA RAMOS CABRAL,** matrícula nº 22691, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 34.566.688-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 027.061.084-79, para a Função de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM UBSF.

Art. 7º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **ROSILENE VIANA DOS SANTOS,** matrícula nº 22883, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.220.782 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 009.998.134-39, para a Função de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM UBSF.

Art. 8º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **NORMA JORGE DA SILVA,** matrícula nº 22810, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.704.707 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 011.618.964-90, para a Função de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM UBSF.

Art. 9º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, do senhor **JUCYMAR PORCIANO DA SILVA,** matrícula nº 22852, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.826.430 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 068.809.924-63, para a Função de TECNICO DE ENFERMAGEM UBSF.

Art. 10 - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **JUCIELLI BEZERRA FERNANDES,** matrícula nº 23109, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.170.584 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 083.213.804-50, para a Função de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM UBSF-PCD.

Art. 11 - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **MARIA ANGELITA ALVES SILVA,** matrícula nº 23017, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.743.007 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 047.899.824-40, para a Função de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM UBSF.

Art. 12 - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **MARIA APARECIDA SANTOS FELIX,** matrícula nº 22817, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.994.960 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 285.024.548-89, para a Função de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM UBSF.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F006A6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 049/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 032/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 019/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **NIEDJA DE FATIMA SANTOS,** matrícula nº 23110, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.620.075 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 220.203.574-53, para a Função de Técnico(a) de Enfermagem Plantonista do HMJMB.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **ARIVONE BEZERRA DE ANDRADE,** matrícula nº 23111, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.290.933 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 775.379.804-97, para a Função de Técnico(a) de Enfermagem Plantonista do HMJMB.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **ELIANE TENORIO CAVALCANTI,** matrícula nº 23092, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.324.089 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 820.488.274-20, para a Função de Técnico(a) de Enfermagem Plantonista do HMJMB.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, do senhor **GLAUBER DAUBIANCO DE ANDRADE,** matrícula nº 23069, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.412.729 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 825.236.654-68, para a Função de Técnico de Enfermagem Plantonista do HMJMB.

Art. 5º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, do senhor **EDUARDO SANCHO CONRADO,** matrícula nº 23112, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.789.133 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 036.538.094-60, para a Função de Técnico de Enfermagem Plantonista do HMJMB.

Art. 6º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, do senhor **PAULO ALMEIDA ARAUJO FILHO,** matrícula nº 22397, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.675.564 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 058.853.324-60, para a Função de Técnico de Enfermagem Plantonista do HMJMB.

Art. 7º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **ANA KARLLA DOS SANTOS ALMEIDA,** matrícula nº 22549, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.843.942 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 070.928.084-05, para a Função de Técnico(a) de Enfermagem Plantonista do HMJMB.

Art. 8º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **MARIA GENILDA FERREIRA DE SALES,** matrícula nº 23113, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.780.250 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 450.188.714-15, para a Função de Técnico(a) de Enfermagem Plantonista do HMJMB.

Art. 9º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, do senhor **RUDIMAR TAVARES DA SILVA,** matrícula nº 22233, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.015.251 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 056.753.904-05, para a Função de Técnico de Enfermagem Plantonista do HMJMB.

Art. 10 - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **DANIELA PIMENTEL ALIPIO,** matrícula nº 22231, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.581.578 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 043.133.264-99, para a Função de Técnico(a) de Enfermagem Plantonista do HMJMB.

Art. 11 - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **ROSINEIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS,** matrícula nº 23114, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.316.104 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 810.752.351-20, para a Função de Técnico(a) de Enfermagem Plantonista do HMJMB.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:618305DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 050/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 032/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que

homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 019/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **JULIANA BATISTA DA SILVA,** matrícula nº 23115, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.670.785 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 063.521.954-90, para a Função de Enfermeiro(a) Plantonista do HMJMB.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **EDILAINE ARAUJO TENORIO,** matrícula nº 22908, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.468.795 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 095.668.904-35, para a Função de Enfermeiro(a) Plantonista do HMJMB.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, do senhor **DIOGO CARDOSO VIEIRA,** matrícula nº 23116, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.125.505 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 093.694.094-83, para a Função de Enfermeiro Plantonista do HMJMB.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B813C84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 051/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 032/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 019/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **RAFAELLA ALMEIDA DOS SANTOS,** matrícula nº 22819, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.860.026 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 075.735.734-21, para a Função de Enfermeiro(a) Plantonista do HMJMB - PCD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:54D78746

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 052/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 032/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 019/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **NAYARA DAVILLA SOARES DE ANDRADE,** matrícula nº 22637, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.787.654 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 066.664.254-05, para a Função de FARMACEUTICA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8A453E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 053/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 032/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 019/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, do senhor **FERNANDO ARCOVERDE VAZ,** matrícula nº 22103, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.093.890 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 142.104.014-04, para a Função de MÉDICO UBSF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:76839036

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 054/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 032/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 019/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, do senhor **VICTOR FRAZAO XAVIER PINTO,** matrícula nº 22476, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.695.003 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 021.911.074-35, para a Função de MÉDICO UBSF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F5BE093A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 055/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 032/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 019/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **MONALYSA PATRICIO XAVIER,** matrícula nº 23117, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.384.133 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 014.644.464-74, para a Função de NUTRICIONISTA do Centro de Especialidades.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **LUZIA ISLEY ALMEIDA DOS SANTOS,** matrícula nº 23118, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.120.226 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 074.655.254-89, para a Função de FISIOTERAPEUTA do Centro de Especialidades.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria

GP nº 016/2021, da senhora **MARIA ALICE DINIZ CAVALCANTI,** matrícula nº 23119, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.976.688 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 038.087.024-00, para a Função de FONOAUDIÓLOGA do Centro de Especialidades.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, da senhora **JANE MARCIO DO AMARAL,** matrícula nº 23014, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.976.688 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 038.087.024-00, para a Função de EDUCADOR FÍSICO do Centro de Especialidades.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3F7E947F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 056/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 032/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 016/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 019/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, do senhor **FABIO SAMUEL FERREIRA,** matrícula nº 22446, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.354.624 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 110.223.597-03, para a Função de AGENTE DE ENDEMIAS.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, do senhor **EVERLANDY VALERIO ALEXANDRE,** matrícula nº 22581, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.897.184 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 075.583.034-27, para a Função de AGENTE DE ENDEMIAS.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, do senhor **MARCIO CLAUDIO BEZERRA,** matrícula nº 22666, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 38.338.897-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 864.635.194-72, para a Função de AGENTE DE ENDEMIAS.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, do senhor **DIMAS ANTUNES BEZERRA,** matrícula nº 22582, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.854.885 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 055.338.764-21, para a Função de AGENTE DE ENDEMIAS.

Art. 5º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 016/2021, do senhor **EDEZILDO DE FREITAS CAVALCANTI DA COSTA,** matrícula nº 23120, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.460.512 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 243.476.004-53, para a Função de AGENTE DE ENDEMIAS - PCD.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:25D0135D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 057/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 011/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 017/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 018/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, da senhora **SUZANA PEDROSA DE SOUSA,** matrícula nº 23121, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.868.847 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 933.755.574-34, para a Função de ADVOGADO(A) do CREAS.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A0E7CCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 011/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 017/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 018/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, da senhora **WILLIANEYDE ANTUNES BARROS,** matrícula nº 23122, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.563.846 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 027.738.874-09, para a Função de ASSISTÊNTE SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FAF4F980

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 059/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 011/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 017/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 018/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, do senhor **PAULO GILBERTO CAMELO DE SIQUEIRA FILHO,** matrícula nº 23047, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.080.302 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 029.785.374-00, para a Função de PSICOLOGO DO CREAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E485A377

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 060/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 011/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 017/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 018/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, do senhor **ANDREIA BESERRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 23123, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.732.700 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 047.406.354-29, para a Função de PEDAGOGO(A) do Abrigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B7F48356

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 061/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 011/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 017/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE;
CONSIDERANDO a Portaria GP nº 018/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, do senhor **BRENA DOS SANTOS GALINDO,** matrícula nº 22991, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.353.374 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 106.802.544-12, para a Função de DIGITADOR do Programa CadÚnico/Bolsa Família.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, do senhor **ROSANGELA DOS SANTOS GALINDO,** matrícula nº 22994, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.364.293 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 811.657.304-72, para a Função de CADASTRADOR/ENTREVISTADOR do Programa CadÚnico/Bolsa Família.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C17B56AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 062/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 011/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 017/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 018/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, do senhor **ANA PAULA TENORIO DE SIQUEIRA REIS,** matrícula nº 23018, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.107.787 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 050.662.784-51, para a Função de SUPERVISOR(A) do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, do senhor **BIANCA MIRANDA GOMES,** matrícula nº 23073, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.951.116 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 099.982.774-00, para a Função de VISITADOR(A) do Programa Criança Feliz.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7EEB525B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 063/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756/2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 011/2021, de 03 de fevereiro de 2021, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021 e suas alterações – do Processo Seletivo Simplificado e a Portaria GP nº 017/2021 que homologou o certame e seus anexos I e II para Contratação

Temporária por Excepcional Interesse Público de profissionais, com o proposito de atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Venturosa/PE;
CONSIDERANDO a Portaria GP nº 018/2021 que convocou os candidatos aprovados e classificados conforme previsto no edital nº 001/2021 e suas alterações;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, do senhor **CLAUDIANY CHALEGRE BEZERRA,** matrícula nº 22356, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.835.543 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 031.009.724-06, para a Função de CUIDADOR(A) SOCIAL do Abrigo.
Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, do senhor **RONALDO ARAÚJO DA SILVA,** matrícula nº 22682, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.951.116 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 027.841.614-47, para a Função de CUIDADOR(A) SOCIAL do Abrigo.
Art. 3º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, do senhor **FAIRA ALINNE COSTA VAZ,** matrícula nº 22653, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.125.676 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 061.770.414-77, para a Função de CUIDADOR(A) SOCIAL do Abrigo.
Art. 4º - Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público conforme previsto no art. 3º da Portaria GP nº 017/2021, do senhor **LUANNA TAVERES BISPO,** matrícula nº 22769, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.768.298 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 105.357.614-57, para a Função de CUIDADOR(A) SOCIAL do Abrigo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:64922304

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 007/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Estabelece expediente facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 para os servidores lotados nos órgãos públicos, componentes da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. THIAGO GONÇALVES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;
CONSIDERANDO que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO a Portaria Federal n° 430, de 30 de dezembro de 2020, que estabeleceu como Ponto Facultativo os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 no âmbito federal, dispondo ainda que cada ente federativo teria autonomia para decidir sobre os respectivos pontos facultativos;
CONSIDERANDO a Recomendação 004/2021 de 08 de fevereiro de 2021, proferida pela 1ª Promotoria de justiça de Água – Preta que estabeleceu o acompanhamento e fiscalização do cumprimento da norma sanitária, que proíbe a realização de shows, festas, eventos de carnaval e similares de qualquer tipo,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo para os órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira).
Parágrafo Único. O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.
Art. 2º. Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se ampla divulgação de forma falada e escrita, com a respectiva publicação do presente decreto no Diário Oficial, bem como nos murais físicos da Prefeitura Municipal de Xexéu e da Câmara Municipal dos Vereadores.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 11 de fevereiro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:7230B01B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 069/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:
Conceder Pensão por Morte, a **ITOMAR PESSOA DA SILVA**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal Maria do Carmo Silva, Mat.24702, que ocupou o cargo de Assistente/Agente Administrativo, Classe B, Faixa Salarial 13, com fundamento no caput do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso II e Art. 52, Inciso I da Lei Municipal nº 4.227/2011 e Art.58, Inciso V, alínea "c", item 6 da Lei Municipal 4.858/2019**, conforme Parecer Único nº009/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de novembro de 2020, data do óbito.

Paulista, 04 de fevereiro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:5908650E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 070/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:
Conceder Pensão por Morte, a **JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal Maria Grácia de Barros Araújo, Mat.22265, que ocupou o cargo de Professora, Classe "A", Nível 08, 150h/a, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso II e artigo 52, inciso I da Lei Municipal nº 4.227/2011 e Art.58, Inciso V, alínea "c", item 6

da Lei Municipal 4.858/2019**, conforme Parecer nº008/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de dezembro de 2020, data do óbito

Paulista, 04 de fevereiro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:E38B6573

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 068/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:
Conceder Pensão por Morte, a **JESSE RODRIGUES MONTEIRO**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal Ana Neri de Souza Monteiro, Mat.12830, que ocupou o cargo de Agente de Saúde/Agente Comunitário de Endemias, Classe "A", Faixa Salarial 6, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e 52, I da Lei Municipal nº 4.227/2011 e Art.58, Inciso V, alínea "c", item 6 da Lei Municipal 4.858/2019**, conforme Parecer Único nº012/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de dezembro de 2020, data do óbito.

Paulista, 04 de fevereiro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:E61A8748

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº072/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a **ELKA DA COSTA FREITAS DE SOUZA,** Agente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Faixa Salarial 12, Matricula nº10997, lotada no Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos, com fundamento no **Artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 38, §§1º e 6º da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº095/2020 e Encaminhamento Final nº021/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Paulista, 05 de fevereiro de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:72CF4A1D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0533.162 - DVº:48

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0533.162-48 - FINISA. Alterar a Cláusula TERCEIRA, Item 3.2 e subitem 3.2.1 do Contrato de Financiamento nº 0533.162-48, de 03 de junho de 2020. CONTRATADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04.

ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 25/01/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Paulista.

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:E0510968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2021

O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Transportes e Trânsito - STT e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 249/2021 como Autoridade de Trânsito do Município, gestor do sistema de trânsito,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear e designar como Agentes da Autoridade de Trânsito os servidores constantes do anexo I à presente Portaria, para exercerem as funções de planejamento, coordenação, supervisão, orientação, operação e fiscalização do trânsito no Município de Olinda.
Art. 2º. Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2021

Olinda,10 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Secretário de Transportes de Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município

Anexo I da Portaria nº 011/2021-STT

Nome	Matrícula
ADRIANA DE OLIVEIRA PRADO	18948-1
ALEXANDRO PESSOA DO NASCIMENTO	63155-8
ALEXSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS	67345-5
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	18262-1

ANEIAS ROSALINO DOS SANTOS	63156-6
ANTONIO CARLOS LIMA DA SILVA	67349-8
AURILENA ANTONIA SILVA DE MELO	65153-2
CARLOS FREDERICO FILGUEIRA DE LUNA	67341-2
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	63157-4
CLAYTON JOSE DA SILVA	63158-2
COSMO BARROS DO NASCIMENTO	63159-0
DEYVISON LUCENA DA SILVA	18941-3
EDILENE OLIVEIRA FERNANDES	67332-3
EDSON CAPISTRANO COSTA	18237-0
ELDER MARANHÃO DE SOUZA	18263-0
ELISANGELA BRUNO SILVA	67916-0
ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO	18256-7
EVALDO DE ALMEIDA FERREIRA	67357-9
EVERALDO XAVIER DE SOUZA	63161-2
EWERTON RICARDO MOURA MARQUES	18261-3
FABIO CHEDIDI LAU	67354-4
FABIO FERNANDES DE SOUZA	67362-5
FABIO LUIZ DA SILVA	67361-7
FABIO SOARES DA SILVA	63162-0
FELIPE RODRIGUES DE MEDEIROS	67339-0
FERNANDO BEZERRA DA SILVA	67359-5
FERNANDO RIBEIRO QUARESMA DOS SANTOS	18917-0
GILSON DOS SANTOS SILVA	67356-0
IRAILSON CAVALCANTI DA SILVA	18243-5
JACKSON NUNES DO NASCIMENTO	67358-7
JAIR FIDELIS LOPES	18268-0
JEYMESSON DA SILVA CAVALCANTI	67347-1
JOÃO BATISTA DE MOURA SOUZA	63173-6
JOSE BRUNO BEZERRA PEIXOTO	67348-0
JOSE CESAR LEITE	63174-4
JOSE CLARICIO P. DE OLIVEIRA JUNIOR	65147-8
JOSE FERNANDO RIBEIRO DE ARAUJO	67360-9
JOSE ROBERTO MUNIZ DA SILVA	46754-5
JOSICLEIDE CAETANO DOS SANTOS	65154-0
JOSINALDO ANTONIO RAMOS DA SILVA	67342-0
Página 1 de 2	
Anexo I da Portaria nº 011/2021-STT	
Nome	Matrícula
LEANDRO CRISTIANO FIGUINOULO	63175-2
LUCIEL DE MOURA SOUZA	18267-2
MANOEL ANDRE P. DOS SANTOS	65152-4
MANOEL JOSE DE LIRA	63176-0
MARCELO CARNEIRO TORRES	19218-0
MARCELO JOSE DOS SANTOS	63177-9
MARCIA APARECIDA ALVES P. A. FREITA	67338-2
MARCILIO SILVA DE FRANÇA	67346-3
MARCONE FRANCISCO FERREIRA	67333-1
MARCONI SERGIO PEREIRA DA SILVA	18255-9
MARCOS ANDRE MAGALHÃES DOS ANJOS	63179-5
MARCOS HENRIQUE NEGREIROS CASTRO	18913-8
MARIA ADENE GABRIELA DE O. PAIVA	19369-0
MARIA APARECIDA DA SILVA	18235-4
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	66221-6
MAX EGLEN SENA DE OLIVEIRA	63164-7
MIRTYS GOMES DA MOTA	66223-2
MUICHELLE DE LIMA BANDEIRA	63166-3
NATALIA DE OLIVEIRA PAIVA	67353-6
PAULO FRANCISCO RIEPER JUNIOR	67336-6
RENATA LUCIA FAUSTO	63165-5
RENE LOPES DE LIMA	63167-1
RICARDO ALEXANDRE MENEZES ROCHA	18257-5
RICARDO VASCONCELOS DE SOUZA	65149-4
RIVALDO ALVES MENDES	66222-4
ROBSON FERREIRA DA COSTA	67343-9
RODRIGO LUIZ DOS SANTOS	63168-0
RONALDO DE CARVALHO SOUZA	63169-8
ROSANE SANTOS DA SILVA SOUZA	63170-1
SERGIO PAULO MONTEIRO DA SILVA	65148-6
SIMONE HONORIO DA SILVA	63106-0
TATIANA LINS DE MELO MENEZES	63108-6
THIAGO TEOTONIO DOS SANTOS JUNIOR	65520-2
THULIO FERREIRA DA SILVA	63109-4
TIAGO HENRIQUE VERCOSA DE LIMA	63110-8
VAGNER ARAUJO DE LIRA	18245-1
VALDEMIR SILVA DOS SANTOS	66254-2
VANESSA PEREIRA DE LUCENA	63111-6
WELLINGTON DOS SANTOS PEREIRA	67337-4
WILLIAM FERREIRA DA SILVA	18911-1
Página 2 de 2	

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:C205B410